

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIX - CUIABÁ Segunda-Feira, 27 de Maio de 2019 Nº 27511

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 10.893, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Nota MT e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Nota MT, com o objetivo de incentivar o exercício da cidadania fiscal, mediante a adoção de medidas que estimulem a formação do hábito no consumidor de, quando adquirir bens e mercadorias, exigir do fornecedor a emissão do documento fiscal hábil.

§ 1º A execução de ações que disseminem junto à sociedade a valorização da função socioeconômica do tributo insere-se nos objetivos do programa.

§ 2º A Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ será responsável pelo planejamento, administração, direção e execução das atividades do programa.

§ 3º Deverá ser assegurada a disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda, de portal para utilização como plataforma de interação entre a sociedade e o Poder Público.

Art. 2º Deverão ser respeitadas as seguintes premissas na instituição do Programa Nota- MT:

I - a participação direta dos cidadãos em ações que tenham por finalidade:

a) contribuir para a redução da omissão na emissão de documentos fiscais;

b) possibilitar a verificação da efetiva e correta aplicação dos recursos públicos;

II - a disseminação das funções econômicas e sociais do tributo em ações de educação fiscal.

Art. 3º Na instituição do Programa Nota MT, deverá ser contemplada a distribuição de prêmios aos consumidores e às entidades sociais sem fins lucrativos, atendidos os requisitos definidos no regulamento desta Lei.

Parágrafo único Na distribuição de prêmios, observado o disposto no regulamento, poderão ser utilizados bens apreendidos pela SEFAZ, quando considerados, por lei, abandonados e perdidos para o Estado.

Art. 4º São também ações do Programa Nota MT:

I - a conscientização da sociedade sobre a gestão fiscal;
II - a valorização de iniciativas de apoio e exercício da cidadania fiscal;

III - a premiação, mediante sorteio, do consumidor que exigir do fornecedor de mercadorias e bens a emissão de documento fiscal hábil, com identificação do adquirente, observado o disposto nesta Lei e em seu regulamento.

§ 1º O Poder Executivo, objetivando estimular o exercício da cidadania fiscal, promoverá campanhas educativas para informar, esclarecer e orientar a população sobre:

I - o direito e o dever de exigir que o fornecedor de mercadorias, bens e serviços cumpra suas obrigações tributárias e emita documento fiscal válido a cada operação;

II - a demonstração de que o ICMS está contido no valor do bem, mercadoria ou serviços e que, portanto, o adquirente é o contribuinte, de fato, do imposto;

III - os procedimentos referentes à realização do sorteio e à distribuição dos prêmios no âmbito do Programa Nota MT;

IV - os documentos fiscais, os sistemas operacionais e os equipamentos relativos ao Programa Nota MT;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

V - a origem e a aplicação do recurso público;

VI - a participação da Administração Pública e da sociedade civil em favor da cidadania fiscal.

§ 2º Por opção do consumidor sorteado, o prêmio em pecúnia, em vez de ser sacado, também poderá ser utilizado para quitar tributos estaduais não vencidos, na forma do regulamento.

§ 3º VETADO.

Art. 5º Poderão participar do Programa Nota MT, para efeito de premiação;

I - a pessoa natural, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);

II - o contribuinte microempreendedor individual (MEI) a que se refere o art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º O produtor primário, pessoa física, somente poderá participar do Programa Nota MT, para efeito de premiação, quando no respectivo documento fiscal não for consignado o número da respectiva inscrição estadual.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, o documento fiscal emitido não poderá ser utilizado pelo produtor primário, para fins tributários no âmbito do ICMS, em relação à atividade econômica que explorar.

§ 3º A inclusão do número da inscrição estadual no documento fiscal impedirá o seu uso para os fins do Programa Nota MT.

§ 4º Fica vedada a participação no Programa Nota MT, relativamente à premiação:

I - da pessoa natural, quando inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, exceto na hipótese prevista no § 1º deste artigo;

II - da pessoa jurídica, contribuinte do ICMS ou não, ainda que optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, exceto na hipótese prevista no inciso II do *caput* deste artigo;

III - dos órgãos da Administração Pública Direta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como suas autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Municípios;

IV - dos funcionários ou servidores envolvidos na manutenção e na criação do sistema de apuração de premiação, bem como do órgão responsável pela coordenação operacional do Programa Nota MT.

§ 5º A pessoa natural ou jurídica em situação irregular com o Fisco Estadual, inclusive com débitos de natureza não tributária inscritos em Dívida Ativa, ficará impedida de receber a premiação até que comprove a sua regularização, na forma disposta em regulamento.

Art. 6º Sem prejuízo de outros requisitos previstos em regulamento, para a participação no Programa Nota MT, o interessado deverá efetuar o respectivo cadastro no portal do programa na *internet* e exigir do fornecedor a inclusão do número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nos documentos fiscais, no ato de suas compras.

§ 1º Os estabelecimentos mato-grossenses, fornecedores de bens e mercadorias, são obrigados a informar aos consumidores que estes têm o direito de ter incluído o número do seu CPF no documento fiscal relativo às suas operações.

§ 2º VETADO.

§ 3º Exclusivamente para os fins de participação nos sorteios instituídos nos termos desta Lei, serão considerados, tão-somente, os seguintes documentos fiscais:

I - Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e;

II - Nota Fiscal Eletrônica - NF-e.

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo não afasta a validade jurídica dos demais documentos fiscais, previstos na legislação tributária como hábeis a acobertar a operação realizada, implicando mero impedimento à participação do adquirente no sorteio.

Art. 7º A falta de registro do número de inscrição do CPF ou do CNPJ do adquirente do bem ou mercadoria, quando solicitado pelo consumidor, sujeitará o fornecedor às penalidades correspondentes previstas na Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, que consolida normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, ou em outra que a substituir.

§ 1º Não constitui infração a esta Lei o fornecimento de documento fiscal não arrolado no § 3º do art. 6º, quando autorizada a respectiva emissão na legislação tributária que rege o ICMS.

§ 2º Às demais infrações às disposições desta Lei e de seu regulamento aplicam-se, também, no que couber, as disposições da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, ou de outra que a substituir.

§ 3º O disposto no *caput* não dispensa o atendimento das obrigações previstas em outras legislações afetas ao tema.

Art. 8º O Poder Executivo editará decreto para instituição e operacionalização do Programa Nota MT, contemplando, especialmente:

I - os procedimentos para participação dos cidadãos e das entidades sociais;

II - a forma, os requisitos e as condições para participação dos estabelecimentos fornecedores de mercadorias ou bens;

III - o modelo de gestão e atribuições dos demais órgãos estaduais, bem como de órgãos municipais envolvidos na respectiva operacionalização, em cooperação com a Secretaria de Estado de Fazenda;

IV - o cronograma oficial de inclusão de estabelecimento fornecedores, considerando a atividade econômica principal ou outro critério a ser definido;

V - a obrigatoriedade do registro eletrônico dos documentos fiscais na Secretaria de Estado da Fazenda;

VI - a forma e prazo para rejeição de documento fiscal por parte do consumidor;

VII - o procedimento e a periodicidade para realização dos sorteios e período das aquisições a ser considerado para cada sorteio;

VIII - a definição de faixas de premiação e respectivos valores dos prêmios, inclusive quando cabíveis às entidades sociais;

IX - os requisitos para participação das entidades sociais;

X - a instituição de instrumento de reconhecimento e valorização de iniciativa cidadã de apoio e exercício da cidadania fiscal;

XI - a definição de regras para entrega dos prêmios em pecúnia ou, por opção do consumidor sorteado, para quitação de tributos estaduais;

XII - a forma e procedimentos de utilização de percentual de bens apreendidos para distribuição de prêmios, nos termos do parágrafo único do art. 3º.

Parágrafo único Desde que haja disponibilidade técnica, fica o Poder Executivo autorizado a incluir nos benefícios do Programa Nota MT outras hipóteses de incidência do ICMS acobertadas por documentos fiscais eletrônicos, utilizados para acobertar aquisições efetuadas por consumidor final, inclusive de prestações de serviço.

Art. 9º Os recursos decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, suplementado se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019, 198º da Independência e 131º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 94, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Senhora Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 215/2019, que **"Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Nota MT e dá outras providências"**, aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Ordinária do dia 16 de abril de 2019.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto parcial ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade, o qual acompanho integralmente:

□ O § 3º Art. 4º: Inconstitucionalidade material, por **ausência de estudo e previsão de impacto orçamentário** - Ofensa aos artigos 165 a 167, da CF/88, 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e 15 da Lei Complementar Estadual nº 614/2019.

□ O § 2º do Art. 6º: **vício de iniciativa**, uma vez que este dispositivo cria obrigações, inclusive financeiro-orçamentárias, ao Poder Executivo, arts. 39 e 66 da CE/MT. Violação ao Princípio da Separação dos Poderes (art. 2º da CF).

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 215/2019, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado

ATO DO GOVERNADOR**EXONERAÇÃO**

ATO Nº 2.545/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar VILMAR JORGE VIEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional II da Agência Fazendária do município de Campo Novo do Parecis, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.546/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LEANDRO FRANCISCO DE MOURA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, **da Casa Civil**, a partir de 23 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.547/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 14 de maio de 2019.

JORGE ADRIANO ALMEIDA ARAUJO - Superintendente de Administração Financeira de Obras e Convênios, Nível DGA-4;

MARIO JORGE NUNES COELHO - Superintendente de Administração de Recursos do Tesouro, Nível DGA-4;

JOELICE CATARINA DE AZEVEDO FERNANDES MATOS - Coordenadora das Obrigações Contratuais e Tributárias do Estado, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.548/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, a partir de 10 de maio de 2019.

ERIVELTON DEBONO DOS SANTOS - Superintendente de Gestão de Pessoas, Nível DGA-4;

CONSUELO DE FATIMA NUNES - Coordenador de Provimento, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.549/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**, a partir de 14 de maio de 2019.

CINTIA SILVA DIAS - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

SUZANA MARIA DA GLÓRIA - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

ELEUDES NAZARE OLIVEIRA DOS SANTOS - Assessor Técnico III, Nível DGA-6;

ROSEMAR FALCÃO SILVA FERREIRA - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

WAGNER DE SOUZA - Assistente Técnico I, Nível DGA-8;

GIOVANNI FERREIRA DE VASCONCELOS - Coordenador Jurídica de Licitações, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.550/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº **2.518/2019** de nomeação de **JUMARA LUCIA DE ARRUDA ALMEIDA NASCIMENTO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, publicado no D.O.E. de 23.05.2019, à pág.6, **da Casa Civil**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.551/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº **2.406/2019** de nomeação de **FRANCISCO SOARES MENDES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Orçamento, publicado no D.O.E. de 21.05.2019, à pág.18, **da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.552/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº **2.486/2019** de nomeação de **ROGER DOSS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, publicado no D.O.E. de 22.05.2019, à pág.24, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.553/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº **2.413/2019** de nomeação de **LAFATE RODRIGUES DE PAULA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Educação no Campo e Quilombola, publicado no D.O.E. de 21.05.2019, à pág.19, **da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.554/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº **2.411/2019** de nomeação de **EVERTON FERREIRA DE SIQUEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Ouvidor Setorial III, publicado no D.O.E. de 21.05.2019, à pág.19, **da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.555/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte** o ato nº **2.455/2019** de **exoneração da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, publicado no D.O.E. de 22 de maio de 2019, pág. 19, com a seguinte redação:

Onde se lê:

SAMARA KLZUKOVSKI DE LIMA - Assessora Técnica III, Nível DGA-6.

Leia-se:

SAMARA KLZUKOVSKI DE ALMEIDA RUFINO - Assessora Técnica III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

ATO Nº 2.556/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CONSUELO DE FÁTIMA LIMA NUNES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Gestão de Pessoas, da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, a partir de 10 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.557/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **LAFAIETE RODRIGUES DE PAULA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Gestão do CEFAPRO, Formação e Qualificação, da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.558/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **LOANA CONCEIÇÃO FARIA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Ouvidora Setorial III, da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.559/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JUMARA LUCIA DE ARRUDA ALMEIDA NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da **Casa Civil**, a partir de 23 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.560/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **LEANDRO FRANCISCO DE MOURA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Especial III, da **Governadoria**, a partir de 23 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.561/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **FLAVIO PEREIRA COSTA JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Orçamento, da **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.562/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ALINE STEINKE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de

Gerente Regional II da Agência Fazendária do município de Campo Novo do Parecis, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.563/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARILZA COSTA SALVADOR** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Contratos, da **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.564/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear KLEBER FERNANDES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio Logístico, da **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.565/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VANDERSON FERREIRA DE ARRUDA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Almoxarifado, da **Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.566/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FELIPE FIRMINO MEDINA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.567/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ONEIR BRITO DE CAMPOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Transporte Militar, da **Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.568/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, da**

Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a partir de 14 de maio de 2019.

JORGE ADRIANO ALMEIDA ARAUJO - Superintendente de Obras e Convênios, Nível DGA-4;

MARIO JORGE NUNES COELHO - Superintendente de Gestão de Ativos e Passivos do Estado, Nível DGA-4;

JOELICE CATARINA DE AZEVEDO FERNANDES MATOS - Coordenadora das Obrigações Tributárias do Estado, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.569/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato nº 2.492/2019 de nomeação da Secretária de Estado de Saúde - SES**, publicado no *D.O.E.* de 22 de maio de 2019, pág. 25, com a seguinte redação:

Onde se lê:

ELIEL SILVA - Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio, Nível DGA-6; a partir de 15 de maio de 2019.

Leia-se:

ELIEL SILVA - Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio, Nível DGA-6; a partir de 02 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.570/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 1000911-53.2016.8.11.0001- Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá;

Considerando os termos do Processo n. 660662/2018-SEGES;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.8 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear, no cargo abaixo relacionado, o candidato conforme segue:

| Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social | | | | | |
|--|-----------|--------------------------------------|------------|-----------------|-----|
| Município: Cuiabá | | | | | |
| Perfil Profissional: ADVOGADO | | | | | |
| Ampla Concorrência | | | | | |
| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | Documento | NFC |
| 24 | 90369 | IASNAYLA CRISTINA OLIVEIRA GUIMARÃES | 23/07/1987 | 14757273 SSP/MT | 44 |

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 2.571/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 1002906-67.2017.8.11.0001- Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá;

Considerando os termos do Processo n. 62885/2019-SEPLAG;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.8 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear, no cargo abaixo relacionado, o candidato conforme segue:

| Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social | | | | | |
|--|-----------|-------------------|------------|---------------|-----|
| Município: Cuiabá | | | | | |
| Perfil Profissional: ADMINISTRADOR | | | | | |
| Ampla Concorrência | | | | | |
| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | Documento | NFC |
| 81 | 77824 | JADIR BRUM BRASIL | 05/03/1972 | 635566 SSP/MT | 32 |

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2018/GABGOV, publicado no D.O.E Nº 27492 de 30.04.2019 as fls. 14/15.

Onde se lê: OBJETO: "(...) este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato Nº 002/2018/CCV (...)"

Leia - se: OBJETO: "(...) este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato Nº 002/2018/GABGOV (...)"

Onde se lê: RATIFICAÇÃO: "(...) Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 002/2018/CCV (...)"

Leia - se: RATIFICAÇÃO: "(...) Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 002/2018/GABGOV (...)"

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N. 003/2019/CCV, publicado no D.O.E Nº 27510 de 24.05.2019, fl. 4.

Onde se lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007 Elemento de despesa 3.3.90.30 Fonte 100

Leia - se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2007 Elemento de despesa 3.3.90.39 Fonte 100

Onde se lê: EMPENHO: 04101.0001.18.000182-5

Leia - se: EMPENHO: 04101.0001.19.000182-5

MT.GOV.BR

JOÃO AMAVA LUIZA. QUE AMAVA CARLA. QUE AMAVA ANTÔNIO. QUE AMAVA MARCOS. QUE SE AMAVA. E SE CUIDAVA.



**As DSTs, agora, são conhecidas como ISTs:
Infecções Sexualmente Transmissíveis.**

**A transmissão é pelo contato sexual.
Previna-se: use preservativo. Se cuide. Se ame.**

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



SEPLAG**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 806/SEPLAG/2019**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na LC 607/2018; considerando a liminar concedida no Mandado de Segurança nº1003980-91.2019.8.11.0000 da Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo da Comarca de Cuiabá-MT que determinou a análise do processo administrativo nº517691/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a redução do regime de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais** para **20 (vinte) horas semanais**, sem compensação de horário e sem prejuízo da remuneração da servidora **SILVIA SENA DE ASSIS**, matrícula funcional **59626**, Profissional Técnico Nível Superior do Serviço de Saúde SUS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.

ORIGINAL ASSINADO**MIRAMAR JANUÁRIO DE OLIVEIRA**

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 807/SEPLAG/2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na LC 607/2018; considerando a liminar concedida no Mandado de Segurança nº1019408-87.2019.8.11.0041 da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT e considerando o disposto no processo administrativo nº232546/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a redução do regime de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais** para **20 (vinte) horas semanais**, sem compensação de horário e sem prejuízo da remuneração do servidor **ROGÉRIO PRUDÊNCIO**, matrícula funcional **82387**, Fiscal de Tributos do Estado, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda- SEFAZ.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.

ORIGINAL ASSINADO**MIRAMAR JANUÁRIO DE OLIVEIRA**

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº0808 /SEPLAG/2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando a Decisão Judicial proferida no Agravo de Instrumento nº 1008693-46.2018.811.0000, que suspendeu a Liminar do Mandado de Segurança nº 0009262-43.2015.811.0015 - Código 969843;

RESOLVE:

Art. 1º Retornar ao regime de trabalho, para **40 (quarenta) horas semanais** a servidora **Neide da Silva Porto**, matrícula funcional **84272**, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 24 de maio de 2019.

ORIGINAL ASSINADO**MIRAMAR JANUÁRIO DE OLIVEIRA**

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****COORD. DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO - CFET NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/ CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

| Contribuinte | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|---|--------------------|--------------------|
| DIOGO RAPHAEL SORDI GARCIA | 132667231 | 299885/693/11/2019 |
| EDSON DORNELLO | 135084199 | 299903/693/11/2019 |
| EDVALDO GUEDES DOS SANTOS | 137047550 | 299910/693/11/2019 |
| FRANCISCO DE PAULA ASSIS RIBEIRO FILHO E OUTROS | 136716164 | 299908/693/11/2019 |
| HONORIO CARLOS POMPERMAIER | 132762943 | 299886/693/11/2019 |
| JOÃO LUIZ ARRUDA TICIANEL | 137069944 | 299911/693/11/2019 |
| MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA | 134198247 | 299897/693/11/2019 |
| ROMILDO BRITO DOS SANTOS | 135571642 | 299905/693/11/2019 |
| VALDIR ROQUE JACOBOWSKI | 134390717 | 299899/693/11/2019 |

INTIMAÇÃO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência

(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT.)

| Contribuinte | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|-------------------------|--------------------|--------------------|
| CASSIANA DO CARMO LOPES | 136408427 | 300075/693/11/2019 |

COORD. DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - CCAD

NOTIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO -SUIRP/SARP CCAD AVISO DE COBRANÇA DA COORDENADORIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - CCAD

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, utilizar USUÁRIO e SENHA e acessar o Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, em seguida, clicar no item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO. Caso o contribuinte não possua usuário e senha deverá se dirigir à Agência Fazendária mais próxima do seu domicílio fiscal.

| Contribuinte | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|---------------------------------|--------------------|---------------------|
| BELA VISTA MT AGROPECUARIA LTDA | 136729096 | 299677/1778/56/2019 |

COORD. DE CONTA CORRENTE E APOIO A DÍVIDA ATIVA - CCCD
AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A CCCD - COORD. DE CONTA CORRENTE E APOIO A DÍVIDA ATIVA, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

| Contribuinte | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|---|--------------------|-------------------|
| ANA PAULA ROBERTO FERREIRA 93081006104 | 135034981 | 299949/54/28/2019 |
| BELA BIJOUX COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA | 133354415 | 299946/54/28/2019 |

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coord. de Fiscalização da Indústria e Agronegócio - CFIA

| RAZÃO SOCIAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL | NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO |
|---|--------------------|-----------------------|
| DH INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA EPP | 135479797 | 300067/1760/39/2019 |
| DH INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA EPP | 135479797 | 300081/1760/39/2019 |
| DH INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA EPP | 135479797 | 300151/1760/39/2019 |
| DH INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA EPP | 135479797 | 300155/1760/39/2019 |

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionados a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

PORTARIA Nº 025/2019/CGE-COR/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014.

Considerando o Ofício Circular GAB/CGE/COR nº 021/2015 de 01 de setembro de 2015.

Considerando o pedido formulado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria Conjunta nº 021/2018/CGE-COR/SEFAZ, encaminhado pelo Ofício nº 005/CPAD.021/2018/CGE-COR/SEFAZ, devidamente fundamentado.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Comissão Processante, instituída pela Portaria Conjunta nº 021/2018/CGE-COR/SEFAZ, publicada no D.O.E em 12/12/2018, o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 22/05/2019, para continuidade e conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2019.

Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

PRIMAVERA DO LESTE

COMUNICADO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS - A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 325, § 8º DO REGULAMENTO DO ICMS E ARTIGO 11 DA PORTARIA Nº 304/2012-SEFAZ/MT, COMUNICA QUE O CONTRIBUINTE: PAULO ROGÉRIO DE MORAIS MACHADO, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.233.915-3, INUTILIZOU AS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E 1A, DE Nº 16382 À 16680. PRIMAVERA DO LESTE, 24 DE MAIO DE 2019. LUIS MÁRIO FERREIRA COIMBRA - GERENTE FAZENDÁRIO-MATRÍCULA: 48739.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONOPOLIS/MT.

Rondonópolis, 23 de Maio de 2019.

ORIGINAL ASSINADA**José Olavo Pio**

Diretor DUD/SEMA/RONDONOPOLIS

| Protocolo | Nº Licença | Razão Social | Atividade Licenciada | Município |
|-------------|----------------|---|--|-------------------|
| 163129/2019 | LP 311247/2019 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA | Área de recebimento de resíduos de construção civil classe A - inertes | São Pedro da Cipa |
| 163129/2019 | LI 70075/2019 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA | Área de recebimento de resíduos de construção civil classe A - inertes | São Pedro da Cipa |

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONOPOLIS/MT.

Rondonópolis, 23 de Maio de 2019.

ORIGINAL ASSINADA**José Olavo Pio**

Diretor DUD/SEMA/RONDONOPOLIS

| Protocolo | Nº Licença | Razão Social | Atividade Licenciada | Município |
|-------------|----------------|----------------|----------------------|--------------|
| 658401/2018 | LO 319499/2019 | ROMEU FROELICH | Obras de Irrigação | Poxoréu - MT |

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 23 de maio de 2019.

Gabriel Conter de São José

Diretor DUD/SEMA/SINOP

| Protocolo | Nº Licença | Razão Social | Atividade Licenciada | Município |
|-------------|---|-----------------------------|--|----------------------------|
| 92171/2019 | LO N°319498/2019 | Madeira Zubler Eireli | Serrarias com desdobramento de madeira | Sinop/MT |
| 349253/2018 | LP N°311246/2019 LI N°70074/2019 LO N°319495/2019 | Safras Armazéns Gerais Ltda | Armazéns gerais - emissão de warrant | Santa Rita do Trivelato/MT |

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Sinop da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento e Arquivamento Definitivo dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Sinop, 23 de Abril de 2019.

Gabriel Conter de São José

DIRETOR DUD/SEMA/SINOP -MT

| Processo | Responsável Técnico | Interessado | CNPJ ou CPF | ATO ADMINISTRATIVO |
|-------------|-------------------------------------|---|--------------------|---------------------------------|
| 522093/2009 | Leandro Nepomuceno Filho | Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos | 00.746.765/0001-75 | PT n°125302/DUDSINOP/SUADD/2019 |
| 153373/2015 | Ruthy Meyre Costa Fonseca | Retífica de Motores Araguaia Ltda -ME | 05.614.044/0001-25 | PT n°125288/DUDSINOP/SUADD/2019 |
| 172178/2014 | Nildo Borges de Figueiredo Sobrinho | Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde | 24.772.246/0001-40 | PT n°125279/DUDSINOP/SUADD/2019 |
| 165236/2015 | André de Souza Faria | Adejair Honorio de Oliveira - ME - Pipoca Lava Jato | 18.056.014/0001-92 | PT n°125307/DUDSINOP/SUADD/2019 |
| 126357/2012 | Willian Simões Semençato | Márcio José Stefani Ltda - ME - Lava Jato M. B. | 14.623.180/0001-72 | PT n°125301/DUDSINOP/SUADD/2019 |

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Sinop da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento e Arquivamento Definitivo dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Sinop/MT, 23 de maio de 2019.

Gabriel Conter de São José
DIRETOR DUD/SEMA/SINOP -MT

| Processo | Responsável Técnico | Interessado | CNPJ ou CPF | ATO ADMINISTRATIVO |
|-------------|-----------------------|----------------------------------|--------------------|--------------------------------|
| 772539/2011 | José Augusto da Cunha | Madeira Bet Ltda - ME | 07.862.530/0001-98 | PT nº125882/DUDSINOP/SGDD/2019 |
| 377470/2012 | Mateus Romagna | Sidney José Brandini Carvão - ME | 09.064.578/0001-86 | PT nº125878/DUDSINOP/SGDD/2019 |
| 556495/2013 | Fernando Alécio Costa | A. C. Cardoso Carvoaria - ME | 13.504.858/0001-35 | PT nº125881/DUDSINOP/SGDD/2019 |

Ref. Processo nº 246535/2016
Interessado: MONTREAL MADEIRAS EIRELI

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUDSINOP/SEMA-MT, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho do Analista Paulo Marcelo Winter e cancelar a LO n.º316834/2018, do empreendimento MONTREAL MADEIRAS EIRELI, CNPJ nº24.042.919/0001-06, processo nº246535/2016, em virtude da troca de razão social do empreendimento..

Sinop/MT, 23 de maio de 2019.

Original Assinada
Gabriel Conter de São José
Diretor Regional de Sinop
DUDSINOP/SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 21 de maio de 2019.

Gabriel Conter de São José
Diretor DUD/SEMA/SINOP

| Protocolo | Nº Licença | Razão Social | Atividade Licenciada | Município |
|-------------|------------------|-------------------------------------|---|---------------|
| 280515/2006 | LO N°319484/2019 | R. C. Comércio de Combustíveis Ltda | Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores | Nova Mutum/MT |

EDITAL 20
EDITAL DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, torna público o arquivamento do processo relacionado abaixo, em consonância com os artigos 3 e 4º da Portaria nº 389/2015 que disciplina os prazos de análise dos processos de licenciamento ambiental em trâmite na SEMA/MT, e ainda os artigos 15º e 21º da Portaria nº 423/2014 o qual disciplina o uso do e-SAC.

| PROTOCOLO | INTERESSADO | CPF/CNPJ | Propriedade |
|--------------|---------------------|----------------|------------------|
| 7008695/2014 | João Alves do Carmo | 101.574.099-53 | Fazenda São João |

Após publicado, archive-se.

Cuiabá/MT, 05 de abril de 2019.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 21 de maio de 2019.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

| Protocolo | Nº Licença | Razão Social | Atividade Licenciada | Município |
|-------------|-------------------|--|---|---------------------------|
| 157020/2016 | LOP nº 00458/2019 | Destesa Engenharia e Construções LTDA. | Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. | Chapada de Guimarães - MT |

| | | | | |
|-------------|--------------------------|--|---|----------------|
| 397702/2015 | LO nº 319455/2019 | Levi Machado de Oliveira | Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. | Cuiabá - MT |
| 552965/2010 | LO nº 319475/2019 | A. Vanderlei Camera - Areias - ME. | Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. | Comodoro - MT |
| 261801/2006 | LO nº 319444/2019 | Mineração Serra Dourada Ltda. | Extração de calcário/dolomita e beneficiamento associado. | Cocalinho - MT |
| 620217/2013 | Autorização nº 1097/2013 | Somatem - Sociedade Mato-grossense de Empreendimentos Imobiliários LTDA. | Crematório | Cuiabá - MT |

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 22 de maio de 2019.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

| Protocolo | Nº Licença | Razão Social | Atividade Licenciada | Município |
|-------------|---------------------------------------|----------------------------|---|-------------------|
| 253208/2017 | LP nº 311235/2019 LI nº 70064/2019 | Darci Potrich | Obras de Irrigação | Nova Ubiratã - MT |
| 253222/2017 | LP nº 311232/2019 LI nº 70063/2019 | Ricardo Potrich | Obras de Irrigação | Nova Ubiratã - MT |
| 792878/2010 | LP nº 311234/2019 LI nº 70065/2019 | Votorantim Cimentos S.A | Expansão e Ampliação de cavas, pilhas de estéril, troca de maçarico e construção de um novo silo. | Cuiabá - MT |
| 497034/2018 | LP nº 311236/2019 LI nº 70066/2019 | Inpasa Agroindustrial S.A. | Usina Termelétrica | Sinop - MT |

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 23 de maio de 2019.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

| Protocolo | Nº Licença | Razão Social | Atividade Licenciada | Município |
|-------------|-------------------|--|---|------------------------|
| 21460/2018 | LO nº 319487/2019 | Águas Cuiabá S.A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto SA | Estação de Tratamento de Esgoto. | Cuiabá - MT |
| 171777/2019 | LO nº 319492/2019 | Madenorte Madeiras Eireli - EPP | Serraria | Guarantã do Norte - MT |
| 773083/2008 | LO nº 319488/2019 | Urbano Agroindustrial LTDA. | Produção de energia elétrica. | Sinop - MT |
| 57562/2017 | LI nº 70071/2019 | Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística | Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais da Rodovia MT-402 (Extensão Total de 8,575 Km). | Cuiabá - MT |
| 121668/2019 | LO nº 319489/2019 | MAD BEM Indústria e Comércio de Madeiras Eireli. | Serraria | Colniza - MT |

Processo: 21460/2018

Interessado: Águas Cuiabá S.A.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Infraestrutura, cancelar a LO nº 316674/2018, em nome do Empreendimento Águas Cuiabá, referente ao processo nº 21460/2018 por ter sido verificado erro no número do processo, que constava número do processo antigo, e que corrigido para o número atual do processo nº 21460/2018.

Cuiabá, 23 de maio de 2019.

Original Assinado

Eng. MSc. Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA

Processo: 57562/2017
Interessado: Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Infraestrutura, cancelar a LI nº 67509/2017 em nome da Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística, referente ao processo nº 57562/2017, por ter sido solicitada a retificação e a alteração da extensão total descrita nesta licença, através do protocolo nº 193016/2019, de 29 de abril de 2019.

Cuiabá, 23 de maio de 2019.

Original Assinado
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços
SEMA/MT.

Processo: 121668/2019
Interessado: MAD Bem Indústria e Comércio de Madeiras Eireli.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. nº 0046/CIND/SUIMIS/2019, e cancelar LO nº 317554/2018, com validade em até 08/07/2022 do Empreendimento JOÍÁ - IND. E COM. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA - ME, referente ao processo nº 135739/2006. O cancelamento dá-se por motivo de alteração de razão social do Empreendimento, sendo assim, torna-se necessário o cancelamento desta licença. Informamos ainda que a referida licença já foi cancelada no sistema SIMLAM.

Cuiabá, 23 de maio de 2019.

Original Assinada
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços
SEMA/MT.

Processo: 509471/2018
Interessado: Pinheiros Empreendimentos LTDA.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Infraestrutura, cancelar a LP nº 311076/2019 e LI nº 69916/2019 em nome do Empreendimento Pinheiros Empreendimentos LTDA, referente ao processo nº 509471/2018, por ter sido identificado erro na "Quadro de Áreas".

Cuiabá, 23 de maio de 2019.

Original Assinado
Eng. MSc. Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA

Processo: 232074/2018
Interessado: Águas Cuiabá S.A.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Infraestrutura, cancelar a LI nº 69496/2018 em nome do Empreendimento Águas Cuiabá S.A., referente ao processo nº 232074/2018, por ter sido elaborado erroneamente o Parecer Técnico, onde o mesmo foi visualizado pelo Coordenador e analistas envolvidos, sendo assim elaborou-se novo

Parecer Técnico e emitiu-se novas Licenças.
Cuiabá-MT, 22 de maio de 2019.

Original Assinado
Eng. MSc. Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços
SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 23 de Maio de 2019.

Luiz Sérgio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

| Protocolo | Nº Licença | Razão Social | Atividade Licenciada | Município |
|-------------|---------------------------------------|--|---|-------------------------------------|
| 541478/2018 | LP nº 311227/2019 LI nº 70059/2019 | GRANJA PAVIN - CHACARA NOSSA SENHORA APARECIDA | Frigorífico - abate de suínos e preparação de carne e subprodutos | São Jose dos Quatro Marcos/ MT |
| 67926/2019 | LO nº 319494 | SERRARIA NOVA JERUSALEM | Serrarias com desdobramento de madeira | Vila Bela da Santíssima Trindade/MT |

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****Extrato do Termo Aditivo: 001/2017/01/01-SINFRA****Processo nº 160919/2014**

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto aditar ao prazo de Vigência por mais 720 (setecentos e vinte) dias, totalizando 1540 (um mil quinhentos e quarenta) dias, com término prevista para **16/06/2021**.

PARTES: PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Segundo Termo Aditivo Nº 001/2018/01/02-SINFRA;**Processo Nº 139394/2019**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, tipo utilitário, zero km, caminhonete tipo pick-up, à diesel, com no mínimo 120 cv, cabine dupla (4 portas), tração 4x4, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com capota marítima, sem motorista, manutenção a cargo da contratada, adesivado conforme manual de identidade visual e aplicação da marca do Governo do Estado de Mato Grosso (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Objeto do Termo Aditivo: O presente instrumento tem por objeto a supressão de 06 (seis) veículos do instrumento contratual nº 001/2018/00/00-SINFRA, suprimindo o valor anual de R\$ 290.304,00 (Duzentos e noventa mil trezentos e quatro reais), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor global;
Partes: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

PORTARIA Nº 043/2019/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias **NILTON DE BRITTO**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e

recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 079/2009/SINFRA**, firmado com a empresa **CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA**, cujo objeto é execução de **Serviços de Pavimentação de Rodovias, na Rodovia MT-040, Trecho: Porto de Fora - Mimoso - Entº MT-270, Sub-Trecho: Km 60,40 - Km 77,40, extensão 17,00 Km (Lote 05 do Edital)**.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. **ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - Presidente**
2. **KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO - 1º Membro**
3. **PAULO ROBERTO SANTOS DORILEO - 2º Membro**

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de maio de 2019.

Engº Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a empresa FLOR DE MAIO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios a fim de atender a SESP e suas Unidades Desconcentradas.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 035/2018/SEGES (Processo nº 48191/2019).

DO VALOR: R\$ 138.158,00 (cento e trinta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406/036; Atividade: 2340/2449/2371/2343/2353/2285/2375/2344/ 2007; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: **PMMT:** Fiscal do Contrato - Whanderson Valadares de Moraes, Fiscal do Contrato Substituto - Daniel Costa Freire **CBMMT:** Fiscal do Contrato - Carlos Alberto Baptista da Silva, Fiscal do Contrato Substituto - Joelson José dos Reis **GEFRON:** Fiscal do Contrato - Ronye Steffan Rosa índio, Fiscal do Contrato Substituto - Isaías Arruda de Souza, **PJC:** Fiscal do Contrato - Leandro R. Souza, Fiscal do Contrato Substituto - Paulo M. Montanha, **POLITEC:** Fiscal do Contrato - Tarik Ribeiro de Assis, Fiscal do Contrato Substituto - Sérgio Girdelli de Freitas, **POLÍCIA COMUNITÁRIA:** Fiscal do Contrato - Laura Cristina da Silva Fortes, Fiscal do Contrato Substituto - Doraci Maria Martins, **CIOPAER:** Fiscal do Contrato - Rodrigo Guides Machado, Fiscal do Contrato Substituto - Ricardo da Silva Santos, **GEALM/SESP:** Fiscal do Contrato - Mario de Souza Neto, Fiscal do Contrato Substituto - Saulo Marcelo de Souza, **ACADEPOL:** Fiscal do Contrato - Sebastião Arruda de Andrade, Fiscal do Contrato Substituto - Glauce Pereira da Silva.

DA VIGÊNCIA: 20/05/2019 a 19/05/2020.

DA DATA: 20/05/2019.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE, e a HORTÊNCIA BEATRICE DE VITA DOMINGOS - Flor de Maio Comércio Varejista de Produtos Alimentícios EIRELI./CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019/SESP

DA ESPÉCIE Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios a fim de atender a SESP e suas Unidades Desconcentradas.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 035/2018/SEGES (Processo nº 48191/2019).

DO VALOR: R\$ 5.235,50 (cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406/036; Atividade: 2340/2449/2371/2343/2353/2285/2375/ 2344/2007; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: **PMMT:** Fiscal do Contrato - Whanderson Valadares de Moraes, Fiscal do Contrato Substituto - Daniel Costa Freire **CBMMT:** Fiscal do Contrato - Carlos Alberto Baptista da Silva, Fiscal do Contrato Substituto - Joelson José dos Reis **GEFRON:** Fiscal do Contrato - Ronye Steffan Rosa índio, Fiscal do Contrato Substituto - Isaías Arruda de Souza, **PJC:** Fiscal do Contrato - Leandro R. Souza, Fiscal do Contrato Substituto - Paulo M. Montanha, **POLITEC:** Fiscal do Contrato - Tarik Ribeiro de Assis, Fiscal do Contrato Substituto - Sérgio Girdelli de Freitas, **POLÍCIA COMUNITÁRIA:** Fiscal do Contrato - Laura Cristina da Silva Fortes, Fiscal do Contrato Substituto - Doraci Maria Martins, **CIOPAER:** Fiscal do Contrato - Rodrigo Guides Machado, Fiscal do Contrato Substituto - Ricardo da Silva Santos, **GEALM/SESP:** Fiscal do Contrato - Mario de Souza Neto, Fiscal do Contrato Substituto - Saulo Marcelo de Souza, **ACADEPOL:** Fiscal do Contrato - Sebastião Arruda de Andrade, Fiscal do Contrato Substituto - Glauce Pereira da Silva.

DA VIGÊNCIA: 21/05/2019 a 20/05/2020.

DA DATA: 21/05/2019.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE, e a Sra MARILU DE FATIMA CASTRO BORBA- Distribuidora de Alimentos Rio Branco Ltda EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a empresa COMERCIAL LUAR EIRELI EPP.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios a fim de atender a SESP e suas Unidades Desconcentradas.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 035/2018/SEGES (Processo nº 48191/2019).

DO VALOR: R\$ 2.518,55 (dois mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406/036; Atividade: 2340/2349/2371/2343/2353/2285/2375/2344/ 2449; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: **PMMT:** Fiscal do Contrato - Whanderson Valadares de Moraes, Fiscal do Contrato Substituto - Daniel Costa Freire **CBMMT:** Fiscal do Contrato - Carlos Alberto Baptista da Silva, Fiscal do Contrato Substituto - Joelson José dos Reis **GEFRON:** Fiscal do Contrato - Ronye Steffan Rosa índio, Fiscal do Contrato Substituto - Isaías Arruda de Souza, **PJC:** Fiscal do Contrato - Leandro R. Souza, Fiscal do Contrato Substituto - Paulo M. Montanha, **POLITEC:** Fiscal do Contrato - Tarik Ribeiro de Assis, Fiscal do Contrato Substituto - Sérgio Girdelli de Freitas, **POLÍCIA COMUNITÁRIA:** Fiscal do Contrato - Laura Cristina da Silva Fortes, Fiscal do Contrato Substituto - Doraci Maria Martins, **CIOPAER:** Fiscal do Contrato - Rodrigo Guides Machado, Fiscal do Contrato Substituto - Ricardo da Silva Santos, **GEALM/SESP:** Fiscal do Contrato - Mario de Souza Neto, Fiscal do Contrato Substituto - Saulo Marcelo de Souza, **ACADEPOL:** Fiscal do Contrato - Sebastião Arruda de Andrade, Fiscal do Contrato Substituto - Glauce Pereira da Silva.

DA VIGÊNCIA: 22/05/2019 a 21/05/2020.

DA DATA: 22/05/2019.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA-COMERCIAL LUAR EIRELI EPP /CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a empresa GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

DO OBJETO: Aquisição de gás P 45 kg e 13 kg (cozinha), em atendimento a demanda para atender a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço n. 017/2018/SEGES

(Processo nº 33353/2019).

DO VALOR: R\$ 134.253,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta e três reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2340; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: WHANDERSON VALADARES DE MORAES - Fiscal Titular; LEANDRO ALMEIDA SOUZA - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 07/05/2019 a 06/05/2020.

DA DATA: 07/05/2019.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. CLAIR UGOLINI - GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Envelopes de Segurança para atender as necessidades das unidades de PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC.

DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2018/SESP (Processo nº 109850/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 148.547,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2353; Natureza de Despesa: 339030; Fonte:240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: POLITC: LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO - Fiscal Titular; SÉRGIO GIRALDELLI DE FREITAS.

DA VIGÊNCIA: 30/04/2019 a 28/08/2019.

DA DATA: 30/04/2019.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e a Sra. ARILENE AGUIAR DE AQUINO REBELLO - SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA IND. E COM. LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa GABRIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI - EPP.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Auxiliar Administrativo e Telefonista, incluindo mão de obra, insumos, encargos sociais, tributos demais componentes, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2019/SESP/MT (Processo nº 42034/2019).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 707.431,44 (setecentos e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2700; Natureza de Despesa: 339037; Fonte:100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: SESP: FERNANDA MARANI ROSA GALVÃO - Fiscal Titular; LUZINEIDE ANA SANTANA.

DA VIGÊNCIA: 29/04/2019 a 28/04/2020.

DA DATA: 29/04/2019.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e a Sr. LUCÉLIA PATRÍCIA DE MORAES GRABIN - GABRIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI - EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a empresa GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

DO OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços n. 017/2018/SEGES (Processo nº 25890/2019).

DO VALOR: R\$ 27.972,00 (vinte e sete mil e novecentos e setenta e dois reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2449; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: CARLOS ALBERTO BAPTISTA DA SILVA - Fiscal Titular; LUCILVANE XAVIER DE FRANÇA - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 07/05/2019 a 06/05/2020.

DA DATA: 07/05/2019.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. CLAIR UGOLINI - GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO - EIRELI - ME.

DO OBJETO: Aquisição de material permanente (no breaks), para atender às necessidades da POLITEC.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 085/2018/SESP (Processo nº 354957/2018).

DO VALOR: R\$ 16.999,92 (dezesesseis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2345; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: THIAGO LUIZ NICHELLE - Fiscal Titular; SÉRGIO GIRALDELLI DE FREITAS - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 16/05/2019 a 15/05/2020.

DA DATA: 16/05/2019.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública /CONTRATANTE, e o Sr. NIXON VIEIRA FRANCO - NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO - EIRELI - ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de material permanente (no breaks), para atender às necessidades da POLITEC.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 085/2018/SESP (Processo nº 354957/2018).

DO VALOR: R\$ 37.999,34 (trinta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2345; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: THIAGO LUIZ NICHELLE - Fiscal Titular; SÉRGIO GIRALDELLI DE FREITAS - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 10/05/2019 a 09/05/2020.

DA DATA: 10/05/2019.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública /CONTRATANTE, e o Sra. FLÁVIA PALERMO FERNANDES - L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa O. FILIZZOLA & CIA LTDA EPP.

DO OBJETO: Aquisição de bens de consumo - material de cinto de guarnição.

DA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 089/2018/SESP (Processo nº 319716/2018).

DO VALOR: R\$ 491.840,00 (quatrocentos e noventa e um mil e oitocentos e quarenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2340; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 193.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: KLEBSON GOMES HAAGSMA - Fiscal Titular; LEANDRO ALMEIDA SOUZA - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 20/05/2019 a 19/05/2020.

DA DATA: 20/05/2019.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. LUIZ BORGES DE CARVALHO - O. FILIZZOLA & CIA LTDA EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Material de Consumo - tubo plástico, pisseta, papel filtro, escova para limpeza, placa teste, entre outros, para atender a demanda da Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense da POLITEC.

DA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2018/SESP (Processo nº 366047/2018).

DO VALOR: R\$ 75.569,61 (setenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2353; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: JAIME TREVIZAN TEIXEIRA - Fiscal Titular; PAULO VASCONCELOS DE OLIVEIRA - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 16/05/2019 a 15/05/2020.

DA DATA: 16/05/2019.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. RODRIGO BERNARDES ALVES - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a empresa GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

DO OBJETO: Aquisição de gás de cozinha a fim de atender as necessidades da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços n. 017/2018/SEGES, (Processo nº 94133/2019).

DO VALOR: R\$ 14.931,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2343; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: LEANDRO RODRIGUES SOUZA - Fiscal Titular; PAULO MARCOS MONTANHER - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 07/05/2019 a 06/05/2020.

DA DATA: 07/05/2019.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. CLAIR UGOLINI - GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**031/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2018/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

DO OBJETO: Alteração do item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a alteração do item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 031/2018/SESP, que tem como objeto contratação de instituição especializada na prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino sediadas em território mato-grossense, de estudantes dos ensinos médio e superior, para preenchimento de bolsas de estágio, em atendimento às unidades vinculadas à Secretaria de Segurança Pública.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 406/036; Atividade: 2007/2340/2353/2449/2371/2374/2343/ 2344/2437/2384/2360 Natureza de Despesa: 339037; Fonte:240/100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/05/2019 a 21/05/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial. ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e o CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a empresa L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de material permanente, mobiliários e equipamentos de som, destinados estruturação de refeitórios para as instituições da Secretaria de Estado e Segurança Pública de Mato Grosso e equipe de saúde e segurança.

DA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 092/2018/SESP (Processo nº 555087/2018).

DO VALOR: R\$ 23.239,38 (vinte e três mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2359; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 393.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fiscal do Contrato - EDER WILLIAM SALVATERRA, Fiscal do Contrato Substituto - VANESKA DE OLIVEIRA NUNES.

DA VIGÊNCIA: 23/05/2019 a 22/05/2020.

DA DATA: 23/05/2019.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE, e FLAVIA PALERMO FERNANDES - L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA /CONTRATADA.

PMMT**POLÍCIA MILITAR**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR E ORIENTADOR ACADÊMICO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO

1. PREÂMBULO

1.1. O Diretor da Academia de Polícia Militar Costa Verde (APMCV), Instituição de Ensino Superior da Polícia Militar de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o credenciamento de docentes para atuação eventual nas ações de educação para as funções de Professor e Orientador Acadêmico no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - Especialização em Gestão de Segurança Pública da Academia de Polícia Militar Costa Verde, no ano letivo de 2019, em conformidade com as exigências da Lei Complementar nº. 408/2010 (Lei de Ensino da Polícia Militar), bem como da Lei nº. 8.666/93.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O credenciamento docente é uma ação promovida pela Polícia Militar por meio da Academia de Polícia Militar Costa Verde (APMCV) e visa promover a seleção e cadastro para fins de docência e pesquisa, no âmbito de seu sistema de ensino, daqueles profissionais que possuam formação e experiência profissional para atuação em caráter contratual na APMCV, de acordo com a demanda.

2.2. Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção a atribuição de realizar o processo de seleção de que trata o presente Edital.

2.3. Os candidatos interessados deverão se credenciar na sede da APMCV, sito à Rua Maysa Matarazzo, sem número, Bairro Jd. Costa Verde, Várzea Grande - MT.

2.4. O credenciamento para a função de professor poderá se dar em até 02 (duas) disciplinas do Curso Superior de Polícia.

2.5. O credenciamento para a função de orientador poderá se dar em até 02 (duas) Linhas de Pesquisa do Curso Superior de Polícia.

2.6. O docente credenciado poderá atuar como Orientador Acadêmico em até 05 (cinco) Trabalhos de Conclusão de Curso durante cada ano letivo, consoante disposição do § 3º, do art. 6º, da Lei 8.151, de 08 de julho de 2004.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Edital destina-se à seleção de profissionais para o credenciamento de docentes para atuação eventual nas funções de Professor e Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso, no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - Especialização em Gestão de Segurança Pública, ano letivo de 2019, em conformidade com as exigências da Lei Complementar nº. 408/2010 (Lei de Ensino da Polícia Militar), bem como da Lei nº. 8.666/93.

3.2. O credenciamento do profissional docente implicará em sua habilitação

para o exercício da atividade de Professor e Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso.

3.3. A prestação do serviço de orientação estará condicionada à aceitação, por parte do docente, de convite formalizado pelo aluno responsável pela produção do Trabalho de Conclusão de Curso.

3.4. Só poderá desempenhar a função de Professor e/ou Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso o profissional docente que estiver devidamente credenciado, consoante as disposições previstas neste edital de credenciamento.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR

4.1. Preparar e ministrar aulas, na modalidade presencial, efetuar registros burocráticos e pedagógicos e participar das atividades educativas promovidas pela APMCV.

4.2. Planejar e apresentar plano de aula e de disciplina.

4.3. Enviar o material didático para aprovação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes do início do curso.

4.4. Comparecer ao local da capacitação com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência para verificar o local, material instrucional e de apoio que será utilizado.

4.5. Cumprir integralmente a carga horária de cada trabalho solicitado, bem como apresentar-se no horário estabelecido.

4.6. Apresentar-se à Academia por ocasião de reuniões e atividades pedagógicas referentes às capacitações.

4.7. Proceder ao controle de frequência, aplicação e correção de testes ou avaliações bem como promover o acompanhamento pedagógico e entregar os documentos solicitados com tempestividade.

4.8. Comunicar imediatamente à coordenação do curso qualquer situação impeditiva ou que comprometa a realização do evento.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

5.1. Sugerir, propor, orientar e avaliar o trabalho para que atenda aos critérios da pesquisa científica.

5.2. Zelar pela correção da língua portuguesa, desde a elaboração do projeto até a apresentação e a defesa do TCC.

5.3. Avaliar a relevância, a originalidade e as condições de execução do tema proposto pelo aluno.

5.4. Orientar o estudante sobre as tarefas e trâmites burocráticos que o TCC irá requerer.

5.5. Orientar o estudante sobre os procedimentos metodológicos e tecnológicos necessários para a produção do TCC.

5.6. Acompanhar a elaboração da proposta do projeto, bem como as etapas de seu desenvolvimento.

5.7. Orientar o aluno, quando necessário, na reelaboração de projeto de pesquisa e sugerir, se for o caso, indicações bibliográficas e as fontes de dados disponíveis em instituições públicas ou particulares ou da produção de dados oriundos de trabalho de campo.

5.8. Atender, individualmente, cada aluno para orientação e avaliação do trabalho de pesquisa com a finalidade de preservar a articulação teórica-prática para a produção de um novo conhecimento.

5.9. Atender semanalmente ou quinzenalmente seus alunos orientados, em horário previamente fixado.

5.10. Avaliar o TCC e considerá-lo adequado para a apresentação ou sugerir ajustes que possam ser desenvolvidos em até 5 (cinco) dias úteis antes da apresentação para a banca avaliadora.

5.11. Comparecer ao local da apresentação do TCC e desempenhar a função de avaliador, em conjunto com os demais integrantes da banca avaliadora.

5.12. Auxiliar o aluno quando da escolha do convidado para compor a banca avaliadora.

5.13. Preparar o aluno para a apresentação (defesa) do TCC.

5.14. Participar das defesas de seus orientandos.

5.15. Assinar, juntamente com os demais membros da banca examinadora, as fichas de avaliação de TCC e as atas finais das sessões de defesa.

5.16. Apresentar-se à Academia por ocasião de reuniões e atividades pedagógicas referentes às capacitações.

5.17. Comunicar imediatamente à coordenação do curso qualquer situação impeditiva ou que comprometa a realização da função de orientador.

6. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

A seleção de profissionais para a função de Professor e Orientador deverá considerar a titulação mínima exigida por este Edital de Credenciamento.

6.1. Requisitos exigidos para professores e orientadores Policiais ou Bombeiros Militares:

a) Ser Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso ou de uma das Polícias Militares do país;

b) Ser Oficial do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Mato Grosso ou de uma das Instituições Bombeiros Militares do país;

c) O candidato à função de Professor ou Orientador deve possuir Curso de Formação de Oficiais ou Curso Intensivo de Habilitação de Oficiais (PM ou BM) podendo ter sido realizado em Mato Grosso ou outro Estado da Federação;

d) O candidato deve possuir, no mínimo, título de pós-graduação *lato sensu*, podendo apresentar diploma de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado).

e) Os diplomas de pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) deverão atender à qualificação exigida pela linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

6.2. Requisitos exigidos para professores e orientadores civis:

a) Possuir Curso Superior, em formato de licenciatura ou bacharelado, reconhecido pelo MEC;

b) Apresentar diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado). Todos os diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC/CAPEES.

c) Os diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) deverão atender à qualificação exigida pela disciplina e pela linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração da função de Professor e Orientador ocorrerá segundo a formação acadêmica do profissional.

7.2. A função de professor e orientador executada por servidores públicos ativos pertencentes ao quadro de pessoal, no âmbito Estadual, não poderá prejudicar o exercício ordinário de sua atividade fim, cabendo à chefia imediata da unidade à qual pertencer o servidor, o controle da sua carga horária e compatibilidade de horário com a atividade de docência e de orientação de TCC.

7.2.1. Somente serão remuneradas as funções de professor e orientador, desempenhadas por servidor público estadual, que ocorrerem fora do horário de expediente, conforme disposto no art. 9º, da lei nº 8.151, de 08 de julho de 2004.

7.2.2. O pagamento dos valores correspondentes às funções de professor e orientador dos servidores civis ou militares, vinculados ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, ocorrerão de acordo com o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e, também, consoante com a Instrução Normativa SESP nº. 07/2018/SESP/MT, de 15 agosto 2018, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de nº. 27326, de 20 de agosto de 2018.

7.2.3. A comprovação de que as aulas ministradas e as orientações realizadas, por servidor vinculado ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, são excedentes em relação à sua carga horária de trabalho legal deverá ocorrer mediante declaração do seu comandante ou chefe imediato, como também pela publicação da escala de serviço sem sobreposição ao cronograma de realização das aulas e/ou das orientações.

7.3. O pagamento das horas aulas e das orientações, mediante emissão de nota fiscal, somente será admitido aos profissionais que não possuem vínculo com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

7.4. A função de professor e orientador, desempenhada por profissionais sem vínculo com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, fará jus à percepção de remuneração, mediante a formalização de um processo de pagamento de hora aula e/ou de orientação e recolhimento dos tributos devidos.

7.5. O pagamento da função de professor seguirá os valores abaixo discriminados:

| Quadro I - Valores de hora-aula para a função de professor | VALORES POR HORA-AULA |
|--|-----------------------|
| REQUISITOS DOS PROFISSIONAIS | Professor |
| Graduação | 91,25 |
| Especialização (<i>lato sensu</i>) | 121,67 |
| Mestrado | 152,09 |
| Doutorado | 182,51 |
| Pós-doutorado | 197,72 |

7.6. O pagamento da Orientação deverá seguir os valores abaixo discriminados:

| Quadro II - Valores de Orientação | VALORES POR ORIENTAÇÃO |
|--------------------------------------|------------------------|
| REQUISITOS DOS PROFISSIONAIS | ORIENTADOR |
| Especialização (<i>lato sensu</i>) | R\$ 1.349,17 |
| Mestrado | R\$ 1.798,17 |
| Doutorado | R\$ 2.697,26 |

8. DO NÚMERO DE VAGAS

8.1. Será credenciado até 02 (dois) professores para cada disciplina do Curso Superior de Polícia.

8.2. Serão credenciados até 05 (cinco) orientadores para cada linha de pesquisa do Curso Superior de Polícia da Academia de Polícia Militar Costa Verde, no ano letivo de 2019, sendo facultado ao discente, mediante parecer da Academia de Polícia Militar Costa Verde, a escolha do orientador segundo critérios atinentes ao objeto da pesquisa.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procurador devidamente constituído por documento reconhecido em Cartório, nos dias úteis do período de (21/05 a 29/05/2018), no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, no Departamento de Documentação Docente da Academia de Polícia Militar Costa Verde, localizado à Rua Maysa Matarazzo s/nº., Bairro Jardim Costa Verde, Várzea Grande - MT, CEP 78.128-314; Telefone: (065) 3686-3566.

9.2. Os candidatos deverão verificar se possuem os requisitos para se vincular ao quadro de professores e/ou orientadores, respeitando o critério de titulação mínima e público alvo docente, constante disposição dos anexos I e II deste Edital.

9.3. Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos definidos nos anexos I e II, não terão suas inscrições homologadas para avaliação.

9.4. No ato da inscrição para credenciamento como professor e/ou orientador deverão ser entregues os documentos descritos a seguir, em folhas separadas, sem grampos, garras ou encadernações:

9.4.1. Cópia autenticada em cartório de documentação pessoal com foto.

9.4.2. Cópia autenticada em cartório do CPF.

9.4.3. Original e cópia autenticada em cartório do diploma de comprovação de título de graduação e pós-graduação.

9.4.4. Currículo Lattes completo, em 01 (uma) via impressa, com última atualização feita há, no máximo, 03 (três) meses.

9.4.5. Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Superior Policial Militar: cópia autenticada do comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, nome do curso, nome da disciplina, função executada como Professor ou Monitor.

9.4.6. Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Superior: cópia autenticada do comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, disciplinas ministradas e o período de atuação.

9.4.7. Se houver, cópia de documentos que comprovem produção científica entre os anos de (2014-2019), sendo consideradas apenas participações de Bancas de TCC e/ou publicações na área de Segurança Pública, preferencialmente na Revista Homens do Mato.

9.4.8. Carta de solicitação de credenciamento (modelo padrão) que se encontra no anexo III deste Edital, na qual o candidato se compromete a prestar o serviço de docência e/ou orientação acadêmica para o qual fora credenciado durante o ano letivo de 2019, em conformidade com o quadro de trabalho da Academia de Polícia Militar Costa Verde.

9.4.9. Declaração de compatibilidade de horário entre a atividade profissional e a atividade docente (professor e/ou orientador) na APMCV (para Servidores Públicos Estaduais), conforme modelo no anexo IV.

9.4.10. Ficha cadastral preenchida conforme modelo do anexo V.

9.4.11. Serão recebidas apenas as cópias dos documentos que forem comprovados a partir da apresentação do original ou da cópia autenticada.

9.4.12. Para os cursos de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado será aceito o diploma registrado ou certidão de conclusão, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC.

9.4.13. Os diplomas de títulos acadêmicos expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, § 2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96, sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação.

9.4.14. Para os cursos de pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização, serão aceitos somente o certificado ou certidão expedida por instituição reconhecida, no qual conste a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, conforme as normas do Conselho Nacional de Educação.

9.4.15. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção, bem como se constatadas, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas.

9.4.16. Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Avaliação e Seleção a qualquer tempo, a título de preservar a

melhor instrução do processo.

9.4.17. Verificada, a qualquer tempo, a ocorrência de fraude ou falsidade em informação ou em documentação apresentada pelo candidato, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, aplicando-se, concomitantemente, as medidas administrativas pertinentes, dando-se também conhecimento do fato à autoridade competente para fins de análise criminal, bem como desencadeada a responsabilização cível, se couber.

9.4.18. Caso o candidato deseje alterar a escolha da disciplina ou da linha de pesquisa, deverá preencher uma nova carta de solicitação de credenciamento.

9.4.19. Nos casos em que o mesmo candidato enviar mais de uma inscrição, será considerado válido o último documento apresentado.

9.4.20. Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade dos candidatos, de modo que os currículos deverão conter as informações corretamente cadastradas e anexados os respectivos documentos comprobatórios exigidos.

9.4.21. A inscrição e possível credenciamento neste processo seletivo não implicam na certeza de seleção ou de contratação do profissional.

10. DA CLASSIFICAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

10.1. Serão credenciados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, conforme Quadro III, preencherem o número de vagas oferecidas por cada disciplina ou linha de pesquisa.

10.2. Para efeito de Pontuação e Ranqueamento dos Candidatos inscritos, a Comissão de Avaliação e Seleção procederá à pontuação dos candidatos conforme o disposto no Quadro III - Tabela de Pontuação, abaixo:

Quadro III - Tabela de Pontuação

| Ord. | | Situação/Titulação do Candidato | Pontuação |
|------|--------------------------|---|-------------------|
| 01 | Formação Acadêmica | Possui pós-doutorado | 13 (treze) pontos |
| 02 | | Possui doutorado | 11 (onze) pontos |
| 03 | | Possui mestrado | 08 (oito) pontos |
| 04 | | Possui pós-graduação <i>lato sensu</i> | 05 (cinco) pontos |
| 05 | | Possui graduação | 03 (três) pontos |
| 06 | Experiência Profissional | Experiência Profissional, no período de 2014 a 2019, em Instituição de Ensino Superior Policial Militar (Professor) | 03 (três) pontos |
| 07 | | Experiência Profissional, no período de 2014 a 2019, em Instituição de Ensino Superior (Professor) | 02 (dois) pontos |
| 08 | Produção Científica | Possui Produção Científica, no período de 2014 a 2019, na Área de Segurança Pública | 01 (um) ponto |

10.3. Para efeito de pontuação, serão consideradas:

a) Nos itens de Formação Acadêmica, até 03 (três) títulos de graduação; até 03 (três) títulos de pós-graduação *lato sensu*; até 03 (três) títulos de mestrado; até 03 (três) títulos de doutorado e até três títulos de pós-doutorado, de modo que a pontuação presente no Quadro III será atribuída para cada título apresentado.

b) No item de Experiência Profissional, no período compreendido entre 2014 a 2019, em Instituição de Ensino Superior Policial Militar, por meio de declaração competente, a comprovação de atividade docente (professor) em cada curso superior ou de pós-graduação de, no mínimo, 01 (um) ano letivo e até o máximo de 03 (três) anos letivos, ou ainda, de 01 (uma) experiência e até 03 (três) experiências profissionais, de modo que a pontuação presente no Quadro III será atribuída para cada experiência comprovada.

c) No item Experiência Profissional, no período compreendido entre 2014 a 2019, em Instituição de Ensino Superior, por meio de declaração competente, a comprovação de atividade docente (professor) em cada curso superior ou de pós-graduação de, no mínimo, 01 (um) ano letivo e até o máximo de 03 (três) anos letivos, ou ainda, de 01 (uma) experiência e até 03 (três) experiências profissionais, de modo que a pontuação presente no Quadro III será para cada ano letivo comprovado.

d) No item Produção Científica, produções científicas na área de Segurança Pública (Participações de Bancas de TCC e/ou Publicações na área de Segurança Pública), realizadas entre os anos de 2014 a 2019, até o máximo de 03 (três) produções, de modo que a pontuação presente no Quadro III

será atribuída para cada produção comprovada.

10.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação por cada disciplina ou linha de pesquisa.

10.5. Em caso de empate, posterior ao exame da titulação, os critérios de desempate serão os seguintes:

10.5.1. Primeiro: Possuir experiência profissional (professor) em Instituição de Ensino Superior Policial Militar.

10.5.2. Segundo: possuir maior tempo como docente em Instituição de Ensino Superior Policial Militar, conforme competente declaração do Comandante da referida Instituição.

10.5.3. Terceiro: Ser o candidato mais velho em idade.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. As datas para realização das inscrições, sua homologação, dos recursos, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no Quadro IV, abaixo:

Quadro IV - Período das Inscrições, da Homologação, dos Recursos e da Divulgação de Resultados

| Inscrições | Homologação | Divulgação Preliminar dos Resultados | Prazo Para Apresentação de Recursos | Resultado do Recurso | Resultado Final |
|---------------|---------------|--------------------------------------|-------------------------------------|----------------------|-----------------|
| 28/05 a 05/06 | 06/06 a 11/06 | 13/06 | 14/06 a 15/06 | 17/06 | 18/06 |

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1. Configuram-se fatores de eliminação do candidato do processo de credenciamento as seguintes situações:

- Quando, de conhecimento público, o candidato apresentar conduta que atente contra a moralidade, ou seja incompatível com os princípios da Administração Pública e da Hierarquia e Disciplina Militar;
- Quando o candidato não possuir a titulação mínima exigida para assumir vaga na disciplina pretendida;
- Quando o candidato não cumprir com os prazos e fases previstas no cronograma deste edital;
- Quando o candidato não preencher ou não comprovar os requisitos específicos previstos no edital;
- Quando o candidato tiver sido descredenciado ou apresentar uma avaliação classificada como insuficiente no exercício da função de professor ou orientador em qualquer uma das Instituições de Ensino Superior da Polícia Militar de Mato Grosso nos últimos dois anos.
- Quando o candidato não indicar a disciplina ou a linha de pesquisa à qual pretende desempenhar a função de professor e orientador acadêmico, respectivamente.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso junto à Comissão de Avaliação e Seleção no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado do processo de seleção. O recurso deve ser protocolado na APMCV.

13.2. A Comissão de Avaliação e Seleção julgará os recursos interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos e seu resultado será divulgado no endereço eletrônico da Polícia Militar (<http://www.pm.mt.gov.br>).

14. DO DESCREDENCIAMENTO

14.1. O profissional selecionado (professor ou orientador) poderá ser descredenciado nas seguintes situações:

- Praticar qualquer ato atentatório à hierarquia e disciplina militares;
- Tiver desempenho considerado insuficiente nas avaliações de término da prestação do serviço;
- Deixar de observar normas estabelecidas em Regulamento da Academia de Polícia Militar Costa Verde;
- Solicitar o descredenciamento ou não apresentar disponibilidade para atender as demandas da escola;
- Deixar, na vigência do credenciamento, de preencher os requisitos constantes do edital de credenciamento.

15. DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS

15.1. Os candidatos selecionados para a função de professor e orientador deverão ter disponibilidade para reunirem-se de 2 (duas) a 4 (quatro) horas consecutivas de trabalho, caso assim seja determinado pela APMCV.

15.2. Os candidatos selecionados deverão participar das atividades pedagógicas relacionadas ao curso e/ou unidade de atuação, incluindo-se reuniões de trabalho, oficinas e demais ações relacionadas com as atividades de ensino desempenhadas pela APMCV.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. O presente edital será válido por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior. Podendo ser prorrogado uma única vez por mais 12 meses.

16.2. O profissional poderá atuar na função para a qual ele foi selecionado apenas dentro do período de validade do presente edital.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É facultada à Comissão de Avaliação e Seleção, a qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2. A presente seleção poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro interessado, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, assegurando o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

17.3. Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Avaliação e Seleção qualquer declaração ou documentação falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

17.4. A homologação do resultado não importará direito à contratação.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela APMCV e pela Diretoria de Ensino da PMMT.

Quartel da Academia de Polícia Militar Costa Verde, Várzea Grande, 21 de maio de 2019.

(Original Assinado)

ANDERSON LUIZ DO PRADO - TEN CEL PM

Comandante da Academia de Polícia Militar Costa Verde em Substituição Legal

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR

ANEXO I

| EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS CANDIDATOS COM BASE NAS DISCIPLINAS DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTOS DE OFICIAIS DA PMMT | PÚBLICO ALVO DOCENTE | TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA | OUTROS REQUISITOS |
|--|---|--|-------------------|
| DISCIPLINA | | | |
| Metodologia da Pesquisa Científica | Bacharelado/ Licenciatura na área de ciências humanas e sociais aplicadas (*) | Mestrado na área de ciências humanas e sociais aplicadas | |
| Gestão do Conhecimento | Bacharelado/ Licenciatura na área de ciências humanas e sociais aplicadas (*) | Mestrado na área de ciências humanas e sociais aplicadas | |
| Estudo do Estado e Segurança Pública | Bacharelado/ Licenciatura na área de ciências humanas e sociais aplicadas (*) | Pós-graduação lato sensu | |
| Gestão de Pessoas | Bacharel em segurança pública; bacharel em administração | Pós-graduação lato sensu em gestão de pessoas | |

| | | | |
|---|---|--|--|
| Gestão Pública por Resultados | Bacharel em segurança pública; bacharel em administração | Pós-graduação lato sensu em Gestão Pública ou Gestão de segurança pública | |
| Gestão Orçamentária e Financeira | Bacharel em Administração; ciências econômicas; ciências contábeis | Pós-graduação lato sensu nas áreas de Gestão de Orçamento, Finanças ou segurança pública | |
| Gestão de Logística e Patrimônio | Bacharel em Administração; ciências econômicas; ciências contábeis | Pós-graduação em Gestão de segurança pública | |
| Estudo da Instituição Policial | Bacharelado em segurança pública | Pós-graduação em Gestão de segurança pública | |
| Planejamento e Gestão de Projetos | Bacharelado em administração; ciências econômicas; engenharia de produção | Pós-graduação em Gestão de Segurança pública | |
| Ciência Política | Bacharelado/ Licenciatura na área de ciências humanas e sociais aplicadas (*) | Doutorado em Ciência Política ou Sociologia Política | |
| Planejamento Estratégico Aplicado à Segurança Pública | Bacharelado em segurança pública | Pós-graduação em Gestão de segurança pública | |
| Projeto de Pesquisa | Bacharelado/ Licenciatura na área de ciências humanas e sociais aplicadas (*) | Mestrado na área de ciências humanas e sociais aplicadas | |
| Geoprocessamento e Análise Criminal | Bacharelado/ Licenciatura na área de ciências humanas e sociais aplicadas (*) | Pós-graduação em Gestão de segurança pública | |
| Psicologia Social e Violência | Bacharel em psicologia | Especialista em psicologia | |
| Sociologia do Crime Aplicada a Segurança Pública | Bacharelado/ Licenciatura na área de ciências humanas e sociais aplicadas (*) | Mestrado em sociologia | |
| Direito Administrativo Aplicado a Segurança Pública | Bacharel em direito; Bacharel em Segurança Pública | Pós-graduação em Gestão de Segurança Pública | |
| Polícia Judiciária Militar | Bacharel em direito e bacharel em segurança pública | Pós-graduação em Gestão de segurança pública | |

| | | | |
|--|---|---|--|
| Seminário de Direitos Humanos, Cidadania e Polícia Comunitária | Bacharelado/ Licenciatura na área de ciências humanas e sociais aplicadas (*) | Pós-graduação em Gestão de segurança pública | |
| Seminário Monotemático de Legislação Extravagante | Bacharel em segurança pública | Pós-graduação em Gestão de segurança pública | |
| Saúde Física | Bacharel em educação física; bacharel em medicina | Mestrado na área de educação física ou medicina | |
| Operações de Inteligência de Segurança Pública | Bacharel em segurança pública | Pós-graduação em Gestão de segurança pública | |
| Seminário de Trabalho Científico | Bacharel em segurança pública | Pós-graduação em Gestão de segurança pública | |

(*) implica o conjunto das seguintes graduações e programas de pós-graduação: filosofia, ciências sociais, história, geografia, letras, pedagogia, administração de empresas, direito; ciências econômicas e ciências policiais de segurança pública.

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR

ANEXO II
EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS
CANDIDATOS COM BASE NAS LINHAS DE PESQUISA DO CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

| ÁREA DE CONCENTRAÇÃO | PÚBLICO ALVO | TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA | OUTROS REQUISITOS |
|--|---|--|---|
| 1: POLÍTICA ESTRATÉGICA | DOCENTE | | |
| LINHA DE PESQUISA | | | |
| Bases teóricas e estruturais do Planejamento institucional | Bacharel em Segurança Pública ou Equivalente | Pós-graduação lato sensu | |
| Método para o Planejamento Estratégico | Bacharel em Segurança Pública ou Equivalente; Bacharel em Administração | Mestrado | |
| Política estratégica e estudo de caso | Bacharel em Segurança Pública ou Equivalente | Pós-graduação em Gestão de Segurança Pública | |
| Bases Teóricas e Prática de Cenários Prospectivos | Bacharel em Segurança Pública ou Equivalente; Bacharel em Administração | Mestrado | |
| As Atividades de Inteligência e Contra-Inteligência em nível estratégico | Bacharel em Segurança Pública ou Equivalente | Pós-graduação em Gestão de Segurança Pública | Curso de Inteligência reconhecido por Instituição Oficial de Inteligência ou Policial |

| ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2: COMANDO E ESTADO MAIOR | PÚBLICO ALVO DOCENTE | TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA | OUTROS REQUISITOS |
|--|--|---|----------------------|
| LINHA DE PESQUISA | | | |
| Organização e estrutura do sistema de segurança pública de Mato Grosso | Bacharel em Segurança Pública ou Equivalente; Bacharel em Direito | Mestrado | |
| Exercício de Comando | Bacharel em Segurança Pública ou Equivalente | Pós-graduação lato sensu em Gestão de Segurança Pública | |

| ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 3: POLÍTICAS PÚBLICAS | PÚBLICO ALVO DOCENTE | TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA | OUTROS REQUISITOS |
|---|--|---|---|
| LINHA DE PESQUISA | | | |
| Segurança Pública preventiva | Bacharel em Segurança Pública ou Equivalente; Bacharelado/Licenciatura em: Ciências Sociais; Sociologia; Ciência Política | Mestrado na área de ciências humanas e sociais | |
| Segurança Pública e Inteligência | Bacharel em Segurança Pública ou Equivalente | Pós-graduação lato sensu em Gestão de Segurança Pública | Curso de Inteligência reconhecido por Instituição Oficial de Inteligência ou Policial |
| Gerenciamento Comunitário | Bacharel em Segurança Pública ou Equivalente | Pós-graduação lato sensu | |
| Demandas Sociais para a Polícia | Bacharel em Segurança Pública ou Equivalente; Bacharelado/Licenciatura em: Ciências Sociais; Sociologia; Ciência Política | Mestrado na área de ciências humanas e sociais | |
| Sistema de Informações Compartilhadas | Bacharel em Segurança Pública ou Equivalente; Ciência da Computação; Sistemas de Informação | Pós-graduação lato sensu | |
| Educação Ambiental | Bacharelado/Licenciatura em Pedagogia; Bacharel em Segurança Pública ou Equivalente; Bacharel em Direito; | Mestrado | |
| Ações Integradas de Polícia | Bacharel em Segurança Pública ou Equivalente | Pós-graduação lato sensu em Gestão de Segurança Pública | |
| Modelo de Polícia | Bacharel em Segurança Pública ou Equivalente | Pós-graduação lato sensu em Gestão de Segurança Pública | |

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR**ANEXO III**
CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COMO
PROFESSOR/ORIENTADOR DA APMCV

Eu, _____
 (Nome Completo), _____ (RG); _____ (CPF),
 _____ (Estado Civil); _____
 _____ (Profissão); solicito meu **Credenciamento** no Quadro de Professor/Orientador no Curso de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - Especialização em Gestão de Segurança Pública da Academia de Polícia Militar Costa Verde, para o ano letivo de 2019, apresentando ao Departamento de Documentação Docente desta Instituição de Ensino Superior, anexo à presente Carta, todos os documentos exigidos no Edital de Credenciamento de Orientador Acadêmico, pretendendo concorrer à(s) seguinte(s) disciplina(s) e/ou linhas de pesquisa:

1. Disciplinas:

- a)
- b)
- c)

2. Linhas de Pesquisa:

- a)
- b)
- c)

(Cidade e Estado) (Data, Mês e Ano)_____
(Nome Completo e Titulação/Posto)ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR**ANEXO IV**
DECLARAÇÃO (MODELO)

O Comandante ou (Chefe imediato) da (Nome da Secretaria ou Órgão do Professor), em consonância com o disposto no art. 9º, § 2º da Lei nº. 8.151 de 08.07.2004, declara que há compatibilidade de horários entre as atividades funcionais e de docência (professor e/ou orientador) a ser desenvolvida pelo servidor (nome do servidor), no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - Especialização em Gestão de Segurança Pública da Academia de Polícia Militar Costa Verde, no ano letivo de 2019.

(Cidade e Estado) (Data, Mês e Ano)_____
(Assinatura do Comandante ou Chefe imediato)ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR**ANEXO V**

| FICHA CADASTRAL | |
|---|------------------|
| Nome: | |
| CPF: | |
| RG: | Órgão Expedidor: |
| Data de nascimento: | Naturalidade: |
| Endereço: | |
| Bairro: | |
| Cidade: | |
| Telefone: | |
| CEP: | |
| Banco: | Agência: C/C: |
| CBO (código brasileiro de ocupação): | |
| Matrícula: (Caso seja funcionário público) | |
| Data de Inclusão: (Caso seja funcionário público) | |
| e-mail: | |
| PIS/PASEP: | |
| Titulação (devidamente comprovada): | |

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

Retifica-se a publicação da PORTARIA Nº 011 DSCIP/CBMMT, de 16 de maio de 2019, publicada no D.O.E. em 23 de maio de 2019, página 35, nº 27509.

ONDE SE LÊ:

"PORTARIA Nº 011 DSCIP/CBMMT/2018"

LEIA SE:

"PORTARIA Nº 011/DSCIP/CBMMT/2019"

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 23 de maio de 2019.

(Original assinado)

ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM
Comandante Geral do CBMMT

SISPEN**SISTEMA PENITENCIÁRIO****PORTARIA N.º 108/2019/GAB-SESP-MT**

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto, do contrato firmado no âmbito do SAAS-Sistema Penitenciário/SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação do Ato nº 30 de 07 de janeiro de 2017.

Considerando o disposto na Portaria nº 029/2016/GAB/SEJUDH, que dispõe as competências e atribuições dos Fiscais de Contratos firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2019/GAB/SESP, de 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato do de alimentação, gerido pela Coordenadoria de Serviços de Alimentação/SAAS - Sistema Penitenciário:

Processo: 170918/2019

| Nº Contrato | Fornecedor | Fiscal Titular | Fiscal Substituto | A PARTIR DE |
|--|----------------------------|---|--|-------------|
| 028/2016/SISPEN/SESP (028/2016/SEJUDH -proc. 209445/2016) | PAULO CESAR DE BARROS - ME | Sandra Medina Cardoso - matrícula: 233198 | Odilei de Araújo Souza - Matrícula: 139989 | 25/01/2019 |
| Objeto: Objeto: Contratação de empresa especializada preparação de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública São José do Rio Claro, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, ARP nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 489.169,35 (quatrocentos e oitenta e nove mil e cento e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) | | | | |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data indicada para o contrato mencionado acima.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de maio de 2019.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP/MT
(ORIGINAL ASSINADO)

PORTARIA N.º 109/2019/GAB-SESP-MT

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto, dos serviços de tecnologia da informação, prestado pela Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no âmbito do SISPEN/SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação do Ato nº 15 de 02 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto na Portaria nº 029/2016/GAB/SEJUDH, que dispõe as competências e atribuições dos Fiscais de Contratos firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos; Considerando a Instrução Normativa nº 002/2019/GAB/SESP, de 03 de janeiro de 2019;

Considerando as disposições contidas no Contrato de Gestão Prestação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação nº 001/2019/SEGES/SEPLAN/MTI (D.O. E nº 27437, pag. 24).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo:

Processo: 207985/2019

| Nº Contrato | Fornecedor | Unidade | Fiscal Titular | Fiscal Substituto |
|---|--|-----------------------------|------------------------------------|--|
| 001/2019/SEGES/SEPLAN/MTI | Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI | SISPEN/SESP (antiga SEJUDH) | Jardel Ribeiro - matrícula: 124823 | Danilo Wagner Rodrigues De Brito - matrícula nº 255438 |
| Objeto: Gerenciamento unificado de prestação de serviços de tecnologia da informação, que compreendem o plano anual de prestação de serviços de T.I. Valor: R\$ 28.712.129,81 (vinte e oito milhões e setecentos e doze mil e cento e vinte e nove reais e oitenta e um centavos). | | | | |

Art. 2º O acompanhamento a que se refere o Art. 1º inclui a elaboração de relatórios mensais quanto à execução do instrumento, bem como o atesto das notas fiscais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de maio de 2019.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP/MT
(ORIGINAL ASSINADO)

Portaria nº 110/2019-GAB/SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010 alterada pela LC 585 de 17/01/17, a Lei 9688 de 26 de dezembro de 2011 alterada pela Lei 10499 de 17/01/17, e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da **Secretaria de Estado de Segurança Pública**, referente aos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 24 de Maio de 2019.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

(Anexo da Portaria nº. 110/2019-GAB/SESP.

| MATRICULA | NOME | NOTA/ANO 2015 |
|---------------------------------|---------------------|---------------|
| AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO | | |
| 241332 | KATIA DOS SANTOS | 7,77 |
| 115904 | MILENA KARLA NONATO | 8,3 |

| MATRICULA | NOME | NOTA/ANO 2016 |
|---------------------------------|------------------------------------|---------------|
| AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO | | |
| 82608 | ALDO GONCALVES DA SILVA | 8,93 |
| 248513 | ALINNE SILVA DE ASSUNÇÃO | 9,29 |
| 100677 | AMILTON SILVA DO NASCIMENTO | 9,58 |
| 233207 | CRISTIANO SOARES MENDES | 10 |
| 118047 | EDELSON BORGES DE AGUIAR | 9,39 |
| 248879 | EUDES PEREIRA DE SOUZA | 9,66 |
| 248555 | IRACEMA RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA | 9,37 |
| 241332 | KATIA DOS SANTOS | 7,19 |
| 217211 | MARIA JOSE SILVA MORAES | 8,46 |
| 232861 | OSMAR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR | 9,77 |
| 118323 | ROBERIO GARCIA PINTO | 9,96 |
| 248544 | SEBASTIANA ANGÉLICA LIMA | 9,89 |
| 138514 | REGINALDO SILVA ANDRADE | 8,75 |

| MATRICULA | NOME | NOTA/ANO 2017 |
|---------------------------------|------------------------------------|---------------|
| AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO | | |
| 250425 | AILTON GONÇALVES DA SILVA | 8,81 |
| 233735 | ANDERSON LUIZ POLETO | 9,29 |
| 202809 | ANDRÉ LUIZ DE MOURA | 9,23 |
| 118675 | ANDREY FERNANDES DE OLIVEIRA | 9,27 |
| 250788 | ANTÔNIO SOARES DA SILVA | 9,19 |
| 251463 | ATILISMAR ALVES RODRIGUES | 8,85 |
| 119005 | BENALCI MARIA DE ASSUNÇÃO | 7,44 |
| 75766 | CAMARGO LAURO DA COSTA | 8,56 |
| 251781 | CARLOS ALBERTO ALMEIDA PAULINO | 8,6 |
| 122437 | CATIA ANTONIA PEREIRA | 8,5 |
| 233207 | CRISTIANO SOARES MENDES | 10 |
| 219129 | DANIEL ARAÚJO RODRIGUES VENÂNCIO | 10 |
| 118017 | DELAMAR APARECIDO SOUZA SILVA | 8,89 |
| 122203 | DILMA APARECIDA NUNES | 9,12 |
| 116164 | DOMINGOS SÁVIO SOUZA CHAGAS | 9,79 |
| 115361 | ED FERREIRA LOPES | 8,66 |
| 118047 | EDELSON BORGES DE AGUIAR | 9,77 |
| 117340 | EDÍLSON LINO DOS SANTOS | 10 |
| 141927 | ELIETE ANA DE ARRUDA | 9,5 |
| 248879 | EUDES PEREIRA DE SOUZA | 9,70 |
| 233856 | EVERTON DA SILVA | 8,66 |
| 82551 | FATIMA SILBENE CORREA DE LEMOS | 9,93 |
| 114759 | FRANCISCO ALVES DE SOUZA FILHO | 8,48 |
| 114746 | GERCIONE COSTA DA SILVA | 9,18 |
| 217595 | GERSON RICARDO MARTINS DA SILVEIRA | 9,54 |
| 116000 | GISELLE LUIZA LOURENÇO DA SILVA | 9,5 |
| 117833 | HEUMAR JURELINO DE SIQUEIRA SALES | 9,21 |
| 120184 | ILSE MUNZ DE AVILA | 9,41 |

| | | |
|--------|-----------------------------------|---|
| 48009 | IVANI CASTRO DE OLIVEIRA | 9 |
| 66059 | JAIRO ROGÉRIO DA SILVA JANDIR | 9,35 |
| 118262 | JEAN JACKSON FERREIRA MENDES | 9,71 |
| 117346 | JEANNA NEIVA AQUINO | 9,52 |
| 217753 | JOÃO BATISTA ALVES BORBA | 10 |
| 43783 | JOBEL TORQUATO DE ALMEIDA | 9,12 |
| 100872 | JOSÉ DAVID PAES DE BARROS | 9,87 |
| 233230 | JOSÉ LOPES DA SILVA JÚNIOR | 8,89 |
| 217837 | JOVANIL RODRIGUES BARBOSA | 8,85 |
| 232052 | JULIANA PEDROSO SUSSUARANA | 8,71 |
| 85439 | LAURENTINA DE OLIVEIRA | 9,43 |
| 85373 | LUCIANO BARBOSA DE MENDONÇA | 10 |
| 44174 | LUIZ GONZAGA COELHO DE MIRANDA | 9,64 |
| 115496 | MARCIO JOSÉ DIAS | 9,77 |
| 71234 | MARIA DO CARMO BARBOSA FERREIRA | 9,91 |
| 251396 | MARIZA BATISTA DA SILVA | 9 |
| 117827 | MICHEL INACIO AMORIM MUNIZ | 9,66 |
| 233276 | MICHELA FERNANDA HAAB | APROVADO SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444 DE 07/07/04 |
| 115344 | PRISCILLA ELRAYA DE MELO COSTA | 9,18 |
| 215489 | ROBERTO PIRES FERNANDES | 9,37 |
| 233104 | ROGÉRIO BATISTA VIEIRA | 9,54 |
| 120776 | ROSMERI DE OLIVEIRA DIAS | 8,81 |
| 233534 | RUBENS MARTINS PEREIRA | 9,66 |
| 217594 | SILVANO SILVA DE BARROS | 9,73 |
| 91938 | SÔNIA MARIA DA SILVA | 9,75 |
| 115499 | SUZANE CAMARGO | 9,85 |
| 233477 | SUZANNE BARROS FERREIRA | 8,66 |
| 94937 | WILMAR ALVES DE OLIVEIRA | 9,33 |
| 117516 | FATIMA MORAIS DE OLIVEIRA TAVARES | 8,77 |
| 232101 | JODSON DA SILVA FERREIRA | 8,2 |

| MATRICULA | NOME | NOTA/ANO 2018 |
|---------------------------------|--------------------------------|---------------|
| AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO | | |
| 118020 | ACACIO ROBERTO DA CRUZ | 8,69 |
| 125577 | ADELAR LETTI | 7,85 |
| 236843 | ADEMILSON DA SILVA | 8 |
| 123466 | ADEMIR CAMPOS AMBROSIO | 8 |
| 219434 | ADILSON LOURENÇO CAMPOS | 8 |
| 132622 | ADILSON SILVA DO AMARAL | 8 |
| 249663 | ADRIANO JOTA DA SILVA | 8,54 |
| 233967 | AELSON DE MIRANDA | 8 |
| 250425 | AILTON GONÇALVES DA SILVA | 8,87 |
| 220314 | ALCOIRIS SIQUEIRA PEREIRA | 8,83 |
| 119098 | ALESSANDRO BOAVENTURA OLIVEIRA | 9,21 |
| 248429 | ALEX DE PAIVA BARBOSA | 8 |
| 131101 | ALEX SANDRO DE LIMA | 8 |
| 138515 | ALFREDO DE MIRANDA FILHO | 8 |
| 248513 | ALINNE SILVA DE ASSUNÇÃO | 8,6 |
| 233401 | ANDERSON FERREIRA GARCIA | 8,08 |
| 251891 | ANDERSON SAMPAIO MIRANDA | 8 |
| 135491 | ANDREI THIAGO ARRUDA CAMPOS | 9,12 |
| 118675 | ANDREY FERNANDES DE OLIVEIRA | 8,39 |
| 118048 | ANGELA APARECIDA ABREU | 9,85 |
| 233959 | ANILTON FERREIRA PEDROZO | 9,08 |
| 117422 | ANTONIO SILVEIRA DIAS | 9,85 |
| 236967 | ARLINDO SANABIA DE OLIVEIRA | 8 |

| | | |
|--------|------------------------------------|---|
| 107851 | ASTROGILDO DE ARRUDA LEITE | 8 |
| 249152 | AURELINO ALVES DUARTE NETO | 9,27 |
| 220000 | AYRTON ROCHA COSTA JUNIOR | 9,31 |
| 232546 | BENEDITO DOS SANTOS E SILVA | 8 |
| 200764 | BILLER PISKE DOS SANTOS | 9,04 |
| 232190 | BLEY EWELSON COSTA | 7,77 |
| 219316 | BRUNO DARTAGNAN DE OLIVEIRA | 9,1 |
| 251781 | CARLOS ALBERTO ALMEIDA PAULINO | 9,35 |
| 122437 | CATIA ANTONIA PEREIRA | 8,19 |
| 118674 | CELSO FIGUEIREDO DA SILVA | 8 |
| 249790 | CELSO MOURA MIYAMOTO | 8,89 |
| 248692 | CERLON PEREIRA COELHO | 8 |
| 232313 | CLAUDIA MARIA BARBOSA DE SOUSA | 10 |
| 249667 | CLÁUDIO APARECIDO FERREIRA | 9,48 |
| 115971 | CLAUDIO RAMOS DE CASTRO | 8 |
| 240926 | CLAYTON URBANO PEREIRA | 8 |
| 248472 | CLEODIOMAR DA COSTA BARBOSA | 8 |
| 233207 | CRISTIANO SOARES MENDES | 10 |
| 249678 | DALVANEI OLIVEIRA DA SILVA | 9,21 |
| 72965 | DAUMA KATIUSCIA SILVA | 8,94 |
| 115970 | DAVID ATALA SOBRINHO | 8 |
| 233578 | DELVANY INACIO DE CARVALHO | 8,87 |
| 115908 | DESSI SANTOS DE OLIVEIRA | APROVADO SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444 DE 07/07/04 |
| 232046 | DIVINO JOSÉ LOBO BARBOSA | 9,58 |
| 217598 | DJONES DA SILVA PESSOA | 8,89 |
| 118047 | EDELSON BORGES DE AGUIAR | 9,68 |
| 249666 | EDER DE OLIVEIRA PINHEIRO | 9,17 |
| 119883 | EDUARDO JOSÉ DA CONCEIÇÃO | 9,12 |
| 110033 | EDUARDO JUNIOR GUIA ALT | 8,23 |
| 232115 | ELI PIRES RAMOS | 9,14 |
| 251835 | ELIANA VIEIRA DOS SANTOS | 9,33 |
| 100957 | ELIDA GOMES LEITE | 8 |
| 117579 | ELISANGELA BARICHELLO | 9,39 |
| 139104 | ELSOM FERREIRA DA SILVA | 9,66 |
| 218821 | ELZEU MENEGUESI TEIXEIRA | 8,83 |
| 133655 | ENEVILTON DELUQUI | 8 |
| 209212 | ENILSON DE CASTRO SOUZA | 9,87 |
| 117425 | ENIO RODRIGUES DA CRUZ | 10 |
| 117350 | ERISSON DE OLIVEIRA SANTOS | 8,77 |
| 248879 | EUDES PEREIRA DE SOUZA | 9,77 |
| 232397 | EUNICE APARECIDA SILVA NOGUEIRA | 9,91 |
| 232063 | EVANDRO CORREA SILVA | 9,66 |
| 250997 | FABIOLA PINHO | 8 |
| 233406 | FLAVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA | 9,35 |
| 214559 | FLÁVIO NEVES DE BARROS | 8,6 |
| 118109 | FLORISER DO ESPIRITO SANTO | APROVADO SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444 DE 07/07/04 |
| 70984 | FRANCIONE MARTINELLY DA SILVA | 9 |
| 117732 | FRANCISCO DE ALMEIDA VITAL | 8,52 |
| 118016 | FRANK LUIZ DA SILVA CORREA | 9,81 |
| 232428 | GEISON PEDROSO NEPONOCENO | 9,27 |
| 114793 | GEOMAR DE SOUSA SILVA | 8,66 |
| 248056 | GEORGE LIMA PEREIRA | 8,73 |
| 232123 | GERCY FERNANDES DOS SANTOS | 8,04 |
| 233812 | GEREMIAS LIMA DOS REIS | 8,02 |
| 217595 | GERSON RICARDO MARTINS DA SILVEIRA | 9,7 |
| 138518 | GETULIO DE OLIVEIRA | 8 |

| | | |
|--------|--------------------------------------|---|
| 233066 | GILBERTO GOMES ANOTNANGELO JUNIOR | 9,18 |
| 250685 | GILCIMAR RIBEIRO DA SILVA | 8,39 |
| 118079 | GILMAR FERREIRA DA SILVA | 9,16 |
| 251359 | GILMAR MENDES DOS SANTOS | 8,64 |
| 122205 | GILSON GETULIO DA SILVA | 9,77 |
| 208141 | GUSTAVO SIQUEIRA FERRAZ | 9,23 |
| 251736 | HAYCKEL MICHEL DE ALMEIDA E SILVA | 9,62 |
| 140560 | HELIO PEREIRA DA SILVA | 8 |
| 219997 | HENRIQUE CAUE DEMARCLI HARAMI | 9,1 |
| 221973 | HILSINEI LOURENCO SILVA NOGUEIRA | 8 |
| 38817 | INA DA LUZ | APROVADO SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444 DE 07/07/04 |
| 248555 | IRACEMA RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA | 9,21 |
| 251162 | ITALO BRUNO BRITO DE ARRUDA | 9,31 |
| 250462 | IVANEI PEREIRA DIAS | 9,10 |
| 66059 | JAIRO ROGÉRIO DA SILVA JANDIR | 8,46 |
| 233185 | JEFFERSON FLAVIO REIS | 8 |
| 217782 | JESSE SILVA DOS SANTOS | 8 |
| 124555 | JESUÍNO MOREIRA LEMES | 9,87 |
| 52150 | JOÃO ADOLFO NOGUEIRA GARCIA | 8 |
| 76444 | JOÃO BATISTA DE SOUZA | 9,79 |
| 217773 | JOÃO BATISTA RODRIGUES | 8 |
| 233361 | JOÃO ENELCIDIO DA SILVA | 8 |
| 248038 | JOÃO GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA RAGI | 8 |
| 122663 | JOAOZITO CLARO DA SILVA | 8,5 |
| 85410 | JOCILEIDE APARECIDA GOMES DA SILVA | 8 |
| 44170 | JOEL DE OLIVEIRA DIAS | 8 |
| 249661 | JOELIS DA CRUZ SILVA | 8,23 |
| 115910 | JONAS BARBOSA RODOVALHO | 9,21 |
| 232415 | JONATHAN DE ARAÚJO | 8,27 |
| 140222 | JOSÉ APARECIDO MOREIRA | 9,27 |
| 117353 | JOSE CARLOS GONCALVES VELOSO | 8,14 |
| 232107 | JOSÉ DE SOUZA | 9,19 |
| 233230 | JOSE LOPES DA SILVA JUNIOR | 9,14 |
| 236905 | JOSÉ MARIA DE ALMEIDA | 9,43 |
| 232530 | JOSE RONALDO GOMES VIDAL | 8,02 |
| 212134 | JOSE WILIAN AUGUSTO PEREIRA | 8 |
| 232431 | JOVANIL RAMOS | 8,73 |
| 217837 | JOVANIL RODRIGUES BARBOSA | 9,33 |
| 85416 | JOZAFÁ BORBA SILVEIRA | 8,58 |
| 100222 | JULIANA LIMA SILVA | 8,25 |
| 101231 | JULIO CESAR RIBAS | 8 |
| 75329 | JULIO HELENO DE JESUS | 8 |
| 249679 | JULIO SEBASTIÃO DE PAULA | 8,96 |
| 205310 | JÚNIOR CÉSAR OLIVEIRA AMORIM | 8,83 |
| 117830 | KEILIANE NUNES DOS SANTOS | 7,72 |
| 115874 | KELVIA DA SILVA TORRES | 8 |
| 107854 | KESIANE OLIVEIRA DA SILVA | 8 |
| 217721 | KLEYTON JOSE ALEIXO DA SILVA | 9,02 |
| 250428 | LAUDENIR DA SILVA POHU | 8,93 |
| 233538 | LAURA REJANE DE SOUSA | 9,66 |
| 251246 | LAYLA DENISE DA COSTA | 8 |
| 232275 | LEANDRO HONORATO DE JESUS | 8 |
| 110151 | LEANDRO MALAQUIAS ROBLES | 8,41 |
| 240883 | LENIO CAMPOS COELHO | 8 |
| 117355 | LEOPOLDO GOMES DOS SANTOS | 9,06 |

| | | |
|--------|---|---|
| 114750 | LILIAM DE SOUSA MACEDO BATISTA | APROVADO SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444 DE 07/07/04 |
| 117832 | LINDOMARCIO CORREA DE OLIVEIRA | 8,45 |
| 109668 | LUCIANA MOROCKOSKI PESSOA | 9,10 |
| 85373 | LUCIANO BARBOSA DE MENDONÇA | 10 |
| 232319 | LUCIOMAR RAMOS JARA | 8,62 |
| 124869 | LUCY REGIA RODRIGUES DE SOUZA | 10 |
| 113789 | LUILSON CASTRILLON RAMOS | 8 |
| 219202 | LUIZ CLAUDIO GONÇALVES | 8 |
| 44174 | LUIZ GONZAGA COELHO DE MIRANDA | 9,77 |
| 235215 | LUIZ OTAVIO NATALINO | 8,91 |
| 251980 | LUZIA RESENDE DE QUEIROZ | APROVADO SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444 DE 07/07/04 |
| 233187 | LUZIANE FATIMA RODRIGUES DA CUNHA | 8 |
| 129664 | MAICON DA COSTA OLIVEIRA | 10 |
| 232330 | MARCELO BONDESPACHO DA CONCEIÇÃO | 7,77 |
| 115879 | MARCO SILVA DE MIRANDA | 9,31 |
| 248680 | MARCOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO | 9,37 |
| 52774 | MARCOS ANTONIO MIRANDA | 8,29 |
| 248564 | MARCOS FELICIO BUENO | 8,87 |
| 85409 | MARCOS PAULO DOS SANTOS | 9,1 |
| 233254 | MARCOS ROMERO | 8,48 |
| 85432 | MARCOS ROSA PANIAGO DE LUNA | 7,56 |
| 38819 | MARIA MARLENE DA SILVA COSTA | 7,46 |
| 101277 | MARINA DE ARAÚJO | 9,08 |
| 251367 | MARIONNEY WILLIAN DA SILVA | 8,12 |
| 248536 | MARLENE SILVA LOPES | 8,75 |
| 142053 | MARLETE CORDEIRO DE OLIVEIRA | APROVADO SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444 DE 07/07/04 |
| 233276 | MICHELA FERNANDA HAAB | 9 |
| 115904 | MILENA KARLA NONATO | 8,71 |
| 116894 | NEIDE NAYARA NASCIMENTO DAS NEVES SOARES DA SILVA | 8,48 |
| 232412 | NEILTON GOMES DE ALMEIDA | 9,46 |
| 109693 | NELSON MARQUES DE ARRUDA | 8,1 |
| 251062 | NEREIDE ANDREIA GIMENEZ BARBOSA | 8 |
| 109619 | NEWTON DE OLIVEIRA BISPO | 8,96 |
| 233389 | NILTON CARLOS SILVA DE SOUZA | 8 |
| 248657 | ORIOVALDO FERREIRA MENDES | 8 |
| 232861 | OSMAR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR | 9,46 |
| 125681 | PAULO ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA | 8 |
| 209161 | PAULO CÉSAR FRANÇA | 8 |
| 122212 | PAULO DA CRUZ CONCEIÇÃO | 9,42 |
| 125074 | PAULO ROBERTO PEREIRA MACEDO | 9,79 |
| 232133 | PAULO SÉRGIO ALVES | 8,65 |
| 91880 | PEDRO CELESTINO MEIRA DE ASSIS SOBRINHO | 8,56 |
| 233212 | PEDRO PAULO DA CONCEIÇÃO | 8,21 |
| 233060 | PIETHER ALVES CORINGA | 8,89 |
| 236837 | RENATA RAPHAELY TRINDADE DE MORAES | 8 |
| 111676 | RENATO VIEIRA PELISSARI | 8,81 |

| | | |
|--------|---|---|
| 251793 | RICARDO BARROS DA SILVA | 9,98 |
| 117734 | RICARDO PEREIRA CAMPOS | 9,87 |
| 233809 | ROBERTA KARISE SILVA FARIA | 10 |
| 251245 | ROBERTO RIBEIRO GARCIA | 8 |
| 251402 | ROBSON WAGNER OJEDA | 8,06 |
| 133662 | RODRIGO LARA ORTEGA | 8 |
| 125186 | ROGERIO DIAS MEDEIROS | 8,81 |
| 250998 | ROMILSON SIMONCELOS DE FREITAS | 8 |
| 131698 | ROSA CREONICE DA COSTA | 8,39 |
| 233728 | ROZANA APARECIDA SANTANA | 8,71 |
| 249674 | RUBEMAR SOUZA DA SILVA | 9,19 |
| 248544 | SEBASTIANA ANGÉLICA LIMA | 8,19 |
| 117318 | SEGISVAL HENOC GUNTHER DE CAMPOS | 9,33 |
| 119003 | SERGIO LUIZ HOELTGEBAUM | 9,21 |
| 249676 | SERVILIO FRANCISCO DOS SANTOS | 9,23 |
| 251868 | SIDNEY SAMPAIO | 8 |
| 232047 | SILVANA APARECIDA COUTINHO | 8 |
| 217594 | SILVANO SILVA DE BARROS | 9,5 |
| 219318 | SILVIO PINHEIRO DA SILVA | 8,99 |
| 232180 | SIMONE SOARES DE ALMEIDA | 9,25 |
| 91938 | SÔNIA MARIA DA SILVA | 8,71 |
| 115499 | SUZANE CAMARGO | 9,69 |
| 248030 | SUZIELI RODRIGUES BRANDÃO | APROVADO SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444 DE 07/07/04 |
| 251878 | THIAGO BORGES DE SOUZA | 9,83 |
| 127526 | THIAGO RIBEIRO MACIEL | 10 |
| 232408 | UEDINEI MARCELO ALVES MIRANDA | 8,79 |
| 85071 | UEIDES ROCHA GOUVEIA | 9,33 |
| 115919 | VALDOMIRO ALVES RAMOS | 9,14 |
| 202808 | VANDER CLEISON GONÇALVES ARRUDA | 8,39 |
| 114122 | VANDERLEIA APARECIDA ESTEVES COSTA | 9,94 |
| 233065 | VANESSA SANT'ANNA ALBERTI | 9,25 |
| 233745 | VENANCIO JOSE DA CONCEIÇÃO | 8,46 |
| 251858 | VILMARA MARINHO REIS | 10 |
| 45102 | WAGNER ARAUJO BENEVIDES | 9,73 |
| 127451 | WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LEÃO | 9,10 |
| 233173 | WELLINTHON FLORÊNCIO CHAVES | 8,83 |
| 232134 | WILLIAM DE JESUS NUNES | 8,89 |
| 94937 | WILMAR ALVES DE OLIVEIRA | 8,35 |
| 232433 | ZAU GERALDO ALMEIDA | 9,1 |
| 218057 | CARLOS ALBERTO DE MELO | 9,58 |
| 248633 | ALEXANDRO PEREIRA DE SOUZA | 9,7 |
| 33463 | ANTONIO FERREIRA DA SILVA | 9,66 |
| 131260 | BEATRIZ NORONHA MELO | 9,87 |
| 220975 | CARLOS ALEXANDRE SANTOS CARRENHO | 8,87 |
| 233744 | CLAUDINEI VILELA DA SILVA | 9,79 |
| 205301 | CLARA SUELI CORDEIRO DE CAMPOS | 9,72 |
| 128100 | CLEITON BEVILACQUA DAMBROZ | 9,83 |
| 233739 | FLAVIO JOSE DA SILVA POMPEU | 9,66 |
| 127085 | JAQUELINE DOS SANTOS PAIM MONTEIRO SCHERBAK | 9,81 |
| 217541 | LUCIANA DOS SANTOS NORONHA | 9,85 |
| 251154 | PATRICIA FRIZZERA BUCHELT | 9,77 |
| 251746 | SILVIO DA COSTA SANTIAGO | 9,85 |
| 139338 | VONEI PEREIRA DA SILVA | 9,9 |
| 251886 | WAGNER EDUARDO PIERETTI | 9,85 |
| 233172 | ANDERSON JUNIOR DE MOREIRA | 9,89 |

| | | |
|--------|--|------|
| 202147 | JOÃO FERNANDO NASCIMENTO | 9,45 |
| 232809 | ALICINO DE OLIVEIRA E SILVA | 8 |
| 232178 | EDIANE DA SILVA CAMPOS | 8 |
| 232432 | EDNEI ALMEIDA CARLINO | 8 |
| 233174 | EDILSON RIBEIRO | 8 |
| 248431 | VANDERSON GARCIA LOBATO DO PRADO LOPES | 8 |
| 138517 | WALTER APARECIDO DA CRUZ | 8 |
| 126972 | SILVIO DOMINGUES | 8 |
| 138540 | PEDRO APARECIDO GOMES JARDIM | 8 |
| 236850 | RAFAEL DO ESPIRITO SANTO | 8 |
| 86301 | ROBSON LACERDA CINTRA | 8 |
| 236841 | RODIMAR JOÃO FERREIRA DA SILVA | 8 |
| 236913 | ROGER RIBEIRO PIRES DA SILVA | 8 |
| 142550 | MARCOS KLEBER DA SILVA | 8 |

| MATRICULA | NOME | NOTA/ANO 2019 |
|---------------------------------|------------------------------------|---|
| AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO | | |
| 117830 | KEILIANE NUNES DSO SANTOS | APROVADO SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444 DE 07/07/04 |
| 116438 | LINDALVA DA SILVA POHU | APROVADO SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444 DE 07/07/04 |
| 251062 | NEREIDE ANDREIA GIMENEZ BARBOSA | APROVADO SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444 DE 07/07/04 |
| 248544 | SEBASTIANA ANGÉLICA LIMA | APROVADO SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444 DE 07/07/04 |
| 114122 | VANDERLEIA APARECIDA ESTEVES COSTA | APROVADO SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444 DE 07/07/04 |

| MATRICULA | NOME | NOTA/ANO 2018 |
|-------------------------------------|------------------------------------|---|
| ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO | | |
| 138437 | DENILZA DA SILVA CAMPOS | 8 |
| 93432 | EROISA DE MELLO SCHAUSTZ | APROVADO SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444 DE 07/07/04 |
| 226092 | JOZIANE MARIA DO ESPIRITO SANTO | 9,6 |
| 257639 | MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA | 9,54 |
| 91801 | MARCOS TEODORO DA SILVA | 8 |
| 251845 | NIEGE FALCÃO CAMARGO DA SILVA | 9,52 |
| 236854 | PAULO CESAR ALCANTARA DA CONCEIÇÃO | 8 |
| 226053 | ROSINO MANOEL BONFIM | 9,31 |
| 251864 | SOLANGE MARCIA WEBBER | 8 |
| 226095 | ALINE VILAR BARBOSA | 9,71 |
| 127126 | ROSALINA RIBEIRO PIRES | 8 |

| MATRICULA | NOME | NOTA/ANO 2016 |
|---|-----------------|---------------|
| PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO | | |
| 243395 | RAFAEL MADALOZO | 9,85 |

| MATRICULA | NOME | NOTA/ANO 2017 |
|---|------|---------------|
| PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO | | |

| | | |
|--------|------------------------|------|
| 108501 | LIDIANE PINA DE LANNES | 9,44 |
|--------|------------------------|------|

| MATRICULA | NOME | NOTA/ANO 2018 |
|---|-------------------------------------|--|
| PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO | | |
| 250498 | DEUZUITA BARBOSA MEDEIROS | 8 |
| 235740 | NATALIE SIQUEIRA TEIXEIRA SANT'ANNA | APROVADO SEGUNDO ART. 12 A DO DECRETO 3444 DE 07/07/04 |
| 236975 | MARCELA PROFETA RIBEIRO PINHO | 8 |

| MATRICULA | NOME | NOTA/ANO 2017 |
|---|------------------|---------------|
| TECNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL | | |
| 73866 | RONALDO ALBERNAZ | 8,16 |

| MATRICULA | NOME | NOTA/ANO 2018 |
|---|------------------|---------------|
| TECNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL | | |
| 73866 | RONALDO ALBERNAZ | 8,41 |

| MATRICULA | NOME | NOTA/ANO 2016 |
|--|-------------------|--|
| ANALISTA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL | | |
| 116440 | GLADY IBANE ROJAS | APROVADO SEGUNDO ART. 12 A DO DECRETO 3444 DE 07/07/04 |

| MATRICULA | NOME | NOTA/ANO 2017 |
|--|---------------------------------------|---------------|
| ANALISTA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL | | |
| 145049 | DULIOMAR APARECIDO FIGUEIREDO SAMPAIO | 8,87 |

| MATRICULA | NOME | NOTA/ANO 2018 |
|--|---------------------------------------|--|
| ANALISTA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL | | |
| 145049 | DULIOMAR APARECIDO FIGUEIREDO SAMPAIO | APROVADO SEGUNDO ART. 12 A DO DECRETO 3444 DE 07/07/04 |
| 249673 | FATIMA SUELY PERALTA BEZERRA | 9,89 |

| MATRICULA | NOME | NOTA/ANO 2018 |
|-------------------------|---------------------------------------|---------------|
| ANALISTA ADMINISTRATIVO | | |
| 255463 | ELAINE VERONICA DO NASCIMENTO FREITAS | 9,69 |

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB
ATOS DA PRESIDÊNCIA****ATO: 355/2018- CEE/MT(*)**

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL GOVERNADOR JOSE FRAGELLI, localizada na Avenida Agrícola Paes de Barros, Bairro: Verdão, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro nos Processos nº **890/2017/SIPE-CEE/MT** e nº **105621/2019-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 172/2019**, aprovado em 21 de maio de 2019, resolve conceder **CRENCIAMENTO** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2019. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 23 de maio de 2019.

SÉRGIO CARLOS DA SILVA
Presidente da CEB-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE-MT

*Republica-se por solicitação de Reconsideração do Parecer **170/2018-CEB/CEE-MT**. D.O.E. de 24/10/2018, pág. 35.

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB
ATOS DA PRESIDÊNCIA****ATO: 190/2019-CEE/MT**

INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA BEPKRA, localizada no Rio Kapoto, Estrada MT-E 60, Aldeia Omejkrakum, Terra Indígena Kayapó, Município de Guarantã do Norte-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, com CNPJ 03.239.019/0001-83. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1797/2015/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 158/2019**, aprovado em 21 de maio de 2019, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Escolar Indígena, e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

ATO: 191/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA BEPKRA, localizada no Rio Kapoto, Estrada MT-E 60, Aldeia Omejkrakum, Terra Indígena Kayapó, Município de Guarantã do Norte-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, com CNPJ 03.239.019/0001-83. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1448/2015/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 159/2019**, aprovado em 21 de maio de 2019, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, na etapa e modalidades ofertadas, nos anos letivos de 2008 e 2018.

ATO: 192/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ, localizada na Avenida Esídio Targa, S/Nº, Bairro: Ciderlândia, Município de Lambari D'Oeste/MT, mantida pelo Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, com CNPJ: 37.465.408/0001-49. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **355/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 128/2019**, aprovado em 21 de maio de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapa e modalidades ofertadas, no ano letivo de 2018.

ATO: 193/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL APOLONIO BOURET DE MELO, localizada na Avenida Bandeirante, nº 2529, Bairro: Centro, Município de Paranatinga/MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **772/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 169/2019**, aprovado em 21 de maio de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Médio, por 03 (três) anos, período de 01/01/2019 a 31/12/2021. A

Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 194/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JADA TORRES, localizada na Rua Vitoria, nº 171-W, Bairro: Residencial Dona Julia, Município de Tangara da Serra/MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **502/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 155/2019**, aprovado em 21 de maio de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapa Ensino Fundamental, nos anos letivos de 2014 a 2018.

ATO: 195/2019-CEE/MT

INTERESSADO (A): ESCOLA FUTURO FORMACAO PROFISSIONAL, localizada a Avenida Antônio André Maggi, Nº 830. Bairro Centro. Município de Sapezal/MT, mantida Darlan Grezele Me Inscrita no CNPJ sob o Nº 08.534.832/0001-08. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **323/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 285/2018**, aprovado em 21 de maio de 2019, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO DE POLO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos-EJA/EaD-Educação a Distância, nas dependências da Escola "CN Cursos", localizada na Avenida Rio de Janeiro, nº 504, Bairro: Cristo Rei, CEP: 78.573-000, Município de Tapurah/MT, pelo período de 21/05/2019 a 21/05/2023.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 23 de maio de 2019

SÉRGIO CARLOS DA SILVA
Presidente da CEB-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE-MT

**EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO GRATUITA DE USO Nº
001/2019**

DA ESPÉCIE: Extrato de Termo de Concessão de Uso que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jauru/MT (Cedente) e a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer SEDUC-MT.

DO OBJETO: O presente Termo de Concessão de Uso tem por objeto a Concessão do Imóvel de propriedade da Cedente situada na Comunidade São José, PA Mirassolzinho - Jauru/MT, de 04 (quatro) salas de aula, 01 banheiro masculino, 01 banheiro feminino, 01 sala para professores, cozinha, refeitório, laboratório de informática, biblioteca e quadra coberta, existente na Escola municipal Professora Rosimeire Aparecida da Silva, para funcionamento 04 (quatro) das salas anexas/Ensino Médio da Escola Estadual Deputado João Evaristo Curvo: permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com a Cedente, no período de vigência conforme Cláusula Segunda do presente Contrato

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da sua Assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por comum acordo entre as partes.

DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO: O presente Termo poderá ser rescindido ou alterado a qualquer tempo, desde que haja acordo entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

ASSINAM: Marioneide Angélica Kliemaschewsk - Secretária de Estado de Educação - SEDUC, Pedro Ferreira de Souza - PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU/MT .

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2019 A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, torna pública a Homologação do **Pregão Presencial Nº 004/2019** realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do município de **Denise/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 008/2018, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor: Rosângela R. dos Santos Nicolau - EIRELE, CNPJ 01.804.317/0001-43, Rosa de Cássia Machado Pereira, **Ordenador de Despesa**, Denise/MT, 04 de maio 2019.

PORTARIA Nº 364/2019/GS/SEDUC/MT.

Designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Educação com a responsabilidade de realizar licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, define atribuições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no *caput* e inciso XXI do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 737/2016; e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017, que regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual, o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, e ainda, dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para às microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para compor a equipe programática da Secretaria de Estado de Educação, responsável pela realização de licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, inclusive pelo Sistema Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, e definir suas atribuições:

I - Representante do Comprador:

Marioneide Angelica Kliemaschewsk - Secretária de Estado de Educação, e/ou Alan Resende Porto - Secretário Adjunto Executivo.

II - Pregoeiros (as):

- a) Ana Paula Pereira Seba;
- b) Agrizelda Magda De Arruda.

III - Equipe de Apoio:

- a) Nizete Lenir da Silva Costa;
- b) Wanderlei Gallego Rodrigues;
- c) Jonicley Siqueira Do Nascimento;
- d) Rosangela Maria Pagot;
- e) Clayton Marcelo Roteski;
- f) Clóvis Pontarolo;
- g) Sonia Maria Rondon de Arruda.

Art. 2º São atribuições do Representante do Comprador:

- I - decidir os recursos contra os atos do (a) pregoeiro (a);
- II - determinar a realização dos procedimentos licitatórios; assinar edital de licitação e os avisos da licitação, de forma isolada ou em conjunto com o Secretário Adjunto ou Superintendente da área pertinente ao objeto licitado;
- III - determinar a publicidade dos atos administrativos sob sua alçada.

Art. 3º Os procedimentos inerentes à fase interna da licitação na modalidade Pregão são de responsabilidade do (a) Coordenador (a) de Aquisições, tendo as seguintes competências/atribuições:

- I - Receber o processo administrativo devidamente autuado, verificando a conformidade com os critérios previstos em lei, em especial quanto à autorização subscrita no termo de referência/projeto básico;
- II - Promover a criação e tramitação dos processos de aquisição no Sistema de Aquisições Governamentais/SIAG;
- III - Promover a elaboração da minuta de edital;
- IV - Promover a elaboração da minuta do contrato;
- V - Manter a planilha atualizada do controle de licitações de

acordo com cada fase;

VI - Exercer outras atividades compatíveis.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro, além das previstas na Lei nº 10.520/2002 e na legislação estadual, as seguintes:

I - receber o processo devidamente autorizado, cabendo-lhe análise e solicitação de correção ou complementação, solicitando apoio técnico e/ou jurídico, conforme o caso;

II - disponibilizar o edital e anexos no Portal de Aquisições do Estado e Portal SEDUC/MT;

III - responder aos pedidos de esclarecimento e às impugnações formuladas sobre os editais e documentos anexos de licitações que conduzirem;

IV - conduzir a sessão de licitação e manter a sua ordem, podendo suspender e interromper a sessão;

V - receber dos licitantes os documentos previstos e exigidos no edital e na legislação aplicável;

VI - decidir sobre a aceitabilidade das propostas formuladas e habilitação, justificadamente;

VII - conduzir o oferecimento de lances e negociar com os licitantes com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a Administração;

VIII - realizar diligências para verificar ou confirmar informações obtidas na condução do certame e que sejam necessárias à sua conclusão;

IX - responder aos recursos interpostos na sessão de licitação, podendo se retratar ou manter a sua decisão, submetendo o caso à autoridade superior competente para homologar, revogar ou anular o certame;

X - adjudicar o objeto licitado ao licitante vencedor, se for o caso, publicar o resultado da licitação e outros avisos que se fizerem necessários;

XI - solicitar à autoridade superior ou aos órgãos de controle interno e externo a apuração de atos ilícitos que verifiquem na condução da licitação ou que tiver conhecimento;

XII - integrar equipe de apoio quando designado;

XIII - prestar as informações que lhe forem solicitadas pela autoridade superior, órgãos de controle interno e externo e pelo Poder Judiciário;

XIV - o Pregoeiro poderá requisitar, quando necessário, a manifestação de profissionais competentes para a análise de aspectos técnicos do objeto licitado, inclusive sobre planilhas de composição de custos.

XV - é vedado ao servidor designado como Pregoeiro, no mesmo procedimento licitatório em que atuar nessa função, praticar atos da fase interna do certame ou outros que sejam de competência de outros agentes públicos, tais como a elaboração de termo de referência e plano de trabalho, elaboração de edital, emissão de relatório ou parecer técnico e jurídico, em respeito ao princípio da segregação de funções.

Art. 5º São atribuições da Equipe de Apoio:

I - cumprir as determinações do (a) pregoeiro (a), assessorando-o nas atividades do Pregão;

II - instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;

III - fazer o cadastro do processo no SIAG, observando se todas as etapas foram seguidas, anexado ao processo check list dos tramites do pregão;

IV - analisar a necessidade de encaminhamento do processo para o CONDES;

V - fazer certidão de conclusão de cada etapa do processo, com indicação do responsável pela ação;

VI - levar ao conhecimento do pregoeiro (a) qualquer ato ou informação que possam alterar o procedimento licitatório;

VII - acompanhar a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidade, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º A autorização para abertura de processo licitatório, adjudicação do objeto e homologação da licitação caberá a Secretária de Estado de Educação, ou autoridade por ela delegada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2019.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 365/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual, e;

Considerando o art. 6º, inciso XVI, e art. 51 da Lei 8.666/1993, e o art. 34 da Lei nº 12.462/2011;

Considerando o Decreto Estadual nº 737, de 09 de novembro de 2016;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, racionalidade e segregação de funções;

Considerando a grande demanda de projetos de engenharia/arquitetura para contratação nesta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação, até 31 de dezembro 2019, com a responsabilidade de realizar as licitações nas modalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e na modalidade prevista na Lei nº 12.462/2011, no que couber, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e ao julgamento previsto na legislação:

Presidente: Jean Carlos Rosa (Matrícula 125200);

1º Membro: Felipe Augusto de Azevedo (Matrícula 264224);

2º Membro: Wanderlei Gallego Rodrigues (Matrícula 241090);

1º Suplente: Maria Regina Gondro (Matrícula 216691);

2º Suplente: Eva Cristiane de Assis Sampaio (Matrícula 36398);

3º Suplente: Milani Franciele Furlan de Pedri (Matrícula 246056).

§ 1º A Comissão de Licitação tomará suas decisões por maioria simples e funcionará sempre com pelo menos três membros presentes, registrando-se na ata ou ato decisório o motivo das eventuais ausências.

§ 2º Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão de Licitação assume o 1º membro, e assim sucessivamente, o que deve ser documentado nos autos do respectivo processo licitatório.

§ 3º A participação dos membros suplentes será necessária apenas na falta do presidente ou membros titulares.

§ 4º A comissão de licitação poderá solicitar o auxílio de outros servidores ou unidades para a análise de documentos, quando necessário conhecimento técnico especializado.

§ 5º Quando o objeto da licitação tratar de obra ou serviço de engenharia a análise técnica, referente à qualificação técnica e propostas técnicas e de preços, deverá ser precedida de parecer técnico conclusivo de servidores com formação na área, designados pela Superintendência de Infraestrutura Escolar.

§ 6º Poderão ser constituídas comissões de licitação especiais, quando o objeto licitatório exigir conhecimento técnico especializado para a análise dos documentos de habilitação e proposta.

Art. 2º O edital da licitação e avisos convocatório serão assinados pela Secretária de Estado de Educação, isoladamente ou em conjunto com o Secretário Adjunto, Superintendente ou Diretor da área pertinente ao objeto licitado.

Art. 3º O plano de trabalho, o projeto básico e o projeto executivo, quando houver, serão elaborados por servidores com formação e conhecimento técnico compatível com o objeto licitado, mediante aprovação do Secretário Adjunto respectivo.

Art. 4º Compete à Comissão de Licitação:

I - após a assinatura do edital da licitação, publicar o instrumento convocatório nos meios exigidos pela legislação, bem como designar o

local, dia e hora para a prática de todos os atos do certame, observados os prazos legais aplicáveis;

II - receber e analisar os documentos apresentados pelos licitantes para fins de habilitação e classificação, exceto quanto aos documentos que exijam conhecimento técnico especializado, cuja análise será feita por servidores com formação e conhecimento pertinentes;

III - decidir sobre a habilitação e classificação dos licitantes, bem como sobre os recursos interpostos regularmente;

IV - submeter a Secretária de Estado de Educação, os recursos quanto a decisões tomadas pela Comissão, quando não houver reforma da decisão questionada;

V - responder os pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais, ressalvada a necessidade de prévia manifestação do elaborador do plano de trabalho e projeto básico, quando for o caso;

VI - dar publicidade aos atos do certame, inclusive praticados pela Secretária de Estado de Educação, de acordo com a legislação aplicável;

VII - após a declaração do vencedor, submeter o procedimento a Secretária de Estado de Educação, para que este decida pela homologação ou não do resultado;

VIII - solicitar, quando necessário, o auxílio ou manifestação de outros servidores ou órgãos do Poder Executivo Estadual;

IX - inserir as informações pertinentes à licitação no Sistema Geo-Obras do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

X - após a publicação do resultado e da homologação da licitação, encaminhar os autos do processo para a formalização do contrato.

§ 1º Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação coordenar os trabalhos de todos os atos da licitação, após a publicação do edital.

§ 2º Compete aos Membros da Comissão de Licitação auxiliar e praticar os atos determinados pelo Presidente, bem como substituí-lo, observada a ordem estabelecida no art. 1º.

Art. 5º Nos processos licitatórios abrangidos por esta portaria, a assessoria jurídica caberá a qualquer um dos servidores integrantes da unidade de assessoria jurídica, ressalvada a possibilidade de avocação e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 6º A nomeação de mais membros ou substituição deverá ser feita por Portaria.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão poderá solicitar a substituição de membros da Comissão e a nomeação de outros.

Art. 7º Nas licitações e contratações de obras e serviços de engenharia os projetos, planilhas, plantas e memoriais, entre outros pertinentes, somente serão licitados ou contratados, obedecidas as demais normas legais, após parecer técnico conclusivo emitido pela **Superintendência de Infraestrutura Escolar** quanto ao atendimento pleno da Orientação Técnica n. 005/2016/CGE/MT, de 19 de agosto de 2016, Resolução Normativa nº 39/2016 - TP - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de 20 de dezembro de 2016 e da Orientação Técnica nº 001/2006 do Instituto Brasileiro de Obras Públicas/IBRAOP e equivalentes, normas técnicas ABNT, Manuais Técnicos de Edificações/TCE/MT, no que couber.

Art. 8º O edital de licitação e seus anexos, avisos convocatórios e correlatos serão disponibilizados no Portal Eletrônico da Secretaria de Estado de Educação, ou em meio eletrônico indicado no edital e aviso de licitação.

Parágrafo único. A disponibilização supra, desde que não ocorra impedimento tecnológico, será completa com o (s) projeto (s) básico (s) e executivo (s), cronograma (s), orçamento (s) e outros pertinentes.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017/SETASC**

Referente à publicação no Diário Oficial datado de 24.05.2019,pg.20, será necessário as seguintes alterações:

Onde se lê:

“**OBJETO:** O presente termo tem por objeto prorrogar o contrato pelo período de 12 meses, contados de 07.05.2019 a 07.05.2020.”

Leia-se:

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o contrato pelo período de 12 meses, contados de 07.05.2019 a 07.05.2020. Supressão de 50%(Cinquenta por cento) do quantitativo contratado.

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****PORTARIA 028/2019/PRONATEC/SECITEC/MT**

Dispõe sobre nomeação de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

O **Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a I.N. 002/2015/SECITEC/MT-PRONATEC, publicada em 18/09/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Desligar o servidor **Claudio Fernandes de Figueiredo**, a partir de **20/05/2019**, da função de apoio às **Atividades Acadêmicas e Administrativas**, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC.

Art. 2º - Esta portaria produz efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de maio de 2019.

NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(original assinado)

SECEL**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1195-2018/SECEL referente ao Processo nº 254142-2018.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Instituto Case - CNPJ nº 05.040.569/0001-02.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para **07/12/2019**

ASSINATURA: 21/05/2019.

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0812-2018/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº208956-2018.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Mitra Arquidiocesana de Cuiabá- CNPJ.: 03.005.139/0014-30

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento para o dia **06/12/2019**

ASSINATURA: 21/05/2019

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0712/2018/SECEL REFERENTE AO PROCESSO Nº 225991/2018.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - CNPJ: 06.090.600/0001-74.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **11/12/2019**

ASSINATURA: 24/05/2019

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 27510 - PUBLICADO EM 24/05-20198 - PÁG. 22 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 137/2018/SES/MT - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES.

CONTRATADA: ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME.

REPRESENTADA por: JORGE ALBINO MATZEBACHER FILHO.

OBJETO: “*Contratação de empresa especializada em serviço de obra de engenharia para execução de reforma e ampliação, com fornecimento de material, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços na Sede da Vigilância em Saúde, Cuiabá-MT*”.

- **ONDE SE LÊ:** EMPENHO: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2018/SES/MT - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018/SES-MT.

- **LEIA-SE:** EMPENHO: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2018/SES/MT - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018/SES-MT.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2019/SES/MT - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018/SEGES.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME.

REPRESENTADA por: ANDRE HENRIQUE ACEL SILVA.

OBJETO: “*contratação de empresa especializada no fornecimento de copos descartáveis para atender a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT e as unidades Descentralizadas que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 038/2018/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2018/SEGES*”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 036; Projeto: 2007; Elemento: 33.90.30; Fonte: 192.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - tendo início em **20/05/2019** e término em **19/05/2020**.

VALOR DO CONTRATO: R\$ **62.000,00** (Sessenta e dois mil reais).

EMPENHO: 21601.0001.19.002887-6.

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2019.

GESTOR DO CONTRATO: ELISANGELA FRANÇA VELASCO PAES - MATRICULA: 265114.

FISCAL DO CONTRATO: MARCELO DE ANDRADE E SILVA - MATRICULA: 288815.

SUPLENTE DO FISCAL: MARIA LEONINA RIBEIRO CRUZ - MATRICULA: 208739.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT****EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2019/SES/MT - PREGÃO****ELETRÔNICO Nº 049/2018.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ME.

REPRESENTADA por: WANDERSON GERRI DA SILVA LOPES.

OBJETO: "aquisição de Turbidímetro digital de campo e Medidor de Cloro digital de campo, para atender a Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental/Superintendência de Vigilância em Saúde".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 077; Projeto: 2522; Elemento: 44.90.52; Fonte: 195.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses - tendo início em 20/05/2019 e término em 18/08/2019.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 219.940,00 (duzentos e dezenove mil novecentos e quarenta reais).

EMPENHO: 21601.0001.19.005282-3.

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2019.

PORTARIA Nº 143/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 67-A, § 2º e § 7º, e 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014 e Lei Complementar nº 584, de 17 de janeiro de 2017.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, com efeitos a partir de 08 de maio de 2019, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 144/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 67-A, § 2º e § 7º, e 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014 e Lei Complementar nº 584, de 17 de janeiro de 2017.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2019, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, com efeitos a partir de 05 de maio de 2019, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 145/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 67-A, § 2º e § 7º, e 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014 e Lei Complementar nº 584, de 17 de janeiro de 2017.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2019, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, com efeitos a partir de 20 de maio de 2019, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DA PORTARIA Nº 122/2019/GBSES

Extrato da Portaria nº. 122/2019/GBSES, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 67-A, § 2º e § 7º, e 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Ana Maria Norberto da Silva e Alessandra Auxiliadora Laura Metelo de Siqueira para apurar possíveis irregularidades funcionais, descritas nos autos do processo de protocolo nº 255972/2017, em face de **L. A. G. da S.**, que se forem comprovadas, poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 144, incisos IX, XII, XV e 159, incisos II, IV e X, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 06 de maio de 2019. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO** (Secretário de Estado de Saúde).

EXTRATO DA PORTARIA Nº 123/2019/GBSES

Extrato da Portaria nº. 123/2019/GBSES, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 67-A, § 2º e § 7º, e 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Ana Maria Norberto da Silva e Alessandra Auxiliadora Laura Metelo de Siqueira para apurar possíveis irregularidades funcionais, descritas nos autos do processo de protocolo nº 553293/2015 e 574661/2015, em face da servidora **M. M. T.**, que se forem comprovadas, poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, inciso III e 159, inciso XII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 08 de maio de 2019. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO** (Secretário de Estado de Saúde).

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EX OFICIO AO CONVÊNIO Nº 0602-2017**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - CNPJ nº 37.464.955/0001-00. **OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 0602/2017, até o dia 30/05/2020. **DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangida neste instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2019. **ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - Sr. Silvano Ferreira do Amaral, portador do CPF nº. 0606142-7 e RG nº. 395.310.901-49.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EX OFICIO AO CONVÊNIO Nº 0699-2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - CNPJ nº 03.238.862/0001-45. **OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 0699/2017, até o dia 11/06/2020. **DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangida neste instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2019. **ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - Sr. Silvano Ferreira do Amaral, portador do CPF nº. 0606142-7 e RG nº. 395.310.901-49.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EX OFICIO AO CONVÊNIO Nº 0789-2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - CNPJ nº 03.238.672/0001-28.

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio 0789/2017, até o dia 31/05/2020.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangida neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019. **ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - Sr. Silvano Ferreira do Amaral, portador do CPF nº. 0606142-7 e RG nº. 395.310.901-49.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONVÊNIO Nº 0757/2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - CNPJ nº. 15.359.201/0001-57. **OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 0757/2017, até o dia 26/08/2019. **DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2019. **ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. SILVANO FERREIRA DO AMARAL, CPF nº. 395.310.901-49 e RG nº. 0606142-7 SSP/MT.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONVÊNIO Nº 0939/2016

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - CNPJ nº 24.977.654/0001-38. **OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 0939/2016, até o dia 31/12/2019. **DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2019. **ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. SILVANO FERREIRA DO AMARAL, CPF nº. 395.310.901-49 e RG nº. 0606142-7 SSP/MT.

PORTARIA Nº 0019, DE 8 DE MAIO DE 2019**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONVÊNIO.**

O Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF, considerando a necessidade de designar servidores para Fiscal de convênio da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Murillo Geller**, matrícula nº 294220, na qualidade de fiscal titular de convênio, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio nº 579/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e a Prefeitura Municipal de Poxoréu, tendo por objeto: Projeto de desenvolvimento sustentado da piscicultura em áreas degradadas pelo garimpo no município de Poxoréu.

Art. 2º - O servidor acima designado substituirá o servidor João Batista Vechi, nomeado anteriormente pela Portaria nº 031, de 30 de novembro de 2018.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Secretário de Estado de Agricultura Familiar

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 583/2017/FAPEMAT/SECITEC - PROCESSO Nº. 193223/2019.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, através da Diretoria Técnica Científica informa para conhecimento dos interessados, que torna sem efeito a publicação do extrato do termo de concessão de Bolsa BPCTI I, publicado no Diário Oficial nº. 27509 pág. 42, no dia 23 de maio de 2019, tendo como CONCESSIONÁRIO Marilene Borges da Silva Passos.

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 583/2017/FAPEMAT/SECITEC - PROCESSO Nº. 39107/2019.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, através da Diretoria Técnica Científica informa para conhecimento dos interessados, que torna sem efeito a publicação do extrato do termo de concessão de Bolsa BPCTI I, publicado no Diário Oficial nº. 27509 pág. 43, no dia 23 de maio de 2019, tendo como CONCESSIONÁRIO Camila Barbosa de Souza Oliveira.

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 583/2017/FAPEMAT/SECITEC - PROCESSO Nº. 193229/2019.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, através da Diretoria Técnica Científica informa para conhecimento dos interessados, que torna sem efeito a publicação do extrato do termo de concessão de Bolsa BPCTI III, publicado no Diário Oficial nº. 27509 pág. 43, no dia 23 de maio de 2019, tendo como CONCESSIONÁRIO Crislaine Moraes Pinheiro.

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 583/2017/FAPEMAT/SECITEC - PROCESSO Nº. 104829/2019.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, através da Diretoria Técnica Científica informa para conhecimento dos interessados, que torna sem efeito a publicação do extrato do termo de concessão de Bolsa BPCTI III, publicado no Diário Oficial nº. 27509 pág. 43, no dia 23 de maio de 2019, tendo como CONCESSIONÁRIO Mateus Silva de Oliveira.

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 583/2017/FAPEMAT/SECITEC - PROCESSO Nº. 104809/2019.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, através da Diretoria Técnica Científica informa para conhecimento dos interessados, que torna sem efeito a publicação do extrato do termo de concessão de Bolsa BPCTI III, publicado no Diário Oficial nº. 27509 pág. 43, no dia 23 de maio de 2019, tendo como CONCESSIONÁRIO Juliana Graziela Rocha de Oliveira.

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019/AGER/MT
Processo nº. 427682/2018**

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT - CNPJ: 03.944.082/0001-10

CONTRATADA: ASTREA SOFTWARE LTDA. - CNPJ: 17.160.849/0001-25

DO OBJETO: O Objeto do presente instrumento refere-se à prestação de serviços de pesquisa e leitura eletrônica, envio eletrônico e/ou físico de publicações, relativos a Diários de Justiça Estadual (1º e 2º graus), Justiça Federal (1º e 2º graus), Justiça do Trabalho (1º e 2º graus), e Tribunais Superiores (STF, STJ e TST) que contenham as intimações judiciais em nome da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: R\$ 3.629,40 (Três Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

| DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | Elemento de Despesa | Sub-elemento | Fonte de Recurso |
|--|---|------------------------------|------------------|
| Dotação Orçamentária | | | |
| 04301.0001.04.122.229.3171.9900.3390 000000 | 39 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 03- Assinatura de Periódicos | 193 |

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado (a), pela Contratante, a servidora **CRISTIANA ESPIRITO SANTO RODRIGUES SANTOS**, Analista Reguladora, para exercer a fiscalização titular do Contrato. Fica designado (a) o servidor (a), a exercer a função de fiscal suplente **VANIELE MENDES FIOS DE CASTRO**, Analista Reguladora.

Data da assinatura: 29 de abril de 2019.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, **FABIO CALMON e ISMAIL DANIEL CAETANO**. PELA CONTRATADA, **ANTONIO GERASSI NETO**.

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Portaria n.º 329/2019/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Portaria n. 226/2019/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o município de credenciamento da psicóloga Sra. **MELISSA MARIA DE BARROS COSTA MARQUES**, CPF n. 912.482.721-53, atualmente credenciada junto ao município de Cuiabá/MT, a qual passará a atuar na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município de **Várzea Grande/MT**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS*

Presidente do DETRAN-MT

Original assinado*

Portaria n.º 330/2019/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e da Portaria n.º 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT; Considerando o que consta no processo nº 170939/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - Credenciar o Despachante Sr. **VILMAR ADÃO FORMEHL**, inscrito no CPF 362.707.681-87, titular da empresa **W.W.F DESPACHANTE LTDA-NADIR DESPACHANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.086.056/0001-60, situada a Avenida Rio Grande do Sul, nº 93-E, Sala 05 - Centro - **Lucas do Rio Verde/MT**;

Art. 2º - O campo de atuação do Despachante será a jurisdição do município de Lucas do Rio Verde/MT e os processos deverão ser protocolados junto à CIRETRAN daquele município;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos*
Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

PORTARIA Nº 331/2016/GP/DETRAN-MT

O **Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT**, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado a Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT;

Resolve:

Art. 1º - Retificar o disposto na PORTARIA Nº 324/2016/GP/DETRAN/MT, publicada em 23 de maio de 2019, na página de nº 46 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº. 27509, conforme segue:

ONDE SE LÊ: Centro de Formação de Condutores Dinâmica (CNPJ 05.626.688/0001-33) da Cidade de Pontal do Araguaia/MT, Códigos 9074 e 236.

LEIA-SE: Centro de Formação de Condutores Dinâmica (CNPJ 05.626.688/0003-03) da Cidade de Araguaiana/MT, Códigos 9182 e 408.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE*
Diretor De Habilitação do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 332/2019/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 67-A, §7º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 114/2019/GP/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 14 de março de 2019;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 22/05/2019.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS*
Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

CEASA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO-CEASA/MT

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A - CEASA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL

A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A - CEASA/MT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 13, INCISO II DO ESTATUTO SOCIAL DA CEASA/MT, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS PARA PARTICIPAREM DA **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 03 DE JUNHO DE 2019 A PARTIR DAS 14h00m. NA SALA DE REUNIÕES DA SEAF/MT**, SITO NA AVENIDA JORNALISTA ARQUIMEDES PEREIRA LIMA, NÚMERO 1000, BAIRRO BOA ESPERANÇA, CUIABÁ-MT, TENDO EM VISTA O DECRETO Nº 100, DE 29 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DA CEASA-MT, AUTORIZADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 612 DE 28 DE JANEIRO DE 2019, PARA DELIBERAR SOBRE: I - nomear como liquidante o senhor Nivaldo de Almeida Carvalho Junior; II - fixar o valor total da remuneração mensal do liquidante, equivalente à remuneração mensal do cargo de presidente da empresa; III - declarar extintos os prazos de gestão e de atuação, com a conseqüente extinção da investidura dos membros da Diretoria-Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal da empresa, sem prejuízo da responsabilidade pelos respectivos atos de gestão e de fiscalização, nos termos do art. 208 da Lei nº 6.404/1976; IV - nomear os membros do Conselho Fiscal de Liquidação, nos termos do art. 163, VIII, e do art. 208, ambos da Lei nº 6.404/1976, que funcionará durante a liquidação, composto por um representante titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos: a) Secretaria de Estado de Agricultura Familiar; b) Secretaria de Estado de Fazenda; e c) Procuradoria Geral do Estado, caso a vaga não seja destinada a representante de outra categoria de acionista, nos termos do art. 240 da Lei nº 6.404/1976. V - fixar o valor da remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, limitado a 10 (dez) por cento do valor definido para a remuneração do liquidante; VI - fixar o prazo para a conclusão do processo de liquidação, que não ultrapassará 06 (seis) meses, salvo justificativa devidamente comprovada apresentada pelo liquidante e decidida pela Assembleia Geral.

NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
CEASA/MT

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2019/MTPREV

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **218419/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo nº 092/2017/MTPREV**, de 10.03.2017, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Antonia Maria Ribeiro da Cruz**, RG nº 314.926/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14..."

LEIA-SE:

"... c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I, e 252, todos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14..."

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e na súmula nº 473 do STF, **REVOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 033/2017/SEGES**, Processo Administrativo n.º **618.588/2016**, o qual tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis pertencentes aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme Decisão disponível nos autos e no site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

Cuiabá, 20 de maio de 2019.

Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
nº 002/2019/SAAF/SEFAZ-MT

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS EM DIFERENTES BASES DE DADOS OFICIAIS DO GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DA SOLUÇÃO DATAVALID, A FIM DE ATENDER À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO MATO GROSSO POR UM PERÍODO DE 12 MESES".

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CNPJ nº 33.683.111/0001-07.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019/SAAF/SEFAZ-MT, em conformidade com o Termo de Referência nº 021/2019 e o Parecer Jurídico nº 1271/SGAC/2019 da Unidade Setorial da Procuradoria Geral junto à SEFAZ.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original Assinado)

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****PORTARIA Nº 030/2019/SACID/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Cidades **Wener Klesley dos Santos**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do instrumento contratual nº **009/2017/00/00-SECID**, firmado com a empresa **Geopoços Hidroconstruções e Comércio LTDA-EPP**, cujo objeto é a Perfuração e Implantação de Poços Tubulares Profundos para Captação de Água Subterrânea - Lote 2: a) COMODORO-MT 1. GLEBA XII DE OUTUBRO; 2. COLÔNIA DOS MINEIROS-ESCOLA RURAL; 3. COMUNIDADE ÁGUAS CLARAS-ESCOLA RURAL; 4. DISTRITO DE NOVA ALVORADA (ESCOLA) b) NOVA LACERDA/MT 1. GLEBA SARARÉ II (TRAVESSÃO UNIÃO); 2. GLEBA SANTA ELINA; 3. GLEBA PALOMA (POÇO I); GLEBA PALOMA (POÇO II); c) CONQUISTA D'OESTE/MT 1. COMUNIDADE SARARÉ (POÇO I); 2. COMUNIDADE SARARÉ (POÇO II); 3. COMUNIDADE SARARÉ (POÇO III).

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor **ENGº FREDERICO PEDRO DA SILVA** com a missão de acompanhamento, fiscalização da obra, cumprimento e observância das cláusulas contratuais, legislação vigente e normas correlatas, efetuando medições, reajustes, aditivos de prazos, valores e demais atos atinentes a execução do objeto contratado, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a" do Artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **ENGº ALUISIO SOUSA E SILVA JUNIOR** com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestora do Contrato** a servidora **VANIA TARCILA BORGES** para exercer a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe a instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos, valores, procedimentos de penalização, indicação de dotação orçamentária, empenho e demais atos inerentes à gestão deste contrato, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, substituindo a **portaria nº 98/2017** e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de maio de 2019.

Wener Klesley dos Santos
Secretário Adjunto de Cidades

Autos: 5154/2019

Interessado: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Assunto: Declaração de Vencedor do Mercado 3 - Lote II e Mercado 6 - Lote II - Contratação Emergencial - GENESIS BUS AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA

Data: 24/05/2019.

DECISÃO

A Comissão Especial de Licitação, designada para proceder a Contratação Emergencial do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP, tendo em vista que a empresa **GENESIS BUS AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA** apresentou proposta comercial julgada aceita e vencedora, e que teve sua habilitação aprovada, **DECLARA** como vencedora do Chamamento Público para ser a contratada no Mercado 3 - Lote II e Mercado 6 - Lote II.

Posto estas coisas, encaminhamos os autos para o Sr. Secretário de Estado da SINFRA exercer o juízo de homologação e consequente Operação do Lote II, Mercado 3 e Lote II, Mercado 6 do STCRIP à referida Empresa.

Pela característica sumária e sem formalidades deste procedimento, encaminhamos que a homologação já implique na convocação da empresa para os procedimentos de assinatura contratual.

Posto isto, encaminhamos os autos a V. Exa. para, concordando, aprovar.

Josy Soares Presidente de Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 051/2019/CGAB/SINFRA

Isaac Nascimento Filho Membro de Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 051/2019/CGAB/SINFRA

Cleudson Luiz Fernandes
Membro de Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 051/2019/CGAB/SINFRA

Ismail Daniel Caetano
Membro de Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 051/2019/CGAB/SINFRA

Adriana Silveira Henrique
Membro de Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 051/2019/CGAB/SINFRA

Maurício de Oliveira Lobo Júnior
Membro Suplente de Com. Especial de Licitação
Portaria nº 051/2019/CGAB/SINFRA

Autos: 5154/2019

Interessado: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Assunto: *Declaração de Vencedor do Mercado 3 - Lote II e Mercado 6 - Lote II - Contratação Emergencial - GENESIS BUS AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA*

Data: 24/05/2019.

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Compulsando os autos verifico o cumprimento das formalidades mínimas da especificidade do procedimento emergencial que dispensa formalidades maiores. Vendo que o procedimento se desenvolveu dentro da regularidade adequada, **HOMOLOGO** o procedimento no que é pertinente ao Lote II, Mercado 3 e Lote II, Mercado 6 do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP e já **convoco** a empresa GENESIS BUS AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA. para comparecer a **SUTI** - Superintendência de Transporte Intermunicipal para dar início ao procedimento de Contratação Emergencial no prazo de 05 dias úteis.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DA REPRESENTAÇÃO DO PROTOCOLO DE Nº 229390/2019 EM FACE DA DECLARAÇÃO DE INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO PROTOCOLADO SOB O Nº 216972/2019 APENSOS AO PROCESSO 5154/2019

Chamamento Público nº 01-2019 SALOC/SINFRA - Contratação Emergencial para Exploração do Transporte Público Intermunicipal
Processo: **216972/2019 e 229390/2019**

Assunto: *Representação em face a declaração de Intempestividade do Recurso Administrativo interposto pela empresa VIAÇÃO ESMERALDA TRANSPORTES LTDA.*

A empresa **VIAÇÃO ESMERALDA TRANSPORTES LTDA** interpôs, recurso contra a decisão que a inabilitou para participação da Contratação Emergencial do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT.

Sendo recebido intempestivo pela Comissão, apresentou Representação visando anulação do ato e ao final, requereu o acolhimento do Recurso com a reconsideração da Decisão recorrida e, alternativamente, a habilitação da empresa participante do certame.

É o que importa relatar pela simplicidade e sumariedade deste procedimento.

DECISÃO

No que tange ao ato monocrático do Presidente da Comissão Especial de Licitação da Intempestividade da proposta recursal da empresa Viação Esmeralda Transportes Ltda, protocolada sob o nº 216972/2019, **ACOLHO** o pedido da Representante e **REVOGO** o Ato que declarou a intempestividade do Recurso contra ato de inabilitação da Recorrente, em vista ao princípio do contraditório e ampla defesa e ainda, conforme o relato da comissão que não há como precisar quando a Ata da Sessão do dia 02/05/2019 fora disponibilizada no site da SINFRA..

Revogado o ato, recebo do presente recurso, bem como das contrarrazões recursais, impetrada pela empresa Aries Transportes Ltda - ME no protocolo de nº 230258/2019, bem como a manifestação da Comissão Especial de Licitação das razões e contrarrazões ofertadas e passo a análise do mérito.

Tomo por fundamento a Recomendação da Comissão Especial de Licitação constante destes autos disponibilizados na página da SINFRA na internet e que mantém o posicionamento pela manutenção de sua Decisão.

A Lei 8.666/93 é clara que as empresas, mesmo as microempresas, devem trazer ao certame toda a documentação solicitada pelo edital,

conforme seu art. 43, § 3º, sendo aberto a possibilidade de saneamento para as empresas amparadas pela Lei Complementar de nº 123/2006. Tal entendimento já está pacificado pelas Cortes de Contas, bem como o Poder Judiciário.

Ressalte-se que não trata somente de deixar de apresentar documentos, mas também de apresentar documentação que não atende o proposto editalício, evidenciando a Comissão que a empresa, no momento, não atende os requisitos para operar no MIT e Lote por ela participado.

Assim, sem delongas, conheço do recurso interposto, e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, mantendo in totum, a Decisão da Comissão Especial de Licitação que **INABILITOU** a empresa Viação Esmeralda Transportes Ltda do Chamamento Público Emergencial nº 01/2019 para operar os serviços do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT em seus mercados e lotes ofertados.

Ratifico, a Decisão a mim submetida, mantendo-a incólume. Publique-se.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DO RECURSO PROTOCOLADO SOB O Nº 214747/2019 APENSOS AO PROCESSO 5154/2019, PARA RESPOSTA REFERENTE AO MIT 6 - LOTE II (CATEGORIA DIFERENCIADA) - CONSTANTINA TURISMO LTDA

Chamamento Público nº 01-2019 SALOC/SINFRA - Contratação Emergencial para Exploração do Transporte Público Intermunicipal
Processo: **214747/2019**

Assunto: *Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTANTINA TURISMO LTDA para inabilitação de empresa participante do Lote II do MIT 6.*

A empresa **CONSTANTINA TURISMO LTDA** interpôs, recurso contra a decisão que habilitou a empresa Genesis Bus Agência de Viagem e Turismo Ltda - EPP para o lote II (categoria diferenciada) do MIT 6 do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT.

Ao final, requereu o acolhimento do Recurso com a reconsideração da Decisão recorrida e, alternativamente, a desclassificação da empresa participante do MIT 6 - Lote II.

As formalidades legais aplicáveis foram tempestivamente cumpridas, consignando-se que todos os demais concorrentes foram devidamente intimados da existência e trâmite deste Recurso, conforme constam dos autos, e se manifestaram a respeito.

É o que importa relatar pela simplicidade e sumariedade deste procedimento.

DECISÃO

Tomo por fundamento a Recomendação da Comissão Especial de Licitação constante destes autos disponibilizada na página da SINFRA na internet e que mantém o posicionamento pela manutenção de sua Decisão, e sem delongas, conheço do recurso interposto, pois tempestivo, e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, mantendo *in totum*, a Decisão da Comissão Especial de Licitação que classificou as propostas comerciais das empresas do Mercado 6, Lote II (Categoria Diferenciada).

Ratifico, a Decisão a mim submetida, mantendo-a incólume. Publique-se.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DO RECURSO PROTOCOLADO SOB O Nº 214745/2019 APENSOS AO PROCESSO 5154/2019, PARA RESPOSTA REFERENTE AO MIT 3 - LOTE II (CATEGORIA DIFERENCIADA) - CONSTANTINA TURISMO LTDA

Chamamento Público nº 01-2019 SALOC/SINFRA - Contratação Emergencial para Exploração do Transporte Público Intermunicipal
Processo: **214745/2019**

Assunto: *Recurso Administrativo interposto pela empresa VIAÇÃO JUÍNA LTDA para inabilitação de empresa participante do Lote II do MIT 3.*

A empresa **VIAÇÃO JUÍNA LTDA** interpôs, recurso contra a decisão que habilitou a empresa Genesis Bus Agência de Viagem e Turismo Ltda - EPP para o lote II (categoria diferenciada) do MIT 3 do Sistema de

Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT.

Ao final, requereu o acolhimento do Recurso com a reconsideração da Decisão recorrida e, alternativamente, a desclassificação da empresa participante do MIT 3 - Lote II.

As formalidades legais aplicáveis foram tempestivamente cumpridas, consignando-se que todos os demais concorrentes foram devidamente intimados da existência e trâmite deste Recurso, conforme constam dos autos, e se manifestaram a respeito.

É o que importa relatar pela simplicidade e sumariadez deste procedimento.

DECISÃO

Tomo por fundamento a Recomendação da Comissão Especial de Licitação constante destes autos disponibilizada na página da SINFR na internet e que mantém o posicionamento pela manutenção de sua Decisão, e sem delongas, conheço do recurso interposto, pois tempestivo, e no mérito NEGO PROVIMENTO, mantendo *in totum*, a Decisão da Comissão Especial de Licitação que classificou as propostas comerciais das empresas do Mercado 3, Lote II (Categoria Diferenciada).

Ratifico, a Decisão a mim submetida, mantendo-a incólume. Publique-se.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA** os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do Pregão Eletrônico nº 06/2019, nos termos do artigo 51 do Decreto Estadual nº 840/2017, conforme quadro descritivo abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente (mobiliário e eletrodomésticos) visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MT.

| LOTE | EMPRESA VENCEDORA | CNPJ | PROPOSTA FINAL |
|-------|--|--------------------|----------------|
| 1 | SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA | 04.578.067/0001-69 | R\$8.685,00 |
| 2 | | | R\$11.970,00 |
| 3 | | | R\$1.440,00 |
| 4 | MADELIDER COMERCIAL EIRELI | 02.027.570/0001-09 | R\$20.900,00 |
| 5 | SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA | 04.578.067/0001-69 | R\$6.800,00 |
| 6 | | | R\$6.800,00 |
| 7 | MADELIDER COMERCIAL EIRELI | 02.027.570/0001-09 | R\$33.600,00 |
| 8 | SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA | 04.578.067/0001-69 | R\$9.000,00 |
| 11 | MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 00.300.400/0001-12 | R\$9.219,60 |
| 12 | | | R\$710,00 |
| 13 | SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA | 04.578.067/0001-69 | R\$8.139,78 |
| 14 | | | R\$1.677,00 |
| 15 | | | R\$2.032,00 |
| 16 | | | R\$6.746,97 |
| TOTAL | | | R\$127.720,35 |

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA** o lote único do Pregão Eletrônico nº 07/2019, nos termos do artigo 51 do Decreto Estadual nº 840/2017, conforme quadro descritivo abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transportes intermunicipais de cargas, sob demanda, para atender as demandas do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MT.

| LOTE | EMPRESA VENCEDORA | CNPJ | PROPOSTA FINAL |
|-------|--------------------------|--------------------|----------------|
| Único | TRIUNFO TRANSPORTES LTDA | 03.409.040/0001-80 | R\$370.000,00 |
| TOTAL | | | R\$370.000,00 |

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA DESEMPATE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019/DETRAN/MT

O DETRAN-MT, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 120/2019/GP/DETRAN/MT de 25 de fevereiro de 2019, com publicação no Diário Oficial em 27 de fevereiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados a sessão pública **presencial** para desempate dos lotes 23 e 24 do **Pregão Eletrônico nº 08/2019/DETRAN/MT**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo visando atender a demanda da Gerência de Material e Mobiliário do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

LOCAL, DATA e HORÁRIO DA SESSÃO: Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Res. Paiaguás - Cuiabá-MT - CEP 78048-910 - Sede do DETRAN/MT - Sala de Reuniões da Presidência, às 09h00min do dia 29/05/2019 (horário local).

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.

MAIKO FRAIDA FERREIRA
Pregoeiro - DETRAN/MT

120 CARAC TERES

NÃO VALEM 150 VIDAS POR DIA.

Em 2018, perdemos 150 vidas por dia em acidentes pelo uso do celular no trânsito. Não há ligação ou mensagem que valham tanto. Não use o celular ao dirigir. Compartilhe esta atitude. #airjanapaz.

DETRAN Departamento Estadual de Trânsito

Governo de Mato Grosso

No direção, um segundo ao celular é o bastante para matar.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO N.º 390/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 20.14.0001.0003664/2019-53, RESOLVE: **Exonerar** a servidora **JOSELMA PEREIRA AGULHÓ**, matrícula n.º 007646, portadora do RG n.º 05295661-SSP/MT e do CPF n.º 383.951.421-53, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotada na **Procuradoria Especializada na Defesa da Probidade Administrativa e do Patrimônio Público**, com efeitos **a partir desta data**.

Cuiabá, 23 de maio de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 673/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **ARNALDO JUSTINO DA SILVA**, matrícula n.º 001156, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 26.11.2019** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **CLOVIS DE ALMEIDA JUNIOR** o substituto no período (Portal).

Conceder ao Dr. **ARNALDO JUSTINO DA SILVA**, matrícula n.º 001156, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 06.12.2019** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **CLOVIS DE ALMEIDA JUNIOR** o substituto no período (Portal).

Conceder ao Dr. **DANIEL BALAN ZAPPIA**, matrícula n.º 001258, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, para serem usufruídos: 15 (**quinze**) dias **a partir de 17.09.2019** e 15 (quinze) dias **a partir de 22.04.2020**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo substituída pela Promotora de Justiça: Dra. **MARIA COELI PESSOA DE LIMA** a substituta no período (Portal).

Conceder ao Dr. **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 001269, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, para serem usufruídos: 15 (**quinze**) dias **a partir de 16.07.2019** e 15 (quinze) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ADRIANO ROBERTO ALVES** o substituto no período (Portal).

Conceder à Dr. **LUCIANA FERNANDES DE FREITAS**, matrícula n.º 001300, Promotora de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 15.07.2019** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **CARINA SFREDO DALMOLIN** a substituta no período (Portal).

Conceder ao Dr. **TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA**, matrícula n.º 001181, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 30.11.2019** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Portal).

Conceder ao Dr. **TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA**, matrícula n.º 001181, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 10.12.2019** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Portal).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de maio de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

ATO DE RATIFICAÇÃO DO RETARDAMENTO - SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 17/2019

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC n.º 20.14.0001.0000407/2019-13, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICA e torna pública, o RETARDAMENTO da obra de adequação das salas da sede das Promotorias de Justiça da Capital, objeto da Tomada de Preços nº 11/2019, e consequente suspensão, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, do contrato nº 17/2019, celebrado com a empresa KDF Engenharia e Construções Ltda, CNPJ nº 26.713.942/0001-00, com sede na Rua das Garças, quadra 28, Lote 09, Jardim Santa Amália, Cuiabá/MT, por motivo de ordem técnica, devidamente fundamentado na decisão de fl. 465/468, nos termos do parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 8666/93.**

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

MATO GROSSO SAÚDE

O PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO ESTADO

NOSSAS VANTAGENS

- Melhor custo-benefício do mercado;
- Rede credenciada com profissionais em diversas áreas; Acesse o Guia Médico completo em nosso site
- + de 350 credenciados à rede de atendimento;
- Retorne ao Plano com isenção de carências para consultas e exames simples.*

O MATO GROSSO SAÚDE ESTÁ CADA VEZ MAIS COMPLETO PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA

GOVERNO DE MATO GROSSO

WWW.MATOGROSSOSAÚDE.MT.GOV.BR

Av. das Flores, nº 941 - Jd. Cuiabá
CEP: 78043-172 - Cuiabá | MT (65) 3613-7700

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Homologação do Resultado da Eleição de Procuradores do Estado para Mandato como Membro no Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 200, de 20 de dezembro de 2004, tendo em vista o disposto no art. 4º do mesmo diploma legal e art. 5º, §2º, inciso XII, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores e,

Considerando o contido no Processo nº 152394/2019 e apensos 201917/2019, 211356/2019, 207817/2019, 208005/2019, 208917/2019, 208801/2019 e 209284/2019;

Considerando, também, o teor da Ata de Eleição de Procuradores do Estado para o mandato de Membro Eleito do Colégio de Procuradores;

Considerando, ainda, o disposto no item 4.8 do Edital de Eleição,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o resultado final da Eleição de Procuradores do Estado para Mandato como Membro no Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado, com **mandato de 2 (dois) anos, biênio 2019-2021**, de acordo com a votação obtida na ordem decrescente, que culminou com a escolha dos membros a seguir.

Como titulares:

- 1º titular - Dr. Carlos Antonio Perlin;
- 2º titular - Dr. Diego de Maman Dorigatti;
- 3º titular - Dr. Leonardo Vieira de Souza;
- 4º titular - Dra. Fabíola Paulino Garcia Pereira Cardoso.

Como suplentes:

- 1º suplente - Dr. Romes Júlio Tomaz;
- 2º suplente - Dra. Gláucia Anne Kelly Rodrigues do Amaral;

II - A **posse** dos novos membros eleitos será realizada no **dia 30 de maio** do corrente ano, em Sessão Solene do Colégio de Procuradores.

III - Dê-se publicidade e cumpra-se.

Cuiabá, 23 de maio de 2019.


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 31/PGE/2019

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso XVI, *in fine* da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002;

Considerando o disposto no art. 5º, VIII, do Decreto nº 392, de 15 de janeiro de 2016, que regulamenta o art. 2º, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002;

Considerando solicitação formal do Diretor-Presidente da Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGás, por meio do Ofício 040/2019/MTGÁS (Processo nº 239506/2019), declinando sobre o interesse público para intervenção nos autos da Ação Judicial 1004630-54.2018.4.01.3600,

em trâmite na 8ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Avocar os autos do Processo n.º 1004630-54.2018.4.01.3600, em trâmite na 8ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, devendo as intimações serem encaminhadas à Procuradoria-Geral do Estado imediatamente após o seu recebimento.

§1º Competirá aos Subprocuradores promoverem a distribuição das intimações entre os Procuradores do Estado lotados na respectiva Especializada.

§ 2º O Procurador do Estado, ao dar atendimento às intimações, deverá mencionar em sua peça a existência e o conteúdo da presente Portaria, para fins de regularização da representação processual.

Art. 2º Nos demais casos, dependerá de requisição formal dos Secretários de Estado e Presidentes de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista ou manifestação formal do Procurador-Geral do Estado, declinando sobre o interesse público para intervenção do feito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA - SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 24 de maio de 2019.

(original assinado)

LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso,
em substituição legal.



MTGOVBR

Não deixe o mosquito invadir o seu território.

A dengue é um perigo que você não quer perto da sua família. Fique atento e elimine os focos de água parada na sua casa, apartamento ou empresa e mantenha terrenos sempre limpos. **Vencer a invasão do mosquito Aedes aegypti só depende de você.**

COM O MOSQUITO NÃO TEM JOGO.

DICAS CONTRA A DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA:

- Evite o acúmulo de água em recipientes;
- Limpe seu quintal ou terreno;
- Coloque tela nas janelas;
- Coloque areia nos vasos de plantas;
- Seja consciente com seu lixo;
- Coloque desinfetante nos ralos;
- Limpe as calhas, piscinas e aquários.

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde

GOVERNO DO
Mato
Grosso

DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DO 1º ADENDO AOS PREGÕES PRESENCIAIS Nº 012/2019/DP/MT e 013/2019/DP/MT

A PREGOEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela Portaria nº. 0195/2019/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de fevereiro de 2019, **TORNA PÚBLICO a divulgação do 1º Adendo ao Edital do Pregão Presencial nº 012/2019/DPMT e 013/2019/DP/MT**, disponível nos mesmos meios eletrônicos indicados anteriormente, cujo completo teor encontra-se disponível no site da Defensoria Pública do Estado, a saber: www.defensoriapublica.mt.gov.br, ou via e-mail, a saber: licitacao@dp.mt.gov.br, therezacristina@dp.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)
THEREZA CRISTINA SALES PERES
Pregoeira da Defensoria Pública

PORTARIA Nº. 0437/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.482/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso Corina Pissato, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora do Núcleo de Conflitos Fundiários da Capital no período de 27.12.2018 à 14.01.2019, 04.02.2019 à 10.02.2019 e 16.02.2019 à 25.02.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 27.12.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0438/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Nickole Sanches Frizzarim, matrícula 100842, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 27.05.2019 à 31.05.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº1575/2019.

Art. 2º CONCEDER ao Defensor Público João Claudio Ferreira de Sousa, matrícula 101099, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 31.05.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº1057/2019.

Art. 3º CONCEDER ao Defensor Público André Renato R. Rossignolo, matrícula 100101, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 16.05.2019 e 17.05.2019, referente ao plantão de recesso forense, conforme procedimento nº1127/2019.

Art. 4º CONCEDER ao Defensor Público Júlio Cesar de Ávila, Matrícula 100099, usufruto de 10(dez) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 24.06.2019 à 28.06.2019 e 01.07.2019 à 05.07.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº1149/2019.

Art. 5º CONCEDER a Defensora Pública Josiane Barros Alves, matrícula 100704, usufruto de 12(doze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 08.07.2019 à 19.07.2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, e usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 14.05.2019 à 17.05.2019 e 27.05.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº687/2019.

Art. 6º CONCEDER ao Defensor Público Diogo Madrid Horita, Matrícula 100353, usufruto de 09(nove) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 05.08.2019 à 09.08.2019 e 16.12.2019 à 19.12.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº1177/2019.

Art. 7º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Joana Fernanda Pizzato, matrícula 100921, programadas para o período de maio/2019, para serem usufruídas nos períodos de 24.06.2019 à 08.07.2019, 15(quinze) dias, e 16.09.2019 à 30.09.2019, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº1178/2019.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0439/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº587/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação no Núcleo da Defensoria Pública de Segunda Instância Criminal, conforme tabela abaixo:

| DATA | ESCALA DE PLANTÃO DEFENSORES DE SEGUNDA INSTÂNCIA CRIMINAL |
|----------------------------|---|
| De 10.05.2019 à 17.05.2019 | Dra. Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini Assistente Jurídico: Renato Moura Dueti Silva |
| De 17.05.2019 à 24.05.2019 | Dr. Marcos Rondon Silva Assistente Jurídico: Ênio Póvoas Neto |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 10.05.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0419/2019/SDPG

Objeto: RETIFICAR em parte a Portaria nº0419/2019/SDPG de 22 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº27508, para fazer constar o número de portaria 0440/2019/SDPG.

☐ **ONDE SE LÊ:**

PORTARIA Nº. 0419/2019/SDPG

☐ **LEIA-SE:**

PORTARIA Nº. 0440/2019/SDPG

Cuiabá/MT, 22 de março de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado
(original assinado)

PORTARIA Nº0441/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 760/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação no Núcleo Cível de Cuiabá, conforme tabela abaixo:

| DATA | Defensor(a) Público(a) / Assessor(a) Jurídico(a) |
|----------------------------|---|
| De 17.05.2019 à 24.05.2019 | Dr. Francisco Framarion Pinheiro Junior Assessor Jurídico: Fabricio Ademar Goulart |
| De 24.05.2019 à 31.05.2019 | Dr. João Paulo Carvalho Dias Assessor Jurídico: Fábio Luiz Palhari |
| De 31.05.2019 à 07.06.2019 | Dr. Estavam Vaz Curvo Assessora Jurídica: Marcela Campos |
| De 07.06.2019 à 14.06.2019 | Dr. Cláudio Aparecido Souto Assessora Jurídica: Milana Rodrigues Souza |
| De 14.06.2019 à 21.06.2019 | Dr. Márcio Bruno Assessor Jurídico: Hammiler Kogiso |
| De 21.06.2019 à 28.06.2019 | Dra. Shalimar Bencice e Silva Assessora Jurídica: Dayane Paniago Velasco |
| De 28.06.2019 à 05.07.2019 | Dra. Jaqueline Maria de Oliveira Assessora Jurídica: Sheisa Bandeira Santana |
| De 05.07.2019 à 12.07.2019 | Dra. Rosana Leite Antunes de Barros Assessora Jurídica: Laryssa Carolina A de França |
| De 12.07.2019 à 19.07.2019 | Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá Soares Assessora Jurídica: Rayanny Lívia Miranda Noceti |
| De 19.07.2019 à 26.07.2019 | Dra. Juliana de Lucca Crudo Philipi Assessora Jurídica: Amanda Francisca Said |
| De 26.07.2019 à 02.08.2019 | Dra. Aline Carvalho Coelho Assessor Jurídico: Luiz Mauro |
| De 02.08.2019 à 09.08.2019 | Dra. Karine Michele Gonçalves Assessor Jurídico: João Carlos Disarsz Alves |
| De 09.08.2019 à 16.08.2019 | Dra. Ana Cristina Pereira de Souza Vidal Assessor Jurídico: Jonas dos Santos Mendes |

| | |
|----------------------------|--|
| De 16.08.2019 à 23.08.2019 | Dr. José Naaman Khouri Assessora Jurídica: Daniele Teixeira de Jesus Zilio |
| De 23.08.2019 à 30.08.2019 | Dr. Emídio de Almeida Rios Assessora Jurídica: Juliana Faller |
| De 30.08.2019 à 06.09.2019 | Dr. Marcelo Rodrigues Leirião Assessora Jurídica: Pamela Conezza |
| De 06.09.2019 à 13.09.2019 | Dra. Juscelina Ribeiro Assessor Jurídico: José Luiz |
| De 13.09.2019 à 20.09.2019 | Dra. Danielle Cristina Preza Daltro Dorilêo Assessora Jurídica: Cassia Bertazzo |
| De 20.09.2019 à 27.09.2019 | Dra. Maria Alessandra Assessora Jurídica: Débora Martins Vilela |
| De 27.09.2019 à 04.10.2019 | Dra. Maila Aletea Zanatta C. Ourives Assessora Jurídica: Nikoli Ferreira Silva Souza |
| De 04.10.2019 à 11.10.2019 | Dra. Kelly Christina Veras Otacio Monteiro Assessora Jurídica: Mariella Alves |
| De 11.10.2019 à 18.10.2019 | Dra. Claudinéia Santos De Queiróz Assessora Jurídica: Letícia Vasconcellos |
| De 18.10.2019 à 25.10.2019 | Dra. Olzanir Figueiredo Carrijo Assessora Jurídica: Larissa Santos Rangel |
| De 25.10.2019 à 01.11.2019 | Dra. Corina Pissato Assessor Jurídico: Felipe Augusto Dorileo de Rezende |
| De 01.11.2019 à 08.11.2019 | Dr. Carlos Gomes Brandão Assessor Jurídico: Giuliano Rodrigues |
| De 08.11.2019 à 15.11.2019 | Dr. Anderson Cássio Costa Ourives Assessora Jurídica: Isabela Câmara |
| De 15.11.2019 à 22.11.2019 | Dra. Sandra Alves Assessor Jurídico: Heberton Michel de Jesus |
| De 22.11.2019 à 29.11.2019 | Dra. Vanessa Cristina Lira de Oliveira Assessora Jurídica: Alana Guimarães |
| De 29.11.2019 à 06.12.2019 | Dra. Mônica Balbino Cajango Assessora Jurídica: Mariana Giroldo |
| De 06.12.2019 à 13.12.2019 | Dra. Liseane Peres de Oliveira Assessor Jurídico: Fulvio Ferrer Kalix Paes de Barros |
| De 13.12.2019 à 19.12.2019 | Dra. Elianeth Glaucia de Oliveira Nazário Assessora Jurídica: Ariadne Padilha De Barros |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 17.05.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0443/2019/DPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de designar membro da Defensoria Pública para participar de sessão do Tribunal do Júri na Comarca de Rondonópolis/MT - procedimento nº612147;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 1728/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público Iderlipes Pinheiro de Freitas, em caráter excepcional, para atuar dia 21 de maio de

2019 em sessão do Tribunal do Júri na Comarca de Rondonópolis/MT no procedimento nº612147.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2019.

ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0447/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Pamela Dier Biolchi, matrícula 101085, programadas para o período de junho/2019, para serem usufruídas no período de 20.08.2019 à 18.09.2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº1647/2019.

Art. 2º CONCEDER a Servidora Pública Jaqueline Magalhães Brito, matrícula 101021, usufruto de 07(sete) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 05.06.2019 à 07.06.2019, 10.06.2019 à 12.06.2019 e 14.06.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº1621/2019.

Art. 3º CONCEDER a Servidora Pública Caroline Aparecida Mathis, matrícula 101013, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 27.05.2019 e 31.05.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº1617/2019.

Art. 4º ALTERAR o período de 15(quinze) dias de férias individuais da Servidora Pública Emory Lane Franco Marcena Silva, matrícula 100941, programadas para o período de 08.07.2019 à 22.07.2019, para serem usufruídas no período de 14.06.2019 à 28.06.2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº1613/2019.

Art. 5º CONCEDER ao Defensor Público Silvio Jefferson de Santana, matrícula 100026, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 24.06.2019, referente ao plantão de recesso forense, conforme procedimento nº1608/2019.

Art. 6º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Público Luiz Paulo Carrizo Machado, matrícula 100804, programadas para o período de dezembro/2019, para serem usufruídas no período de 12.08.2019 à 10.09.2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº1605/2019.

Art. 7º CONCEDER a Servidora Pública Bruna Rondon Bertholdo Rinho Cunha, matrícula 100884, usufruto de 15(quinze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 10.06.2019 à 24.06.2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº1594/2019.

Art. 8º CONCEDER a Defensora Pública Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte, matrícula 100178, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 16.05.2019 e 17.05.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº1538/2019.

Art. 9º CONCEDER ao Defensor Público Marcus Vinicius Esbalqueiro, matrícula 100572, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 24.05.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº1537/2019.

Art. 10 CONCEDER a Servidora Pública Maria Beatriz Galvão de L. Braga, matrícula 101024, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 20.05.2019 e 21.05.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº1533/2019.

Art. 11 CONCEDER a Servidora Pública Kelly Veras Lemos Miyamoto, matrícula 101102, usufruto de 01(um) dia de férias

compensatórias para ser usufruída no dia 27.05.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº1531/2019.

Art. 12 CONCEDER a Defensora Pública Grazielle Cristina Tobias de Miranda, matrícula 100198, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 24.06.2019 à 28.06.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº1515/2019.

Art. 13 CONCEDER ao Servidor Público Luiz Mauro Nascimento da Costa, matrícula 100632, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 18.06.2019 e 19.06.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº1509/2019.

Art. 14 ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Público Luiz Mauro Nascimento da Costa, matrícula 100632, programadas para o período de julho/2019, para serem usufruídas nos períodos de 24.06.2019 à 09.07.2019, 15(quinze) dias, e 01.10.2019 à 15.10.2019, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº1508/2019.

Art. 15 CONCEDER ao Defensor Público Leandro Fabris Neto, matrícula 100348, usufruto de 10(dez) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 27.05.2019 à 05.06.2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016, conforme procedimento nº1480/2019.

Art. 16 CONCEDER ao Defensor Público Marco Aurelio Saquetti, matrícula 100164, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 19.06.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº1455/2019.

Art. 17 CONCEDER ao Defensor Público Saulo Fanaia Castrillon, matrícula 100389, usufruto de 08(oito) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 05.08.2019 à 09.08.2019 e 12.08.2019 à 14.08.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº1422/2019.

Art. 18 CONCEDER ao Servidor Público Claudio Fernandes de Figueiredo, matrícula 101083, usufruto de 15(quinze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 20.05.2019 à 03.06.2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº1395/2019.

Art. 19 CONCEDER ao Defensor Público Luís Fernando Lopes Navarro, matrícula 100052, usufruto de 12(doze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 27.05.2019 à 07.06.2019, referente ao período aquisitivo 2012/2013, conforme procedimento nº1372/2019.

Art. 20 CONCEDER a Defensora Pública Tânia Regina de Matos, matrícula 100051, usufruto de 15(quinze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 01.07.2019 à 15.07.2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016, e usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 01.06.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº1367/2019.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0448/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.1587/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na Microrregião de Sorriso, conforme tabela abaixo:

| | |
|----------------------------|--------------------------------|
| PERÍODO | DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) |
| De 17.05.2019 à 20.05.2019 | Dr. Fernando Marques de Campos |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 17.05.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0449/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº1471/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Defensor Público Luiz Augusto Cavalcanti Brandão, afastamento do Núcleo da Defensoria Pública da Cidade de Sinop/MT nos dias 16.05.2019, 17.05.2019, 20.05.2019 e 21.05.2019, com objetivo de participar do Evento do Dia do Defensor Público, a ser realizado pela Associação Mato-grossense de Defensoras e Defensores Públicos que ocorrerá na cidade de Cuiabá/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 16.05.2019, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0450/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº1463/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Defensor Público Antônio Góes de Araújo, afastamento do Núcleo da Defensoria Pública da Cidade de Arenápolis/MT nos dias 15.05.2019 à 17.05.2019, com objetivo de participar do Evento do Dia do Defensor Público, a ser realizado pela Associação Mato-grossense de Defensoras e Defensores Públicos que ocorrerá na cidade de Cuiabá/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15.05.2019, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0451/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº1417/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Defensor Público Fernando Antunes Soubhia, afastamento do Núcleo da Defensoria Pública da Cidade de Pontes e Lacerda/MT nos dias 15.05.2019 e 16.05.2019, com objetivo de participar do Evento do Dia do Defensor Público, a ser realizado pela Associação Mato-grossense de Defensoras e Defensores Públicos que ocorrerá na cidade de Cuiabá/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15.05.2019, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0452/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Público Welliton Gomes Rocha Lima, matrícula 101090, programadas para o período de maio/2019, para serem usufruídas nos períodos de 23.05.2019 à 06.06.2019, 15(quinze) dias, e 06.01.2020 à 20.01.2020, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, e usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 07.06.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº1353/2019.

Art. 2º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Jéssica Sandim Bacargi, matrícula 101040, programadas para o período de junho/2019, para serem usufruídas no período de 13.01.2020 à 11.02.2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº1352/2019.

Art. 3º CONCEDER ao Defensor Público Jardel Mendonça Santana, matrícula 100497, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 20.05.2019 e 21.05.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº1342/2019.

Art. 4º CONCEDER a Defensora Pública Leticia Parobe Gibbon, matrícula 100980, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 21.05.2019 e 22.05.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº1333/2019.

Art. 5º CONCEDER ao Defensor Público Flavio Marcus Asvolinsque Peixoto, matrícula 100107, usufruto de 10(dez) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 05.06.2019 à 14.06.2019, referente ao período aquisitivo 2013/2014, e usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 03.06.2019

e 04.06.2019, referente ao plantão de recesso forense, conforme procedimento nº1221/2019.

Art. 6º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Daniela Teixeira Machado, matrícula 100297, programadas para o período de junho/2019, para serem usufruídas nos períodos de 02.09.2019 à 16.09.2019, 15(quinze) dias, e 03.11.2019 à 17.11.2019, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº1172/2019.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0453/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº1366/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Primavera do Leste, Poxoréu, Chapada dos Guimarães, Paranatinga e Campo Verde, conforme tabela abaixo:

| PERÍODO | DEFENSOR(A) / ASSISTENTE JURÍDICO(A) |
|----------------------------|--------------------------------------|
| De 17.05.2019 à 19.05.2019 | Dr. Alysson Costa Ourives |
| De 14.06.2019 à 16.06.2019 | Dra. Janaina Yumi Osaki |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 17.05.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0454/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 1364/2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Adriele de Lima Alves, o gozo de 08 (oito) dias de Licença Casamento a serem usufruídas no período de 09.05.2019 à 16.05.2019, de acordo com a Lei Complementar nº04 de 15 de outubro de 1990, Art. 124, inciso III, alínea "a".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 09.05.2019, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0455/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº1363/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Defensor Público Alysson Costa Ourives, afastamento do Núcleo da Defensoria Pública da Cidade de Primavera do Leste/MT nos dias 15.05.2019 à 17.05.2019, com objetivo de participar do Evento do Dia do Defensor Público, a ser realizado pela Associação Mato-grossense de Defensoras e Defensores Públicos que ocorrerá na cidade de Cuiabá/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15.05.2019, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0456/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº1350/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Defensora Pública Thais Cristina Ferreira Borges, afastamento de suas atividades laborais nos dias 15.05.2019 à 17.05.2019, com objetivo de participar do Evento do Dia do Defensor Público, a ser realizado pela Associação Mato-grossense de Defensoras e Defensores Públicos que ocorrerá na cidade de Cuiabá/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15.05.2019, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0414/2019/SDPG

Objeto: RETIFICAR em parte a Portaria nº0414/2019/SDPG de 13 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº27501.

ONDE SE LÊ:

Art. 8º CONCEDER ao Servidor Público Marcos Pinheiro de Almeida Júnior, matrícula 101058, usufruto de 10(dez) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 20.05.2019 à 31.05.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº786/2019.

LEIA-SE:

Art. 8º CONCEDER ao Servidor Público Marcos Pinheiro de Almeida Júnior, matrícula 101058, usufruto de 10(dez) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 20.05.2019 à 24.05.2019 e 27.05.2019 à 31.05.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº786/2019.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA N.º0442/2019/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, na condição de Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso conforme art.11, inciso XIII, da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003);

CONSIDERANDO a disposição do inciso XIV, do art. 21 e §3º, art.54, ambos da Lei Complementar nº. 146, de 29 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO a determinação de retificação da Portaria nº375/2019/DPG em razão do procedimento nº200007/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o quadro de antiguidade da Defensoria Pública, conforme anexos abaixo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2019.

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
 (original assinado)

(* Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido no dia 24 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 27510.

Anexo I : Defensores Públicos de Segunda Instancia

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo I - Defensores Públicos de Segunda Instância

Lista atualizada até

23/05/2019

Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94

e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]

| Defensor Público | Defensoria de Segunda Instância | Tempo de serviço na entrância | Data de entrada em exercício na carreira | Data de Posse | Tempo de serviço na carreira | Tempo de Serviço Público Geral | Data de Nascimento |
|---|---------------------------------|-------------------------------|--|---------------|------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| 1. Roberto Tadeu Vaz Curvo | 25/10/2002 | 16a6m28d | 24/02/1999 | 24/02/1999 | 20a2m29d | - | 27/04/1954 |
| 2. Djalma Sabo Mendes Júnior | 25/10/2002 | 16a6m28d | 25/02/1999 | 24/02/1999 | 20a2m28d | 2158d | 08/11/1971 |
| 3. Mariusa Magalhães de Oliveira | 25/10/2002 | 16a6m28d | 25/02/1999 | 24/02/1999 | 20a2m28d | 1862d | 29/09/1962 |
| 4. Marcio Frederico de Oliveira Dorilêo | 25/10/2002 | 16a6m28d | 25/02/1999 | 24/02/1999 | 20a2m28d | 1771d | 29/05/1973 |
| 5. Graciela Faria | 25/10/2002 | 16a6m28d | 25/02/1999 | 24/02/1999 | 20a2m28d | 1735d | 02/10/1969 |
| 6. Raquel Regina Souza Ribeiro | 25/10/2002 | 16a6m28d | 25/02/1999 | 24/02/1999 | 20a2m28d | 1670d | 14/07/1970 |
| 7. Fabio Cesar Guimarães Neto | 25/10/2002 | 16a6m28d | 25/02/1999 | 24/02/1999 | 20a2m28d | 1194d | 19/05/1953 |
| 8. Valtênir Luiz Pereira | 25/10/2002 | 16a6m28d | 25/02/1999 | 24/02/1999 | 20a2m28d | 1139d | 24/11/1971 |
| 9. Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini | 25/10/2002 | 16a6m28d | 25/02/1999 | 24/02/1999 | 20a2m28d | 319d | 29/05/1967 |
| 10. Edson Jair Weschter | 25/10/2002 | 16a6m28d | 25/02/1999 | 24/02/1999 | 20a2m28d | 299d | 23/06/1973 |
| 11. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia | 25/10/2002 | 16a6m28d | 25/02/1999 | 24/02/1999 | 20a2m28d | 295d | 26/05/1972 |
| 12. Helyodora Carolyne Almeida Rotini | 25/10/2002 | 16a6m28d | 25/02/1999 | 24/02/1999 | 20a2m28d | - | 25/12/1971 |
| 13. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz | 25/10/2002 | 16a6m28d | 25/02/1999 | 24/02/1999 | 20a2m28d | - | 29/04/1974 |

| | | | | | | | |
|------------------------------------|------------|----------|------------|------------|----------|-------|------------|
| 14. Cid de Campos Borges Filho | 25/10/2002 | 16a6m28d | 25/02/1999 | 24/02/1999 | 20a2m28d | - | 22/08/1975 |
| 15. Hércules da Silva Gahyva | 31/07/2003 | 15a9m22d | 25/02/1999 | 24/02/1999 | 20a2m28d | 2013 | 21/04/1966 |
| 16. Silvio Jeferson de Santana | 31/03/2004 | 15a1m22d | 25/02/1999 | 24/02/1999 | 20a2m28d | 1467d | 02/10/1975 |
| 17. Ana Leonarda Preza Borges Rios | 31/03/2004 | 15a1m22d | 25/02/1999 | 24/02/1999 | 20a2m28d | 1415d | 16/12/1974 |
| 18. Regiane Xavier Dias Ribeiro | 31/03/2004 | 15a1m22d | 26/02/1999 | 26/02/1999 | 20a2m27d | - | 29/07/1974 |
| 19. Marcos Rondon Silva | 19/02/2015 | 4a3m4d | 20/04/2000 | 19/04/2000 | 19a1m3d | 3392d | 21/06/1969 |
| 20. Carlos Eduardo Roika Júnior | 15/12/2017 | 1a5m8d | 05/02/2000 | 31/01/2000 | 19a3m18d | 1461d | 21/12/1970 |

Anexo II : Defensores Públicos de Classe Especial

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo II - Defensores Públicos de Classe Especial

Lista atualizada até

23/05/2019

Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94

e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]

| Defensor Público | Defensoria de Classe Especial | Tempo de serviço na entrância | Data de entrada em exercício na carreira | Data de Posse | Tempo de serviço na carreira | Tempo de Serviço Público Geral | Data de Nascimento |
|--|-------------------------------|-------------------------------|--|---------------|------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| 1. Liseane Peres de Oliveira Toledo | 21/11/2002 | 16a6m2d | 25/02/1999 | 24/02/1999 | 20a2m28d | - | 27/10/1972 |
| 2. Estevam Vaz Curvo Filho | 21/11/2002 | 16a6m2d | 18/03/1999 | 17/03/1999 | 20a2m5d | 2598d | 02/06/1967 |
| 3. Augusto Celso Reis Nogueira | 21/11/2002 | 16a6m2d | 16/04/1999 | 15/04/1999 | 20a1m7d | 3807d | 08/02/1957 |
| 4. Anderson Cássio Costa Ourives | 21/11/2002 | 16a6m2d | 16/04/1999 | 15/04/1999 | 20a1m7d | 3255d | 15/09/1971 |
| 5. Juliana de Lucca Crudo Philippi | 21/11/2002 | 16a6m2d | 07/05/1999 | 06/05/1999 | 20a0m16d | 1899d | 11/11/1975 |
| 6. Altamiro Araújo de Oliveira | 21/11/2002 | 16a6m2d | 19/08/1999 | 18/08/1999 | 19a9m4d | - | 17/04/1962 |
| 7. Jucelina Freitas Ribeiro | 21/11/2002 | 16a6m2d | 17/04/2000 | 17/04/2000 | 19a1m6d | 5041d | 13/07/1962 |
| 8. Tânia Regina de Matos | 21/11/2002 | 16a6m2d | 04/05/2000 | 03/05/2000 | 19a0m19d | 2636d | 07/03/1970 |
| 9. Luis Fernando Lopes Navarro | 21/11/2002 | 16a6m2d | 04/05/2000 | 03/05/2000 | 19a0m19d | - | 21/04/1972 |
| 10. David Brandão Martins | 21/11/2002 | 16a6m2d | 16/05/2000 | 03/05/2000 | 19a0m7d | - | 11/10/1970 |
| 11. Francisco Framarion Pinheiro Júnior | 21/11/2002 | 16a6m2d | 19/05/2000 | 19/05/2000 | 19a0m4d | 315d | 21/07/1968 |
| 12. Carlos Gomes Brandão | 21/11/2002 | 16a6m2d | 14/08/2000 | 28/07/2000 | 18a9m9d | - | 26/04/1964 |
| 13. Carlos Eduardo de Campos Gorgulho | 21/11/2002 | 16a6m2d | 04/09/2000 | 25/08/2000 | 18a8m19d | - | 24/12/1971 |
| 14. Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário | 21/11/2002 | 16a6m2d | 06/11/2000 | 25/10/2000 | 18a6m17d | 5640d | 18/11/1964 |
| 15. Edeimar Barbosa Belém | 21/11/2002 | 16a6m2d | 13/11/2000 | 10/11/2000 | 18a6m10d | - | 28/12/1958 |
| 16. Emídio de Almeida Rios | 21/11/2002 | 16a6m2d | 13/12/2000 | 13/12/2000 | 18a5m10d | - | 26/07/1973 |
| 17. Air Praeiro Alves | 06/09/2006 | 12a8m17d | 11/12/2002 | 11/12/2002 | 16a5m12d | 6596d | 13/04/1954 |
| 18. Cláudio Aparecido Souto | 06/09/2006 | 12a8m17d | 11/12/2002 | 11/12/2002 | 16a5m12d | 5390d | 28/11/1967 |
| 19. Lindalva de Fátima Ramos | 06/09/2006 | 12a8m17d | 11/12/2002 | 11/12/2002 | 16a5m12d | 4655d | 20/05/1971 |
| 20. Alberto Macedo São Pedro | 06/09/2006 | 12a8m17d | 11/12/2002 | 11/12/2002 | 16a5m12d | 4.337d | 26/03/1961 |
| 21. José Carlos Evangelista Miranda Santos | 06/09/2006 | 12a8m17d | 11/12/2002 | 11/12/2002 | 16a5m12d | 3421d | 04/02/1966 |
| 22. Munir Arfox | 06/09/2006 | 12a8m17d | 11/12/2002 | 11/12/2002 | 16a5m12d | 3258d | 24/01/1954 |
| 23. Hélleney Araújo dos Santos | 06/09/2006 | 12a8m17d | 11/12/2002 | 11/12/2002 | 16a5m12d | 1511d | 13/02/1976 |
| 24. Luciana Decesaro Galeazzi | 06/09/2006 | 12a8m17d | 11/12/2002 | 11/12/2002 | 16a5m12d | 1404d | 21/09/1972 |
| 25. Danielle Cristina Preza Dalto Dorilêo | 06/09/2006 | 12a8m17d | 11/12/2002 | 11/12/2002 | 16a5m12d | 1385d | 19/06/1973 |
| 26. Maria Alessandra Silvério | 06/09/2006 | 12a8m17d | 11/12/2002 | 11/12/2002 | 16a5m12d | 810d | 30/11/1975 |
| 27. Juliana Ribeiro Salvador Bond | 06/09/2006 | 12a8m17d | 11/12/2002 | 11/12/2002 | 16a5m12d | 724d | 04/10/1972 |
| 28. Alex Campos Martins | 06/09/2006 | 12a8m17d | 11/12/2002 | 11/12/2002 | 16a5m12d | 665d | 23/12/1966 |
| 29. Ana Cristina Pereira de Souza Vidal | 06/09/2006 | 12a8m17d | 11/12/2002 | 11/12/2002 | 16a5m12d | - | 23/03/1956 |
| 30. Marcelo Rodrigues Leirião | 06/09/2006 | 12a8m17d | 11/12/2002 | 11/12/2002 | 16a5m12d | - | 10/10/1964 |
| 31. Simone Campos da Silva | 06/09/2006 | 12a8m17d | 11/12/2002 | 11/12/2002 | 16a5m12d | - | 28/06/1975 |
| 32. Flávio Marcus Asvolinsque Peixoto | 06/09/2006 | 12a8m17d | 20/05/2004 | 18/05/2004 | 15a0m3d | 5092d | 27/10/1965 |
| 33. Cleide Regina Ribeiro Nascimento | 06/09/2006 | 12a8m17d | 20/05/2004 | 18/05/2004 | 15a0m3d | 4892d | 28/04/1970 |
| 34. Maria Luziane Ribeiro | 06/09/2006 | 12a8m17d | 20/05/2004 | 18/05/2004 | 15a0m3d | 4267d | 11/05/1973 |
| 35. Camillo Fares Abnader Neto | 06/09/2006 | 12a8m17d | 20/05/2004 | 18/05/2004 | 15a0m3d | 2588d | 08/05/1970 |
| 36. André Renato Robelo Rossignolo | 06/09/2006 | 12a8m17d | 20/05/2004 | 18/05/2004 | 15a0m3d | 723d | 22/01/1976 |
| 37. João Paulo Carvalho Dias | 06/09/2006 | 12a8m17d | 20/05/2004 | 18/05/2004 | 15a0m3d | 503d | 06/07/1980 |
| 38. Rogério Borges Freitas | 06/09/2006 | 12a8m17d | 20/05/2004 | 18/05/2004 | 15a0m3d | - | 12/01/1978 |
| 39. Joaquim José Abnader Guedes da Silva | 26/10/2010 | 8a6m27d | 20/05/2004 | 18/05/2004 | 15a0m3d | 2527d | 05/06/1972 |
| 40. Jaqueline Maria de Oliveira | 26/10/2010 | 8a6m27d | 20/05/2004 | 18/05/2004 | 15a0m3d | 2183d | 13/11/1964 |

| | | | | | | | |
|---|------------|----------|------------|------------|-----------|-------|------------|
| 41. Júlio César de Ávila | 26/10/2010 | 8a6m27d | 20/05/2004 | 18/05/2004 | 15a0m3d | 871d | 10/12/1966 |
| 42. Olzanir Figueiredo Carrijo | 26/10/2010 | 8a6m27d | 20/05/2004 | 18/05/2004 | 15a0m3d | 772d | 06/06/1967 |
| 43. Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima | 26/10/2010 | 8a6m27d | 20/05/2004 | 18/05/2004 | 15a0m3d | 531d | 10/03/1978 |
| 44. Karine Michele Gonçalves | 26/10/2010 | 8a6m27d | 20/05/2004 | 18/05/2004 | 15a0m3d | 117d | 09/12/1978 |
| 45. Osny Kleber Rocha Auresco | 26/10/2010 | 8a6m27d | 20/05/2004 | 18/05/2004 | 15a0m3d | - | 28/11/1971 |
| 46. Erinan Goulart Ferreira | 26/10/2010 | 8a6m27d | 20/05/2004 | 18/05/2004 | 15a0m3d | - | 01/09/1980 |
| 47. Aline Carvalho Coelho | 01/06/2012 | 6a11m22d | 28/12/2002 | 28/12/2002 | 16a4m25d | 2321d | 20/07/1973 |
| 48. José Naaman Khouri | 01/06/2012 | 6a11m22d | 28/12/2002 | 28/12/2002 | 16a4m25d | 1668d | 27/09/1966 |
| 49. Zacarias Ferreira Dias | 01/06/2012 | 6a11m22d | 28/12/2002 | 28/12/2002 | 16a4m25d | - | 10/03/1952 |
| 50. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro | 01/06/2012 | 6a11m22d | 28/12/2002 | 28/12/2002 | 16a4m25d | - | 01/05/1974 |
| 51. Valdenir Luiz Pereira | 01/06/2012 | 6a11m22d | 04/06/2007 | 04/06/2007 | 11a11m19d | 4799d | 23/08/1969 |
| 52. Rosana Leite Antunes de Barros | 01/06/2012 | 6a11m22d | 04/06/2007 | 04/06/2007 | 11a11m19d | 2143d | 28/06/1973 |
| 53. Rodrigo Bassi Saldanha | 01/06/2012 | 6a11m22d | 04/06/2007 | 04/06/2007 | 11a11m19d | - | 19/01/1980 |
| 54. Adriana da Silva Rodrigues | 02/08/2013 | 5a9m21d | 04/06/2007 | 04/06/2007 | 11a11m19d | 3975d | 11/12/1977 |
| 55. Caio Cezar Buin Zumioti | 01/11/2013 | 5a6m22d | 04/06/2007 | 04/06/2007 | 11a11m19d | 454d | 28/09/1978 |
| 56. Fernanda Maria Cícero de Sá Soares | 30/04/2015 | 4a0m23d | 04/06/2007 | 04/06/2007 | 11a11m19d | 3702d | 05/01/1979 |
| 57. Mônica Balbino Cajango | 21/10/2016 | 2a7m2d | 04/06/2007 | 04/06/2007 | 11a11m19d | 3178d | 05/03/1969 |
| 58. Sílvia Maria Ferreira | 21/10/2016 | 2a7m2d | 04/06/2007 | 04/06/2007 | 11a11m19d | 995d | 20/06/1976 |
| 59. Ademilson Navarrete Linhares | 04/11/2016 | 2a6m19d | 04/06/2007 | 04/06/2007 | 11a11m19d | 1811d | 10/06/1976 |
| 60. Odila de Fátima dos Santos | 15/12/2017 | 1a5m8d | 04/06/2007 | 04/06/2007 | 11a11m19d | 2557d | 30/06/1963 |
| 61. José Edir de Arruda Martins Júnior | 21/09/2018 | 0a8m2d | 04/06/2007 | 04/06/2007 | 11a11m19d | 546d | 21/07/1982 |

Anexo III : Defensores Públicos de Terceira Classe

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo III - Defensores Públicos de Terceira Entrância

Lista atualizada até

23/05/2019

Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94

e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]

| Defensor Público | Defensoria de Terceira Classe | Tempo de serviço na entrância | Data de entrada em exercício na carreira | Data de Posse | Tempo de serviço na carreira | Tempo de Serviço Público Geral | Data de Nascimento |
|---|-------------------------------|-------------------------------|--|---------------|------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| 1. Glauber da Silva | 30/10/2012 | 6a6m23d | 04/06/2007 | 04/06/2007 | 11a11m19d | 2479d | 14/09/1981 |
| 2. Camila Bianchini Ferreira Fernandes | 30/10/2012 | 6a6m23d | 04/06/2007 | 04/06/2007 | 11a11m19d | 1647d | 13/06/1983 |
| 3. Grazielle Cristina Tobias de Miranda | 30/10/2012 | 6a6m23d | 04/06/2007 | 04/06/2007 | 11a11m19d | 1427d | 01/12/1980 |
| 4. Tatiana Almeida de Rezende | 30/10/2012 | 6a6m23d | 04/06/2007 | 04/06/2007 | 11a11m19d | 995d | 12/02/1980 |
| 5. Vanessa Cristina Barbosa Lira Monteiro | 30/10/2012 | 6a6m23d | 04/06/2007 | 04/06/2007 | 11a11m19d | 985d | 04/10/1977 |
| 6. Nelson Gonçalves de Souza Junior | 30/10/2012 | 6a6m23d | 04/06/2007 | 04/06/2007 | 11a11m19d | 843d | 01/04/1981 |
| 7. Hugo Leonardo Bonfim Fernandes | 30/10/2012 | 6a6m23d | 04/06/2007 | 04/06/2007 | 11a11m19d | 751d | 31/07/1979 |
| 8. Carlos Eduardo Freitas de Souza | 30/10/2012 | 6a6m23d | 04/06/2007 | 04/06/2007 | 11a11m19d | 730d | 01/04/1983 |
| 9. Kamila Souza Lima | 30/10/2012 | 6a6m23d | 04/06/2007 | 04/06/2007 | 11a11m19d | 721d | 02/04/1981 |
| 10. Maicom Alan Fraga Vendruscolo | 30/10/2012 | 6a6m23d | 04/06/2007 | 04/06/2007 | 11a11m19d | 715d | 16/03/1984 |
| 11. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte | 30/10/2012 | 6a6m23d | 04/06/2007 | 04/06/2007 | 11a11m19d | 689d | 12/01/1975 |
| 12. Marco Aurélio Saquetti | 30/10/2012 | 6a6m23d | 04/06/2007 | 04/06/2007 | 11a11m19d | 649d | 26/12/1982 |
| 13. Gisele Chimatti Berna | 30/10/2012 | 6a6m23d | 04/06/2007 | 04/06/2007 | 11a11m19d | 561d | 03/10/1981 |
| 14. Hugo Ramos Vilela | 30/10/2012 | 6a6m23d | 04/06/2007 | 04/06/2007 | 11a11m19d | 555d | 31/05/1980 |
| 15. Shalimar Bencice | 30/10/2012 | 6a6m23d | 04/06/2007 | 04/06/2007 | 11a11m19d | 542d | 17/01/1979 |
| 16. Bethania Meneses Dias | 30/10/2012 | 6a6m23d | 04/06/2007 | 04/06/2007 | 11a11m19d | 538d | 13/08/1981 |
| 17. Rosana Esteves Monteiro | 30/10/2012 | 6a6m23d | 04/06/2007 | 04/06/2007 | 11a11m19d | 516d | 12/07/1980 |
| 18. Sávio Ricardo Cantadori Copetti | 30/10/2012 | 6a6m23d | 04/06/2007 | 04/06/2007 | 11a11m19d | 497d | 12/05/1982 |
| 19. Alysson Costa Ourives | 30/10/2012 | 6a6m23d | 04/06/2007 | 04/06/2007 | 11a11m19d | 243d | 07/05/1976 |
| 20. Emilia Maria Bertini Bueno | 30/10/2012 | 6a6m23d | 04/06/2007 | 04/06/2007 | 11a11m19d | 169d | 25/06/1979 |
| 21. Claudinéia Santos de Queiroz | 30/10/2012 | 6a6m23d | 04/06/2007 | 04/06/2007 | 11a11m19d | 151d | 13/04/1976 |
| 22. Gislaine Figueira Desto | 30/10/2012 | 6a6m23d | 04/06/2007 | 04/06/2007 | 11a11m19d | 87d | 27/07/1975 |
| 23. Marcello Affonso Barreto Ramires | 30/10/2012 | 6a6m23d | 04/06/2007 | 04/06/2007 | 11a11m19d | 4d | 12/05/1982 |
| 24. Maila Aletea Zanatta Cassiano Ourives | 30/10/2012 | 6a6m23d | 04/06/2007 | 04/06/2007 | 11a11m19d | 3d | 19/08/1975 |
| 25. Lidiany Thabda de Oliveira Marques | 30/10/2012 | 6a6m23d | 04/06/2007 | 04/06/2007 | 11a11m19d | - | 19/01/1977 |
| 26. Mauro Cezar Duarte Filho | 30/10/2012 | 6a6m23d | 04/06/2007 | 04/06/2007 | 11a11m19d | - | 14/04/1980 |
| 27. Júlio Vicente Andrade Diniz | 25/02/2013 | 6a2m28d | 20/08/2010 | 19/08/2010 | 8a9m3d | 3177d | 11/11/1983 |
| 28. Paula Ferreira Fernandes | 25/02/2013 | 6a2m28d | 20/08/2010 | 19/08/2010 | 8a9m3d | 31d | 04/07/1983 |
| 29. Paulo Roberto da Silva Marquezini | 16/05/2014 | 5a0m7d | 20/08/2010 | 19/08/2010 | 8a9m3d | - | 09/06/1983 |
| 30. Fernando Marques de Campos | 21/11/2014 | 4a6m2d | 20/08/2010 | 19/08/2010 | 8a9m3d | 794d | 26/01/1972 |
| 31. Rafael Rodrigues Pereira Cardoso | 17/03/2017 | 2a2m6d | 20/08/2010 | 19/08/2010 | 8a9m3d | 776d | 21/02/1985 |
| 32. Leandro Paternost de Freitas | 17/03/2017 | 2a2m6d | 20/08/2010 | 19/08/2010 | 8a9m3d | 665d | 04/04/1983 |
| 33. Leandro Jesus Pizarro Torrano | 17/03/2017 | 2a2m6d | 20/08/2010 | 19/08/2010 | 8a9m3d | 431d | 05/08/1986 |

| | | | | | | | |
|--------------------------------------|------------|---------|------------|------------|---------|-------|------------|
| 34. Cristiano Bruno | 17/03/2017 | 2a2m6d | 20/08/2010 | 19/08/2010 | 8a9m3d | 236d | 07/08/1981 |
| 35. Odonias França De Oliveira | 17/03/2017 | 2a2m6d | 01/10/2010 | 01/10/2010 | 8a7m22d | 2998d | 02/11/1978 |
| 36. Saulo Fanaia Castrillon | 17/03/2017 | 2a2m6d | 15/12/2010 | 15/12/2010 | 8a5m8d | 1025d | 29/05/1984 |
| 37. Jardel Mendonça Santana | 15/12/2017 | 1a5m8d | 03/12/2012 | 03/12/2012 | 6a5m20d | - | 10/07/1986 |
| 38. Jorge Alexandre Felipe Munduruca | 06/04/2018 | 1a1m17d | 03/12/2012 | 03/12/2012 | 6a5m20d | 1999d | 16/08/1981 |

Anexo IV : Defensores Públicos de Segunda Classe

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo IV - Defensores Públicos de Segunda Classe

Lista atualizada até

23/05/2019

Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94

e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]

| Defensor Público | Defensoria de Segunda Classe | Tempo de serviço na entrância | Data de entrada em exercício na carreira | Data de Posse | Tempo de serviço na carreira | Tempo de Serviço Público Geral | Data de Nascimento |
|--|------------------------------|-------------------------------|--|---------------|------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| 1. Juliano Botelho de Araújo | 25/02/2013 | 6a2m28d | 20/08/2010 | 19/08/2010 | 8a9m3d | 3615d | 14/06/1979 |
| 2. Leandro Fabris Neto | 25/02/2013 | 6a2m28d | 20/08/2010 | 19/08/2010 | 8a9m3d | 1083d | 07/01/1985 |
| 3. Diogo Madrid Horita | 25/02/2013 | 6a2m28d | 20/08/2010 | 19/08/2010 | 8a9m3d | 741d | 13/11/1981 |
| 4. Willian Felipe Camargo Zuqueti | 25/02/2013 | 6a2m28d | 20/08/2010 | 19/08/2010 | 8a9m3d | 270d | 22/03/1983 |
| 5. Denis Thomaz Rodrigues | 25/02/2013 | 6a2m28d | 03/12/2012 | 03/12/2012 | 6a5m20d | 2499d | 02/09/1981 |
| 6. Gonçalves Torres de Paula | 02/12/2016 | 2a5m21d | 26/02/2013 | 26/02/2013 | 6a2m27d | 4437d | 24/01/1975 |
| 7. Wendel Renato Cruz | 02/12/2016 | 2a5m21d | 26/02/2013 | 26/02/2013 | 6a2m27d | 3322d | 21/06/1974 |
| 8. Tathiana Mayra Torchia Franco | 02/12/2016 | 2a5m21d | 26/02/2013 | 26/02/2013 | 6a2m27d | 2138d | 27/12/1979 |
| 9. Cristiane Obregon Almeida | 02/12/2016 | 2a5m21d | 26/02/2013 | 26/02/2013 | 6a2m27d | 2073d | 15/06/1984 |
| 10. Leonardo Jacometti de Oliveira | 02/12/2016 | 2a5m21d | 26/02/2013 | 26/02/2013 | 6a2m27d | 1911d | 04/05/1983 |
| 11. Clarissa Maria da Costa Ochove | 02/12/2016 | 2a5m21d | 26/02/2013 | 26/02/2013 | 6a2m27d | 1797d | 19/09/1975 |
| 12. Eduardo Silveira Ladeia | 02/12/2016 | 2a5m21d | 26/02/2013 | 26/02/2013 | 6a2m27d | 1699d | 28/09/1981 |
| 13. Fernando Antunes Soubhia | 02/12/2016 | 2a5m21d | 26/02/2013 | 26/02/2013 | 6a2m27d | 963d | 15/09/1983 |
| 14. Jacqueline Gevazier Nunes Rodrigues | 02/12/2016 | 2a5m21d | 26/02/2013 | 26/02/2013 | 6a2m27d | 666d | 20/10/1980 |
| 15. Ricardo Morari Pereira | 02/12/2016 | 2a5m21d | 26/02/2013 | 26/02/2013 | 6a2m27d | 351d | 20/11/1985 |
| 16. Thais de Oliveira | 02/12/2016 | 2a5m21d | 26/02/2013 | 26/02/2013 | 6a2m27d | - | 11/03/1983 |
| 17. Leonardo Frederico Lopes | 02/12/2016 | 2a5m21d | 21/06/2013 | 21/06/2013 | 5a11m2d | - | 17/12/1976 |
| 18. Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim | 02/12/2016 | 2a5m21d | 02/08/2013 | 02/08/2013 | 5a9m21d | 4900d | 05/12/1979 |
| 19. Érico Ricardo da Silveira | 02/12/2016 | 2a5m21d | 02/08/2013 | 02/08/2013 | 5a9m21d | - | 24/06/1985 |
| 20. Marcus Vinicius Esbalqueiro | 02/12/2016 | 2a5m21d | 11/10/2013 | 11/10/2013 | 5a7m12d | - | 13/07/1979 |
| 21. Tania Luzia Vizeu Fernandes | 17/02/2017 | 2a3m6d | 06/12/2013 | 06/12/2013 | 5a5m17d | 4456d | 25/05/1977 |
| 22. Ricardo Bosquesi | 02/03/2018 | 1a2m21d | 23/08/2013 | 23/08/2013 | 5a9m0d | - | 05/01/1971 |
| 23. Synara Vieira Gusmão | 15/06/2018 | 0a11m8d | 03/11/2014 | 03/11/2014 | 4a6m20d | 6400d | 05/01/1971 |
| 24. Claudiney Serrou dos Santos | 15/06/2018 | 0a11m8d | 03/11/2014 | 03/11/2014 | 4a6m20d | 5100d | 16/09/1977 |
| 25. Ubirajara Vicente Luca | 15/06/2018 | 0a11m8d | 03/11/2014 | 03/11/2014 | 4a6m20d | 5012d | 21/05/1980 |
| 26. Fabio Barbosa | 15/06/2018 | 0a11m8d | 03/11/2014 | 03/11/2014 | 4a6m20d | 4945d | 07/05/1978 |
| 27. Janaína Yumi Osaki | 15/06/2018 | 0a11m8d | 03/11/2014 | 03/11/2014 | 4a6m20d | 3678d | 26/02/1981 |

Anexo V : Defensores Públicos de Primeira Classe

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo V - Defensores Públicos de Primeira Classe(***)

Lista atualizada até

23/05/2019

Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94

e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]

| Defensor Público | Defensoria de Primeira Classe | Tempo de serviço na entrância | Data de entrada em exercício na carreira | Data de Posse | Tempo de serviço na carreira | Tempo de Serviço Público Geral | Data de Nascimento |
|--------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|--|---------------|------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| 1. Maria Cecilia Alves da Cunha | 26/02/2013 | 6a2m27d | 26/02/2013 | 26/02/2013 | 6a2m27d | 589d | 06/05/1981 |
| 2. Rubens Vera Fuzaro Júnior | 26/04/2013 | 6a0m27d | 26/04/2013 | 26/04/2013 | 6a0m27d | - | 31/05/1983 |
| 3. Fernando Ciscato Bastos | 03/11/2017 | 1a5m26d | 03/11/2014 | 31/10/2014 | 4a5m26d | 3499d | 31/03/1979 |
| 4. Alessandra Maria Ezaki | 03/11/2014 | 4a5m26d | 03/11/2014 | 31/10/2014 | 4a5m26d | 3128d | 04/11/1980 |
| 5. Giovanna Mariellu da Silva Santos | 03/11/2014 | 4a5m26d | 03/11/2014 | 31/10/2014 | 4a5m26d | 2776d | 24/11/1978 |
| 6. Daniel Rodrigo de Souza Pinto | 03/11/2014 | 4a5m26d | 03/11/2014 | 31/10/2014 | 4a5m26d | 2564d | 01/01/1985 |
| 7. Carlos Wagner Gobati de Matos | 03/11/2014 | 4a5m26d | 03/11/2014 | 31/10/2014 | 4a5m26d | 2063d | 06/06/1985 |
| 8. Luciana Barbosa Garcia | 03/11/2014 | 4a5m5d | 03/11/2014 | 31/10/2014 | 4a2m5d | 1949d | 11/05/1984 |
| 9. Danilo Augusto Rocha Pinheiro | 03/11/2014 | 4a5m26d | 03/11/2014 | 31/10/2014 | 4a5m26d | 1806d | 29/08/1978 |
| 10. Antonio Goes de Araujo | 03/11/2014 | 4a5m26d | 03/11/2014 | 31/10/2014 | 4a5m26d | 1608d | 05/12/1980 |
| 11. Corina Pissato | 03/11/2014 | 4a5m26d | 03/11/2014 | 31/10/2014 | 4a5m26d | 1392d | 25/04/1974 |

| | | | | | | | |
|--|------------|---------|------------|------------|---------|-------|------------|
| 12. Rejane Iara Snidarsis Masini | 03/11/2014 | 4a5m26d | 03/11/2014 | 31/10/2014 | 4a5m26d | 1232d | 30/11/1968 |
| 13. Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior | 03/11/2014 | 4a5m26d | 03/11/2014 | 31/10/2014 | 4a5m26d | 1196d | 10/10/1978 |
| 14. Sandra Cristina Alves | 03/10/2014 | 4a5m26d | 03/11/2014 | 31/10/2014 | 4a5m26d | 1014d | 24/10/1978 |
| 15. Patrícia Vieira dos Santos Fernandes | 03/11/2014 | 4a5m26d | 03/11/2014 | 31/10/2014 | 4a5m26d | 991d | 12/04/1979 |
| 16. João Vicente Nunes Leal | 03/11/2014 | 4a5m26d | 03/11/2014 | 31/10/2014 | 4a5m26d | 683d | 05/01/1975 |
| 17. Thais Cristina Ferreira Borges | 03/11/2014 | 4a5m26d | 03/11/2014 | 31/10/2014 | 4a5m26d | 667d | 12/11/1982 |
| 18. Milena Barboza Bortolotto | 03/11/2014 | 4a5m26d | 03/11/2014 | 31/10/2014 | 4a5m26d | 485d | 29/09/1979 |
| 19. Josiane Alves Barros | 03/10/2014 | 4a5m26d | 03/11/2014 | 31/10/2014 | 4a5m26d | 390d | 07/03/1972 |
| 20. Paulo Jose Martins Grama | 03/11/2014 | 4a5m26d | 03/11/2014 | 31/10/2014 | 4a5m26d | - | 15/06/1976 |
| 21. Luiz Augusto Cavalcanti Brandão | 24/02/2015 | 4a2m5d | 24/02/2015 | 24/02/2015 | 4a2m5d | 1652d | 20/11/1981 |

Anexo VI : Defensores Públicos Substitutos

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo VI - Defensores Públicos Substitutos (***)

Lista atualizada até

23/05/2019

Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94

e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]

| Defensor Público | Defensor Público Substituto | Tempo de serviço na entrância | Data de entrada em exercício na carreira | Data de Posse | Tempo de serviço na carreira | Tempo de Serviço Público Geral | Data de Nascimento |
|--|-----------------------------|-------------------------------|--|---------------|------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| 1. Elisa de Camargo Viana | 03/11/2014 | 4a6m20d | 03/11/2014 | 31/10/2014 | 4a6m20d | 1747d | 15/05/1984 |
| 2. Paulo Isidoro Gonçalves | 20/12/2016 | 2a5m3d | 20/12/2016 | 20/12/2016 | 2a5m3d | 5013d | 22/03/1980 |
| 3. Nicolas Andres Vico Sierra | 20/12/2016 | 2a5m3d | 20/12/2016 | 20/12/2016 | 2a5m3d | 2987d | 20/12/1980 |
| 4. Felipe de Mattos Takayassu | 20/12/2016 | 2a5m3d | 20/12/2016 | 20/12/2016 | 2a5m3d | 1732d | 14/12/1990 |
| 5. Eduardo Mesquita Gibrail | 20/12/2016 | 2a5m3d | 20/12/2016 | 20/12/2016 | 2a5m3d | 894d | 17/02/1990 |
| 6. Moacir Gonçalves Neto | 20/12/2016 | 2a5m3d | 20/12/2016 | 20/12/2016 | 2a5m3d | 699d | 05/05/1984 |
| 7. Gustavo Dias Cintra Mac Cracken | 20/12/2016 | 2a5m3d | 20/12/2016 | 20/12/2016 | 2a5m3d | 668d | 13/07/1988 |
| 8. Tulio Ponte de Almeida | 20/12/2016 | 2a5m3d | 20/12/2016 | 20/12/2016 | 2a5m3d | 611d | 06/09/1989 |
| 9. Carolina Renee Pizzini Weitkiewic | 20/12/2016 | 2a5m3d | 20/12/2016 | 20/12/2016 | 2a5m3d | 464d | 16/01/1989 |
| 10. Vinicius Ferrarin Hernandez | 20/12/2016 | 2a5m3d | 20/12/2016 | 20/12/2016 | 2a5m3d | 365d | 07/02/1990 |
| 11. Rodrigo Machado Fonseca | 20/12/2016 | 2a5m3d | 20/12/2016 | 20/12/2016 | 2a5m3d | - | 12/08/1989 |
| 12. Bruna de Paiva Canesin | 20/12/2016 | 2a5m3d | 20/12/2016 | 20/12/2016 | 2a5m3d | - | 01/10/1986 |
| 13. Laysa Bitencourt Pereira | 20/12/2016 | 2a5m3d | 20/12/2016 | 20/12/2016 | 2a5m3d | - | 18/02/1989 |
| 14. Leticia Parobe Gibbon | 20/12/2016 | 2a5m3d | 20/12/2016 | 20/12/2016 | 2a5m3d | - | 24/04/1989 |
| 15. Guilherme Ribeiro Rigon | 20/12/2016 | 2a5m3d | 20/12/2016 | 20/12/2016 | 2a5m3d | - | 26/03/1991 |
| 16. Vinicius William Ishy Fuzaro | 20/12/2016 | 2a5m3d | 20/12/2016 | 20/12/2016 | 2a5m3d | - | 15/06/1991 |
| 17. Diego Rodrigues Costa | 20/12/2016 | 2a5m3d | 20/12/2016 | 20/12/2016 | 2a5m3d | 473d | 04/09/1990 |
| 18. João Batista Coêlho de Araujo Neto | 12/04/2017 | 2a1m11d | 12/04/2017 | 12/04/2017 | 2a1m11d | - | 30/04/1991 |
| 19. Thiago Almeida Morato Mendonça | 12/07/2018 | 0a10m11d | 12/07/2018 | 12/07/2018 | 0a10m11d | - | 31/01/1986 |
| 20. João Claudio Ferreira de Sousa | 12/07/2018 | 0a10m11d | 12/07/2018 | 12/07/2018 | 0a10m11d | - | 21/10/1986 |
| 21. Carolina Henrica Borin Giodarno Zandonai | 12/07/2018 | 0a10m11d | 12/07/2018 | 12/07/2018 | 0a10m11d | - | 30/11/1986 |
| 22. Tiago Venicius Pereira Passos | 12/07/2018 | 0a10m11d | 12/07/2018 | 12/07/2018 | 0a10m11d | - | 13/07/1988 |
| 23. Paulo Sérgio Silva de Queiroz | 13/12/2018 | 0a5m10d | 13/12/2018 | 13/12/2018 | 0a5m10d | - | 19/07/1990 |

conforme decisão do CSDP proferida no procedimento nº 369239/2012, apenso ao nº 867711/201: “À unanimidade, o Conselho respondeu a consulta formulada pelo Sindicato dos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso - SINDEP-MT e reconheceu a diferença entre Defensores Públicos de Primeira Entrância e Defensores Públicos Substitutos, no que tange à concorrência à promoção para Terceira ou Segunda Entrância. Deliberou, ainda, pela confecção de lista de antiguidade com a separação de referidas categorias de membros da Defensoria Pública.”

Art. 34, §2º, da LCE 146/2003, com a redação dada pela LCE 608/2018: “Enquanto em estágio probatório o Defensor Público nomeado para o cargo inicial da carreira receberá a denominação de Defensor Público Substituto”.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 018/2019

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 3273/2019, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 1738/2005 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 018/2019.
OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de equipamentos e mobiliários para o CAPS, Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT.
DATA: 11/06/2019
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h00min às 13h00min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.comprasgovernamentais.gov.br e através do e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 24 de maio de 2019.

Ivania Cezira Volpi
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2019.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 3273/2019, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 1738/2005 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 019/2019.
OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de materiais e insumos ambulatoriais para a Secretaria de Saúde.
DATA: 12/06/2019.
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.comprasgovernamentais.gov.br e através do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 24 de maio de 2019.

Ivania Cezira Volpi
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 60/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 003/2019, de 03/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA**, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os itens a seguir: ITEM 1 - PURIFICA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.585.469/0001-59, com o valor total de R\$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais). Não havendo

interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: licitacaoag2017-2020@hotmail.com. Alto Garças - MT, 24 de maio de 2019.
Alessandra da Silva Dias-Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2019****CREDENCIAMENTO Nº 004/2019****INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, através da Portaria nº 005, de 03 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que recebeu documentos e credenciamento na CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019, cujo objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, a empresa **CAUE MAGNO ARAUJO E SILVA SOB CNPJ N. 27.391.575/0001-39**. Alto Garças - MT, 24 de maio de 2019. Edí Batista Ribeiro de Miranda - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. O Município de Arenópolis-MT torna público aos interessados que realizará processo de CHAMADA PÚBLICA 001/2019, às **09:00 horas do dia 01 de Julho de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada Avenida Presidente Costa e Silva, s/nº - Vila Nova - Arenópolis/MT, para seleção de propostas de preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por meio de Contrato de Aquisição, visando promover a alimentação saudável e adequada à clientela do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução/CD/FNDE n 38, de 16 de Julho de 2009, e nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e Lei 11.947/2009. O Edital da Chamada Pública estará disponível junto a Prefeitura Municipal de Arenópolis/MT, durante o horário normal de expediente das **07:00 às 13:00 horas**, e no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações pelos telefones: (65) 3343-1105. Arenópolis-MT, 24 de Maio de 2019.

**MARINALVA FERNANDES BEATO
PRESIDENTE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 031/2019**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 10.889/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial Sistema Registro de Preço**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material RR-2C, CM-30, RL-1C e Material Pétreo para pavimentação e recuperação asfáltica em diversas ruas do Município de Aripuanã-MT, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.** Início da Sessão: **Dia 10/06/2019, às 08h00min (oito)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site: <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 24 de maio de 2019.

**Tamara Piran da Silva - Pregoeira
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Resultado. Pregão Presencial SRP 021/2019. Objeto: futura e eventual aquisição de parque infantil - playgrounds, brinquedos pedagógicos e diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Vencedoras: EGS Comercio de Brinquedos Eireli ME CNPJ 22.025.872/0001-47; MSC Playground Ltda EPP CNPJ 11.122.005/0001-03, Mosaico Distribuidora Atacado e Eletrônicos Eireli CNPJ 26.148.070/0001-85. Informações: Fone: 66.3402.2000 Ramal 2045. Em 23/05/2019. Antônio da Silva Neto. Presidente/CPL.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Resultado. Pregão Presencial SRP 022/2019. Objeto: futura e eventual aquisição de material de consumo e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos. Vencedora: Mudar Comércio de Materiais de Construção Ferramentas e EPI'S Ltda ME CNPJ 14.888.303/0001-05. Informações: Fone: 66.3402.2000 Ramal 2045. Em 23/05/2019. Antônio da Silva Neto. Presidente/CPL.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Resultado. Pregão Presencial SRP 016/2019. Objeto: futura e eventual aquisição de material de construção para pequenas reformas e construção de canaletas. Vencedoras: Barraforte Materiais para Construção Ltda CNPJ 04.249.489/0001-90; L. C. Verissimo Prado EPP CNPJ 02.045.618/0001-01. Informações: Fone: 66.3402.2000 Ramal 2045. Em 23/05/2019. Antônio da Silva Neto. Presidente/CPL.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Resultado. Pregão Presencial SRP 027/2019. Objeto: futura e eventual aquisição de material esportivo, equipamentos e serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Vencedoras: Claro Comunicação Visual Eireli EPP CNPJ 08.349.487/0001-24; P. Moreira Lima Comercio e Serviços Eireli CNPJ 21.395.275/0001-41; Cley Marcos Monteiro Pereira 96392169172 CNPJ 24.898.661/0001-44 e Mosaico Distribuidora Atacado e Eletrônicos Eireli CNPJ 26.148.070/0001-85. Informações: Fone: 66.3402.2000 Ramal 2045. Em 23/05/2019. Antônio da Silva Neto. Presidente/CPL.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Decisão. Concorrência Pública nº 001/2019. Objeto: Concessão Administrativa da Prestação de serviços de Iluminação nas vias públicas no município, incluindo o desenvolvimento, modernização, ampliação, eficientização, energética, operação e manutenção. Decisão: INDEFERIR impugnação apresentada pela empresa: ELETROMATIC Controle e Proteção Eireli, CNPJ 58.066.275/0001-08. Informações: Fone: 66.3402.2000. Em 23/05/2019. Patrícia Parreira Saraiva. Secretária Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Decisão. Concorrência Pública nº 001/2019. Objeto: Concessão Administrativa da Prestação de serviços de Iluminação nas vias públicas no município, incluindo o desenvolvimento, modernização, ampliação, eficientização, energética, operação e manutenção. Decisão: INDEFERIR impugnação apresentada pela empresa: PLANEL Engenharia e Serviços Eireli, CNPJ 01.071.361/0001-91. Informações: Fone: 66.3402.2000. Em 24/05/2019. Patrícia Parreira Saraiva. Secretária Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Licitação/Extrato de Edital. Concorrência Pública nº 004/2019. Objeto: Concessão para exploração comercial de Posto de Abastecimento de Aeronaves (PAA) do Aeroporto de Barra do Garças. Data da sessão pública: 27/06/2019 às 14h (horário de Brasília). Edital: Setor Licitação. Fone: 3402.2000. Ramal 2045/2052. Em 24/05/2019. Antônio da Silva Neto. Presidente/CPL e membros.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Edital nº 002/2019 CMDCA. Convoca o Processo Seletivo e Eleições para o Conselho Tutelar do Município de Barra do Garças-MT e dá outras providências. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.148 de maio de 2019, torna público os nomes dos Candidatos geral, deferidos e indeferidos, inscritos no Processo Seletivo e Eleições Unificada Para Conselho Tutelar do Município. De acordo com Edital 001/2019, 7.7 a prova de aferição de conhecimentos será realizada no dia 04/agosto/2019 (domingo), na Escola Estadual Senador Filinto Muller, na Rua Amaro Leite, 619, Centro, nesta cidade, com início às 8h e término às 11h, e 10.5 prazo para Recurso dos indeferidos sendo do dia 24/05/2019 a 28/05/2019. 01. Bruna Nayara Faustina Lopes Fonseca/Deferido. 02. Bruna Priscila da Gloria Sousa/Deferido. 03. Carla

Mathildes Corbellini de Souza/Deferido. 04. Carolyne Satil Parreira/Indeferido. 05. Claudia Moreira dos Santos Souza/Deferido. 06. Charles Ricardo Osuna da Silva/Deferido. 07. Denis Ferreira de Souza/Deferido. 08. Diego Freitas dos Santos Fonseca/Indeferido. 09. Elisangela Araújo de Souza Campos/Deferido. 10. Eliane Araújo dos Santos/Deferido. 11. Fabiana Barros de Paiva/Deferido. 12. Iara Lopes de Andrade/Deferido. 13. Joseani dos Santos/Deferido. 14. Jocene Alves Miranda Liberalesso/Deferido. 15. Josselma Aparecida da Silva/Indeferido. 16. Jorcelei Inês Tezori/Deferido. 17. Juscemagnor Santos Souza/Indeferido. 18. Juliana Pires Machado/Deferido. 19. Katiúscia Alves da Silva/Deferido. 20. Lígia Martins Barbosa Galego/Deferido. 21. Michael Ferreira Souza Gehm/Deferido. 22. Moraes Souza Oliveira/Deferido. 23. Patrícia Ferreira Pena Mendes/Deferido. 24. Raimunda Nonato Vieira da Costa/Deferido. 25. Réuria Souza Cruz/Deferido. 26. Renato Resende de Toledo/Deferido. 27. Sabrina Santos Souza/Deferido. 28. Suesley Cunha de Sousa/Deferido. Em 24/maio/2019. Antonia da Silva Rios. Presidente do CMDCA. Roberto Ângelo de Farias. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019.**

O Município de Campinápolis - MT torna público que a sessão pública da Tomada de Preço nº 02/2019, para contratação de empresa especializada para a execução de mão de obra de pavimentação asfáltica TSD, no perímetro urbano do Município de Campinápolis - MT, de 24/05/2019, foi DESERTA, pois não houve interessados em participar do referido certame. Prefeitura de Campinápolis - MT, 20/12/2018.

Gilberto F. Ribeiro de Paula - Presidente da CPL

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 008/2019, destinado para futura e eventual aquisição de equipamento para pavimentação asfáltica vibroacabadora, para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, teve como vencedora a empresa: ROMANELLI EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais). Campo Novo do Parecis-MT, 24 de maio de 2019.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 030/2019, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais, teve como vencedoras as empresas: M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, com o valor total de R\$16.495,50 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) e L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME, com o valor total de R\$ 53.578,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 24 de maio de 2019.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 045/2019**

ABERTURA: 07 de junho de 2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 07 de junho às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster para atender caminhões, ônibus e veículos da frota municipal LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de maio de 2019.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 046/2019**

ABERTURA: 10 de junho de 2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 10 de junho às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte terrestre convencional de passageiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de maio de 2019.

Leandro Nery Varaschin, Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 047/2019**

ABERTURA: 11 de junho de 2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 11 de junho às 08h15min. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de transportes para atender as necessidades do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de maio de 2019.

Leandro Nery Varaschin, Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE RPREGÃO Nº 047/2019**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS**, na modalidade pregão (presencial) nº **047/2019** a se realizar no dia **10/06/2019, as 14hr00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 24 de maio de 2019.

Leila Gubert

Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO Nº 045/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO nº 045/2019 - *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de gestão, execução e fornecimento de estruturas para realização dos eventos institucionais e promocionais desenvolvidos pela municipalidade, compreendendo: locação com montagem e desmontagem de som, iluminação, painel de led, palco, praticável, tablado, camarim, tenda, gerador de energia, barricada de contenção e toailete móvel*, onde sagraram-se vencedoras as empresas: BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.435.563/0001-38, que totalizou R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais); COMUNICASOM PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 08.710.383/0001-01, total de R\$ 704.400,00 (setecentos e quatro mil e quatrocentos reais); BASSIQUE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 09.643.592/0001-34, total de R\$ 117.700,00 (cento e dezessete mil e setecentos reais); BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 33.672.940/0001-86, total de R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais). O lote 13 resultou em deserto e o lote 12 foi cancelado. Campo Verde, 24 de maio de 2019. **Leila Gubert** - Pregoeira.

1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 005/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, através da Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados a retificação dos subitens 4.18 (anexo I) e 17.8 (anexo IX) do Edital de Tomada de Preço 005/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NA ÁREA DE INSTALAÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL**

DE CAMPO VERDE - MT.

Onde se lê:

4.18. Dar garantia mínima de 05 (cinco) anos dos serviços prestados e/ou equipamentos instalados, a contar da data de entrega (anexo I);

17.8. Para os serviços executados e equipamentos instalados, se obriga o CONTRATADO a fornecer garantia de 05 (cinco) anos a contar da data da entrega dos serviços e materiais, além daquelas exigidas pela legislação regente (CDC) (anexo IX).

Leia-se:

4.18. / 17.8. Fornecer garantia de cinco anos contra problemas construtivos do poço e um ano de garantia sobre equipamentos de bombeamento.

As demais disposições do Edital de Tomada de Preço nº 005/2019 permanecem inalteradas.

Campo Verde, 23 de maio de 2019.

Fabrcia Rodrigues Zago - Presidente Suplente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cocalinho - MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Pregoeira, designado pela Portaria n. 12/2019, torna público, aos interessados, que estará realizando o **Pregão Presencial Nº 008/2019** do tipo **menor preço por item**, no dia 07/06/2019 as 09:00 (horário de Brasília), Objeto : contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médico (clínico geral) para atender a demanda dos PSFs araguaia e padre cunha e hospital municipal vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Cocalinho - MT. O Edital completo poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Cocalinho, na Av. Araguaia, s/n, Centro Cocalinho - MT e via internet por solicitação no email: licitacaococalinho@hotmail.com Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3586-1589 no Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 às 17h00. A presente licitação será regida pelas Leis nº 10520/2002 e nº 8666/93. **Cocalinho, 24 de Maio de 2019. Selma Santana** - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**EXTRATO - CONTRATO Nº 057/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

Contratada: LENZ & LENZ LTDA ME

Objeto: Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nos Bairros Jardim São João, Jardim Alvorada, Jardim Alegre, Jardim Estrela, Jardim Santa Clara e Jardim Vânia Localizados no Município de Colíder/MT.

Valor Total: R\$ 2.504.798,10

Vigência: 31/12/2020

Data de Assinatura: 24/05/2019

**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, NOTIFICA as empresas participantes da **Tomada de Preços nº 007/2019**, a comparecerem na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, no dia **28/05/2019 as 08:00 horas (horário de Mato Grosso)**, para divulgação do resultado do julgamento das propostas técnicas (envelope 01) e para participar da sessão de abertura do envelope nº 02 e conseqüente identificação da proposta contida no envelope nº 01.

Colíder/MT, em 24 de Maio de 2019.

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
Presidente Substituto da CPL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

O Sr. NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a favor da empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de materiais didáticos para serem utilizados em ações de vigilância e prevenção de violências e acidentes no trânsito a ser promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Colíder/MT, perfazendo o valor total

da contratação em R\$ 10.020,00 (Dez Mil e Vinte Reais). Tal contratação justifica-se em virtude da citada empresa ser detentora exclusiva dos direitos de publicação, comercialização e distribuição, em todo território nacional dos materiais didáticos a ser adquirido, o que torna inviável a abertura de processo licitatório e impossibilita a competitividade.

Colider/MT, 24 de Maio de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE-MT. EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS: 1ª - FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME; CNPJ: 03.250.803/0001-92; VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 59.921,98 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). 2ª - DENTAL MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME; CNPJ: 14.890.803/0001-73; VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 98.326,69 (NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS). 3ª - M. S. DIAGNÓSTICA LTDA; CNPJ: 00.970.175/3000-93; VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 26.586,12 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS). 4ª - LEITE E RIBEIRO LTDA - ME; CNPJ: 18.849.143/0001-38; VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 62.682,86 (SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). VALOR GLOBAL: R\$ 247.517,65 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: DE 07/05/2019 ATÉ 07/05/2020. PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE-MT, 07 DE MAIO DE 2019.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

RESULTADO

Pregão 12 / 2019

Na data de 17/05/2019 as 08:30 Horas, foram abertas as propostas referente a licitação supracitada, requisitada pelos órgãos:

03 001 GABINETE SEC, MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedores os listados abaixo. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT.

4701 - LONIR DOS SANTOS 88097366134 33.618.297/0001-02 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 113.388,55.

5614 - MILESKI E MILESKI LTDA ME 17.452.918/0001-74 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 325.600,00

Nova Guarita - MT, 24 de maio de 2019.

Yana Maria Marcon

Pregoeira Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 130/2019GAPRE de 21 de Maio de 2019, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **06/06/2019 as 09h00min**(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, com OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação nº **012/2019**.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supra citado e site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia>.

Nova Maringá - MT, 24 de Maio de 2019.

ROSIMEIRE SILVA SOUZA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
Ato De Homologação
Pregão Presencial Nº 014/2019

Processo Licitatório Nº 017/2019. Tendo Em Vista O Que Consta Dos Autos Do Processo De Licitação Realizado Na Modalidade De Pregão Presencial Nº 014/2019, E Os Demais Resultados Apresentados Pela Equipe Pregoeira, Homólogo O Presente Certame Para Todos Os Efeitos Previstos Em Lei. O Objetivo Do Processo Licitatório É O Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição Veiculo Tipo Pick Up, Em Atendimento A Demanda Do Município De Novo Mundo Mt, De Acordo Com As Especificações Contidas No Anexo I - Termo De Referência. Novo Mundo - Mt, Em 23 De Maio De 2019.

Antonio Mafini
Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

A Chefe do departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna - se público as empresas interessadas em participar do referido certame, a **ALTERAÇÃO do 6.2.1 e 6.3.6.1** do Edital da **Tomada de Preço nº 006/2019**. As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do município (www.pedrapreta.mt.gov.br). Os demais itens permanecem como no edital, altera-se a data de abertura do certame **07 de Junho de 2019, às 09h30min e a ata de Cadastro e Atualização de Cadastro das Empresas: até o dia 04 de Junho de 2019**, Local: Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, situada na Av. Fernando Corrêa da Costa nº 940, Centro, Pedra Preta/MT. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pedrapreta.mt.gov.br.

Pedra Preta, 23 de Maio de 2019.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Chefe do Departamento de Licitação

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RDC. 001/2019.

PROCESSO Nº 018/2019.

O Município de P. da Serra- MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO** das matérias publicadas nos seguintes diários e jornal: **DOE** pag 112, do dia 25/05/2019, **DOU** seção 3 pag 97 -225. data 22/05/2019 e **Diário de Cuiabá A7** - data 22/05/2019. Ressalta-se que equivocadamente a matéria referente ao aviso de licitação na modalidade **RDC nº 001/2019**, foi encaminhada para publicação, fato este que se faz necessário a anulação/cancelamento da mesma, tendo em vista a não formalização do processo mencionado.

DELIANA SILVA - PRESIDENTE DA CPL

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019-SRP. O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão Presencial nº25/2019. Objeto: **OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviço de horas maquina e Caminhão, com operador - Empresa Vencedora: **Transportadora e Auto socorro Tigrão** inscrito no CNPJ: 13.794.493/0001-20 vencedora do item 5 no valor **R\$155,00 hora total 232.500,00**. Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

Mônica Pereira da Silva
Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

ADESÃO A ATA 02/2019

A prefeitura de Porto Esperidião Torna público a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO sistema "carona" nº 02/2019. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREST. DE SERV. DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E EXECUÇÃO DE ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE PÚBLICA. REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ-MT. DETENTORA DA ATA A EMPRESA: ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTÁBIL. ADM. E TRIBUTÁRIA LTDA-ME. CNPJ:10.676.722/0001-14 Porto Esperidião-MT, 24 de Maio 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A pregoeira, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Portaria nº. 004/2019 e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93, decide revogar o processo licitatório na modalidade de pregão presencial sob o nº. 16/2018. Ribeirão Cascalheira/MT, 20 de maio de 2019.

Luzinete Martins Ferreira. Pregoeira

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2019**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **Aquisição de Caminhões e Veículos tipo Pick Up, para atender 4 (quatro) Ecopontos no Município de Rondonópolis - MT**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, bem como no site: <http://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5737, **Abertura das Propostas: 07/06/2019 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <http://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 24 de maio de 2019

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 13/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ANTÔNIO GERALDINI, LOCALIZADA NA RUA RIO BRANCO, NO BAIRRO ANTÔNIO GERALDINI. NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: **CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA - ME - no valor total da obra de R\$ 340.064,56 (Trezentos e quarenta mil sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**

Rondonópolis-MT, 23 de maio de 2019
ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente de Comissão de Licitação
Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019

ADESÃO 007/2019A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO 035/2019, PARA O SEGUINTE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E RECONSTRUÇÃO EM PONTES DE MADEIRA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER URGENTEMENTE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER-MT. VALOR GLOBAL: LOTE 01: R\$ 168.179,00 (cento e sessenta e oito mil e cento e setenta e nove reais). VALOR GLOBAL: LOTE 02: R\$ 39.398,68 (trinta e nove mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos). VALOR GLOBAL: LOTE 03 : R\$ 15.000,00(quinze mil reais). Dotação: 15.451.0028.2059 Natureza de despesa: 33.90.39.00 Fonte: 0100;0130 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT. CONTRATADA: ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 14.050.302/0001-89. DATA DE ASSINATURA: 21/05/2019. DATA DE VIGÊNCIA: 12 MESES. Santo Antônio de Leverger-MT, 21 de maio de 2019. Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

CONVITE 006/2019A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO 036/2019, PARA O SEGUINTE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAREFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DA COMUNIDADE DE OLHO D'AGUA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO DO EDITAL DO CONVITE 006/2019. **Valor Global:** R\$ 139.833,99 (Cento e trinta e nove mil e oitocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos) **Dotação Orçamentária** Secretaria Municipal de Saúde. Dotação: 10.301.0020.1054 Natureza de Despesa: 44.90.51.00.00 Fonte: 0114,0102,0142. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT. CONTRATADA: MILAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 15.047.657/0001-81. DATA DE ASSINATURA: 24/05/2019. DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES. PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS. Santo Antônio de Leverger-MT, 24 de Maio de 2019. Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 SRP 55/2019**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. TIPO: Menor Preço por Item/ Maior percentual de desconto com EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP e também para AMPLA CONCORRÊNCIA. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais para atender às necessidades das Secretarias Municipais. ABERTURA DA SESSÃO:** 12/06/2019 às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.481, Setor Comercial, Sinop/MT. **ÍNTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/>. **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 24 de maio de 2019.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira - Portaria nº 161/2019

AVISO DE RESULTADO**JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação Concorrência Pública nº 001/2019, cujo objeto visa a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, fora realizado o julgamento das propostas de preços, no qual obteve o seguinte resultado:

| ITEM 14.3 DO EDITAL | DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA | M. VITORINO DA SILVA | RENCA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA | ÉPOCA PROPAGANDA LTDA |
|---------------------|---|----------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| a) | 90% | 80% | 90% | 90% |
| b) | 0% | 0,5% | 10% | 10% |
| c) | 0% | 0,5% | 10% | 10% |
| d) | 0% | 0,5% | 10% | 10% |

Após a análise foi identificada a proposta de menor preço, conforme disposto no item 14.4.1 do Edital:

| ITEM 14.4.1 DO EDITAL | DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA | M. VITORINO DA SILVA | RENCA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA | ÉPOCA PROPAGANDA LTDA |
|-----------------------------|---|----------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| P1= 1,0 x Desconto | 1,0 x 90= 90 | 1,0 x 80= 80 | 1,0 x 90= 90 | 1,0 x 90= 90 |
| P2= 2,0 x (10 - Honorários) | 2 x (10 - 0)= 20 | 2 x (10 - 0,5)= 19 | 2 x (10 - 10)= 0 | 2 x (10 - 10)= 0 |
| P3= 2,0 x (10 - Honorários) | 2 x (10 - 0)= 20 | 2 x (10 - 0,5)= 19 | 2 x (10 - 10)= 0 | 2 x (10 - 10)= 0 |
| P4= 5,0 x (10 - Honorários) | 5 x (10 - 0)= 50 | 5 x (10 - 0,5)= 47,5 | 5 x (10 - 10)= 0 | 5 x (10 - 10)= 0 |
| P= P1+P2+P3+P4 | 180 | 165,50 | 90 | 90 |
| CLASSIFICAÇÃO | 1º | 2º | 3º | 3º |

Para obter o julgamento final das propostas a Comissão Permanente de Licitação observou o disposto no item 15 do Edital, aplicando a fórmula determinada no item 15.3.1, culminando no seguinte resultado:

| NOTA FINAL = NOTA PROPOSTA TÉCNICA (8) + NOTA PROPOSTA DE PREÇOS (2) 10 | CLASSIFICAÇÃO |
|--|---------------|
| M. VITORINO DA SILVA NF= 85,67 (8) + 171 (2) = 685,36 + 331 = 1016,36 = 101,64 10 10 10 | 1º LUGAR |
| DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA NF= 80,34 (8) + 180 (2) = 642,72 + 360 = 1002,72 = 100,27 10 10 10 | 2º LUGAR |
| RENCA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA NF= 80,83 (8) + 90 (2) = 646,64 + 180 = 826,64 = 82,66 10 10 10 | 3º LUGAR |
| ÉPOCA PROPAGANDA LTDA NF= 80,33 (8) + 90 (2) = 642,64 + 180 = 822,64 = 82,26 10 10 10 | 4º LUGAR |

As propostas de preços foram digitalizadas e seu conteúdo se encontra a disposição dos licitantes. O prazo para interposição de recursos é de 5 (cinco) dias úteis, previsto no Art. 109, inciso I, alínea 'b' da Lei nº 8.666/93. Sinop/MT, 24 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS PESSOA

Presidente da C. P. L.
Portaria nº 163/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE ABERTURA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019, que fará realizar no dia **07 DE JUNHO DE 2019, às 14:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ATUARIAL, JURÍDICA E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE (PREVIDENCIÁRIA E CONTÁBIL)**, para atender necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social - **SERRAPREV**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **27 de Maio de 2019**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 24 de Maio de 2019. Maria Alves de Souza - Chefe Departamento de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**Ata de Prorrogação do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 20/2019.****Tipo Menor Preço Por Item**

Às os dias Vinte e Quatro do mês de Abril de dois Mil e Dezenove, O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, servidor, Edinaldo Ferreira de Santana, pregoeiro, decidiu com a finalidade específica de promover a Prorrogação do Pregão Presencial Registro de Preço 20/2019. Por ter recebido alguns pedido de impugnação do processo para melhor analisar os pedido resolve prorrogar a abertura do processo, ficando assim definida a nova data de abertura deste Pregão Presencial 20/2019 no dia 11 de Junho de 2019 as 08:00 Horas.

Edinaldo Ferreira de Santana
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA DE VILA RICA / MT**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 031/2016

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato 031/2016, inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 051/2016 na modalidade Tomada de Preço nº 004/2016, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 24/05/2019 até 22/08/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA: Vila Rica/MT, 24 de Maio de 2019. ASSINANTES / Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. Construtora Juruena Ltda - Nelson Renato Lemos Neto (04.292.274/0001-52) - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 2019

Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr Abmael Borges da Silveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere

a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II da Constituição Federal, divulga a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES para o processo seletivo simplificado nº 001/2019 disponível nos sites www.klconcursos.com.br, www.vilarica.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e afixado no mural de publicações Oficiais do Centro Administrativo. Vila Rica/MT, 24 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001 2019

Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr Abmael Borges da Silveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II da Constituição Federal, divulga a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES para o processo seletivo PUBLICO nº 001/2019 disponível nos sites www.klconcursos.com.br, www.vilarica.mt.gov.br e <https://diariomunicipal.org/mt/amm/> e afixado no mural de publicações Oficiais do Centro Administrativo. Vila Rica/MT, 24 de Maio de 2019.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE****CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2019

Servimo-nos do Presente para Comunicar a V. Sas. o resultado e análise das propostas do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 001/2019, publicado em 03/05/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO OFICIAL para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características: caminhonete 4x4, 0 km, ano de fabricação 2019, combustível diesel, cambio automático, capacidade para 5 pessoas, motor de 2.4 a 2.8, potência de 177 a 190 CV com torque mínimo de 43.9 KGFM a 2500 RPM. RESULTADO: HABILITAÇÃO - Após abertura do Invólucro contendo a qualificação da Empresa JC AUTO MOTORS LTDA - CNPJ: 10.227.348/0001-70. esta foi considerada habilitada a participar do certame. RESULTADO: A Abertura do Invólucro de Proposta revelou a seguinte proposta de preços: Valor de acordo com as exigências do Edital de R\$ 166.990,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Brasnorte-MT, 27 de Maio de 2019.

Gilberto Marcelo Bazzan
Presidente da Câmara

Wellington Barranco Pereira
Presidente da CPL

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

MT.GOV.BR



As DSTs, agora, são conhecidas como ISTs: Infecções Sexualmente Transmissíveis.

A transmissão é pelo contato sexual. Previna-se: use preservativo. Se cuide. Se ame.

SES
Secretaria de Estado de Saúde



Governo de Mato Grosso

MT.GOV.BR



Não deixe o mosquito invadir o seu território.

A dengue é um perigo que você não quer perto da sua família. Fique atento e elimine os focos de água parada na sua casa, apartamento ou empresa e mantenha terrenos sempre limpos. **Vencer a invasão do mosquito *Aedes aegypti* só depende de você.**

COM O MOSQUITO NÃO TEM JOGO.

DICAS CONTRA A DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA:

- Evite o acúmulo de água em recipientes;
- Limpe seu quintal ou terreno;
- Coloque tela nas janelas;
- Coloque areia nos vasos de plantas;
- Seja consciente com seu lixo;
- Coloque desinfetante nos ralos;
- Limpe as calhas, piscinas e aquários.

SES
Secretaria de Estado de Saúde



Governo de Mato Grosso

Licenciamento Ambiental

A empresa **GRÁFICA IGRAPEL LTDA**, inscrita no CNPJ.: 13.267.048/0001-02, com sede na Av. Goiás, Nº 1198 - S, Bairro Alvorada, Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SMMA - LRV o pedido de **Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO)** para atividade de Impressão de Material para uso Industrial, Comercial e Publicitário. Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais (65)999466277**.

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **ELISSANDRO CABRAL DE OLIVEIRA - DECCORE MOVEIS PLANEJADOS**, CNPJ.: 26.951.633/0001-79, situada na Rua Manaus, Nº 1352 - N, Bairro Distrito Industrial, Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SAMA - MT/LRV o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, Nº 0035/2017**, para atividade de Fabricação de Móveis e Outros Artefatos com Predominância em Madeira. Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais - (65) 99946-6277**.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa, **CLAYTON MEDEIROS DA SILVA - TOP CAR**, CNPJ.: 30.564.911/0001-02, com sede na situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 2258- S, Bairro: Menino Deus - Município de Lucas do Rio Verde MT, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0012/2019**, para atividades de Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores. Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS (65) 99946-6277**.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa, **MG COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - MIMO PET SHOP**, CNPJ.: 17.989.212/0001-46, situada na Av. Vitória Régia, Nº 439 - W - Bairro Bandeirantes - Município de Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP, LI E LO)**, para Atividades Médicas Veterinárias (Clínicas, Consultórios e Laboratórios de Análises). Não foi determinado EIA/RIMA. **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS - (65) 99946-6277**.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **AUTO ELETRICA PINHEIRINHO LTDA**, CNPJ.: 05.014.820/0001-56, situada na Av. da Produção, nº 1141 - N, Bairro Industrial - LRV/MT, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LO**, para Atividade de Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores. Não foi Determinado EIA/RIMA. - **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS: (65) 99946-6277**.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Empresa **BOTURA & FAGUNDES LTDA**, CNPJ.: 02.636.146/0026-01, situada na Rua Porto Velho, Nº 1340 - N, Bairro Industrial - município de Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP, LI E LO)** para atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI -PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS (65) 99946-6277**.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa, **GESTARE POLICLINICA LTDA**, CNPJ.: 09.072.764/0001-67, situada na Av. das Araras, nº 334 - N, Bairro Centro - Município de Nova Mutum, torna público que requereu junto a SAMA - MT/NM o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP, LI E LO)**, para Atividades de Clínicas Médica e Odontológica (clínicas, consultórios e ambulatórios). Não foi determinado EIA/RIMA. **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS - (65) 99946-6277**.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **EUZEBIO CARRIJO ALVES - MARCENARIA CARRIJO**, CNPJ.: **02.624.181/0001-52**, com sede na Av. Cuiabá, Nº 519 - N, Bairro Distrito Industrial, Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SMMA/LRV o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0190/216** para empresa cuja atividade é a "Fabricação de Móveis e outros Artefatos com Predominantemente de Madeira". Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS. (65) 99946-6277**.

PREFEITURAMUNICIPALDEROSÁRIOOESTE-CNPJnº03.180.924/0001-05. Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP), (LI), (LO) referente ao Projeto de **Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, para atividade hospitalar, localizado na rua Marechal Floriano Peixoto, no Município de Rosário Oeste /MT. Renan Atila Ferreira Giraldo - Coordenador de Convênios.

FLAVIO DOS SANTOS VALADÃO (GOIAS FREIOS), CNPJ **12.574.179.0001/70**, torna público que requereu junto à Secretaria do Agronegócio e Meio Ambiente de Primavera do Leste / MT - SAMA, a **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, para a atividade de **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**, localizada no distrito industrial, Município de Primavera do Leste - MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental. (**ECCOS Assessoria Ambiental - |66|3497.3444**)

ALESSANDRA PEDRAL BARRETO, CPF: **049.891.029-67**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de **CONDOMÍNIO UNIFAMILIAR HORIZONTAL**, localizada na rua Sicília, Lote 01A, Quadra 75, Residencial Florença 5ª Etapa, Sinop-MT. Não foi determinado EIA/RIMA. Responsavel Técnico: **ENG. FLORESTAL EDSON FIABANI**, Fone: (66) 99936-0651 E-mail: edson.fiabani@gmail.com.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA E IMOBILIÁRIO DE PONTES E LACERDA E REGIÃO - MT, VEM ATRAVÉS DE SUA PRESIDENTE CONVOCAR TODOS OS SEUS ASSOCIADOS E TRABALHADORES DA CATEGORIA DE CONFORMIDADE DOS MUNICIPIOS E DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS E QUE ESTEJAM QUITES COM A TESOURARIA A COMPARECEREM NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE REALIZAR-SE - À NA SEDE DO SINDICATO SITO A AVENIDA MUNICIPAL, 1671 - CENTRO - PONTES E LACERDA - MT, NO DIA 14 /06/2019 AS 20:00 HS, EM 1ª CONVOCAÇÃO COM 50% MAIS 01 DO TOTAL DE ASSOCIADOS, E ÀS 20:30 HS EM 2ª E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NUMERO DE ASSOCIADOS, E TRABALHADORES. DA CATEGORIA, P/ DELIBERAREM SOBRE OS SEGUINTE ASSUNTOS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA: A) - DELIBERAREM ATRAVÉS DE SISTEMA ESCRUTÍNIO SECRETO P/ CONVENIÊNCIA OU NÃO DO SINDCOMPEL - DE PONTES E LACERDA - MT, PARA REALIZAR NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COM AS SEGUINTE EMPRESAS: TRABALHADORES NOS COMÉRCIOS ATACADO, VAREJISTA E IMOBILIÁRIO NO RAMO DE: ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE SOM, ELETRO - ELETRÔNICA INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS, FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRAFICOS; COMÉRCIO DE TECIDOS, VESTUÁRIO, ARMARINHO, CALÇADOS, CARTEIRAS, CINTOS, MALAS E BOLSAS; COMÉRCIO DE PEDRAS PRECIOSAS, JÓIAS E RELÓGIOS, SEMI-JÓIAS E BIJUTERIAS; COMÉRCIO DE DROGAS E MEDICAMENTOS, PERFUMARIAS E MATERIAIS DE HIGIENE, PRODUTOS MÉDICOS - HOSPITALARES E PRÓTESE; COMÉRCIO DE LOUÇAS, TINTAS E FERRAGENS; LIVRARIAS, PAPELARIAS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LAVOURA, PECUÁRIA E AGROINDÚSTRIAS, CASAS VETERINÁRIAS, COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS; CASAS DE EMBALAGENS E SACARIAS; CASAS DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PRODUTOS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DECORAÇÃO DE INTERIORES E COFRES, COMÉRCIO DE CERCAS ELÉTRICAS E ALARMES; COMÉRCIO DE PISCINAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO DE LAJES, GESSO E PEDRAS;

COMÉRCIO DE VIDROS PLANOS, CRISTAIS E ESPELHOS, COMÉRCIO DE PRODUTOS AROMÁTICOS, VELAS E ARRANJOS DECORATIVOS; CASAS DE PESCAS E PRODUTOS NÁUTICOS, COMÉRCIO DE COURO E PELES; COMÉRCIO DE SUCATA E FERRO, METAIS, MINÉRIOS E PESQUISA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E SOLVENTES, RETALHISTAS E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO E COMBUSTÍVEL; GARAGENS E ESTACIONAMENTOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS; COMÉRCIO DE PNEUS E RECAUCHUTAGENS DE PNEUS; COMÉRCIO DE PRODUTOS MÍSTICOS, COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS, AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS; SALÃO DE BELEZA, LOJAS DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA, IMOBILIÁRIA; SUPERMERCADO E MERCEARIAS; COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS, VERDURAS, FLORES E PLANTAS E BEBIDAS EM GERAL; AÇOUQUES; COMÉRCIO DE MÓVEIS DE METAL, PLÁSTICO, VIDRO, MADEIRA E DERIVADOS, FÓRMICAS E COMPENSADOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHEIROS, COMÉRCIO DE ARTIGOS SANITÁRIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA COM BASE TERRITORIAL NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, BARRA DO BUGRES, CAMPOS DE JULIO, COMODORO, LAMBARI D'OESTE, NOVA LACERDA, SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, POCONÉ, PONTES E LACERDA, PORTO ESPERIDIÃO, VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, NO ESTADO DE MATO GROSSO. NA EVENTUALIDADE DE NÃO SER FIRMADO A CONVENÇÃO COLETIVA OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DOS TRABALHADORES, DELIBERAR SOBRE CONVENIÊNCIA OU NÃO DE SER INSTAURADO DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO ORIGINÁRIO DE NATUREZA JURÍDICA ECONÔMICA; B) - SENDO APROVADO O ÍTEM ACIMA, DELIBERAR PARA AS BASES O AUMENTO A SER PLEITEADO, E DEMAIS REIVINDICAÇÕES QUE VIEREM A SER APROVADAS PARA A ASSEMBLÉIA. GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CATEGORIA, INCLUSIVE O PERCENTUAL A SER RECOLHIDO AOS COFRES DO SINDCOMPEL A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, ASSISTENCIAL E SOCIAL OUTORGANDO PÔDERES EXPRESSOS PARA A DIREÇÃO DO SINDICATO ASSINA CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO SE POR VENTURA VIER A SER CONCRETIZADO. C) DELIBERAR PARA CONVENIÊNCIA OU NÃO A SER TRANSFERIDO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM ESTADO PERMANENTE, ATÉ A ASSINATURA DA CONVENÇÃO, OU DA DECISÃO TRANSITADA EM JULGAMENTO; D) DELIBERAR A PARTICIPAÇÃO DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, NAS NEGOCIAÇÕES COM O SINDICATO DA BASE. E OUTROS ASSUNTOS QUE SURTIREM. PONTES E LACERDA - MT, 23/05/2018- PRESIDENTE: GLEYCE KELLY ANDRADE GONZAGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTA: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA E IMOBILIÁRIO DE PONTES E LACERDA E REGIÃO - MT. SITO À AVENIDA MUNICIPAL, 1671 - CENTRO - PONTES E LACERDA - MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO, VEM ATRAVÉS DO PRESENTE, CONVOCAR TODOS OS ASSOCIADOS QUITES COM A TESOUREARIA, A COMPARECER EM UMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 17/06/2019. ÀS 18:00 HS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, COM A MAIORIA DOS ASSOCIADOS E, ÀS 18:30 HSEM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, COM A MAIORIA SIMPLES DOS ASSOCIADOS, A COMPARECEREM NA SEDE DO SINDICATO, SITO À AVENIDA MUNICIPAL, 1671 - CENTRO - PONTES E LACERDA - MT. A FIM DE DELIBERAREM SOBRE OS SEGUINTESS ASSUNTOS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA: A) FAZER ORGANIZAR, A PROPOSTA DE ORÇAMENTO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2018, SUBMETENDO-A PARA APROVAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL, APÓS O QUE, DEVERÁ SER PROVIDENCIADA A RESPECTIVA PUBLICAÇÃO CONSTANTE O QUE DISPÕE A LEI. B) OUTROS ASSUNTOS QUE SURTIREM. PONTES E LACERDA-MT, 23 DE MAIO DE 2019. PRESIDENTE: GLEYCE KELLY ANDRADE GONZAGA

EDITAL DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL E CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA DE 2019 SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA E IMOBILIÁRIO DE PONTES E LACERDA E REGIÃO - MT. TRABALHADORES NOS COMÉRCIOS ATACADO, VAREJISTA E IMOBILIÁRIO NO RAMO DE: ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE SOM, ELETRO - ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS, FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRAFÍCOS; COMÉRCIO DE TECIDOS, VESTUÁRIO, ARMARINHO, CALÇADOS, CARTEIRAS, CINTOS, MALAS E BOLSAS; COMÉRCIO DE PÉDRAS PRECIOSAS, JÓIAS E RELÓGIOS, SEMI-JÓIAS E BIJUTERIAS; COMÉRCIO DE DROGAS E MEDICAMENTOS, PERFUMARIAS E MATERIAIS DE HIGIENE, PRODUTOS MÉDICOS - HOSPITALARES E PRÓTESE; COMÉRCIO DE LOUÇAS, TINTAS E FERRAGENS; LIVRARIAS, PAPELARIAS E MATERIAIS PARA

ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LAVOURA, PECUÁRIA E AGROINDÚSTRIAS, CASAS VETERINÁRIAS, COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS; CASAS DE EMBALAGENS E SACARIAS; CASAS DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PRODUTOS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DECORAÇÃO DE INTERIORES E COFRES, COMÉRCIO DE CERCAS ELÉTRICAS E ALARMES; COMÉRCIO DE PISCINAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO DE LAJES, GESSO E PEDRAS; COMÉRCIO DE VIDROS PLANOS, CRISTAIS E ESPELHOS, COMÉRCIO DE PRODUTOS AROMÁTICOS, VELAS E ARRANJOS DECORATIVOS; CASAS DE PESCAS E PRODUTOS NÁUTICOS, COMÉRCIO DE COURO E PELES; COMÉRCIO DE SUCATA E FERRO, METAIS, MINÉRIOS E PESQUISA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E SOLVENTES, RETALHISTA E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO E COMBUSTÍVEL; GARAGENS E ESTACIONAMENTOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS; COMÉRCIO DE PNEUS E RECAUCHUTAGENS DE PNEUS; COMÉRCIO DE PRODUTOS MÍSTICOS, COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS, AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS; SALÃO DE BELEZA, LOJAS DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA, IMOBILIÁRIA; SUPERMERCADO E MERCEARIAS; COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS, VERDURAS, FLORES E PLANTAS E BEBIDAS EM GERAL; AÇOUQUES; COMÉRCIO DE MÓVEIS DE METAL, PLÁSTICO, VIDRO, MADEIRA E DERIVADOS, FÓRMICAS E COMPENSADOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHEIROS, COMÉRCIO DE ARTIGOS SANITÁRIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA COM BASE TERRITORIAL NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, BARRA DO BUGRES, CAMPOS DE JULIO, COMODORO, LAMBARI D'OESTE, NOVA LACERDA, SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, POCONÉ, PONTES E LACERDA, PORTO ESPERIDIÃO, VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, NO ESTADO DE MATO GROSSO; FAZ SABER, POR SEU PRESIDENTE, DE ACORDO COM ARTIGOS 582 A 810 DA CLT, TODAS AS EMPRESAS INTEGRANTES DO RESPECTIVO SEGMENTO DEVERÃO EFETUAR O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE TODOS OS SEUS EMPREGADOS, NO MÊS DE MARÇO/2018, REFERENTE A A) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, CORRESPONDENTE A 01 (UM) DIA DE SALÁRIO, E RECOLHÊ-LA NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), EM GUIA PRÓPRIA (GRCSU), PASSÍVEL DE SER GERADA ATRAVÉS DO "SITE" OFICIAL DA ALUDIDA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA ([HTTPS://SINDICAL.CAIXA.GOV.BR](https://sindical.caixa.gov.br), OPÇÃO - CONTRIBUINTE, DIGITAR DADOS DA GUIA IDENTIFICANDO O CÓDIGO SINDICAL 26808-9), ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2019, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. SOLICITAMOS, AINDA, QUE APÓS O PAGAMENTO, SEJA ENVIADA, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, CÓPIA DO DEVIDO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO (GRCSU AUTENTICADA), B) CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA DE 2019 (TAXA DE CUSTEIO, CONFORME INCISO IV ART. 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) TODAS ACOMPANHADA DA RELAÇÃO NOMINAL, COM DISCRIMINAÇÃO DOS EMPREGADOS CONTRIBUINTE, INDICANDO NÚMERO DO PIS, FUNÇÃO, SALÁRIO BASE E VALOR DESCONTADO/RECOLHIDO. PONTES E LACERDA - MT, 23 DE MAIO DE 2019. PRESIDENTE: GLEYCE KELLY ANDRADE GONZAGA

RELAÇÃO DOS BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS FORMADOS
PELA MÁXIMA ASSESSORIA
1º SEMESTRE DE 2019 / TURMA 29 DE CUIABÁ - MT.

A Máxima Assessoria em Controle e Prevenção de Incêndio Ltda, inscrita no CNPJ 06.191.463/0001-64, CREA-MT 27719 e no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso 087/18, objetiva orientar a importância da prevenção de acidentes de trabalho, bem como, conscientizar que segurança e saúde são elementos imprescindíveis quando o propósito for manter um ambiente de trabalho saudável, seguro e produtivo. Considerando que as questões supracitadas estão diretamente ligadas à valorização humana, como fator principal para o sucesso da estrutura organizacional de uma empresa, faz-se público a presente em epígrafe: TORNA-SE PÚBLICO o cumprimento dos requisitos legais necessários, de acordo o Ministério do Trabalho CBO 5171 10, Lei 11.901 de Janeiro de 2009 e NBR 14.608/2007 e Certifica para os devidos fins legais os Profissionais abaixo relacionados com seus respectivos cadastros de registros interno POR TEREM CONCLUÍDO O CURSO DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL COM UMA CARGA HORÁRIA DE 300 HORAS/AULAS - TURMA 29 DE CUIABÁ-MT NO PERÍODO 03 DE NOVEMBRO DE 2018 A 11 DE MAIO DE 2019:

774 - Tatielle Rezer Salmeron - CPF: 016.740.591-83
775 - Felipe Campos Martins Rodrigues -CPF: 017.446.651-09
776 - Alisson Assunção Silverio - CPF: 702.943.981-39
777 - Ana Cristina Silvério Pedra Couto - CPF: 862.289.601-30
778 - Auro Monteiro Gonçalves - CPF: 034.064.161-44
779 - Aparecido Rodrigues da Silva - CPF: 706.120.991-72
780 - Bianca Alvarenga Coutinho - CPF: 029.426.261-00

781 - Daiara Menezes da Silva - CPF: 048.574.281-05
 782 - Edbberg Estevelon Rodrigues Silva - CPF: 033.369.861041
 783 - Elson Neto Moraes - CPF: 705.859.351-57
 784 - Evanildo da Silva - CPF: 932.008.571-04
 785 - Gracielli Maria da Silva Batista - CPF: 003.230.481-10
 786 - Heber Lima Cotote - CPF: 024.335.852-20
 787 - Isabela dos Santos Souza - CPF: 057.329.041-58
 788 - Janderson Santos da Silva - CPF: 056.467.565-29
 789 - Julio Cezar Barbosa da Silva - CPF: 050.000.406-43
 790 - Jéssica Cristina da Silva Lima Lozich - CPF: 046.311.941-03
 791 - Jheison Pereira de Sá - CPF: 033.911.351-07
 792 - Lincon Gonçalves Monteiro - CPF: 058.977.621-55
 793 - Luiz Antonio da Silva - CPF: 697.101.551-72
 794 - Luiz Mauro Venturo Lemes - CPF: 943.622.381-15
 795 - Luiz Guilherme Lemes Bastos - CPF: 022.851.351-06
 796 - Lucio Reinaldo de Lima Ângelo - CPF: 016.156.751-75
 797 - Maxlene Nunes de Aprinio - CPF: 056.072.931-65
 798 - Marcelo Conceição Pereira - CPF: 025.911.431-61
 799 - Naiara Queli Soares Magalhães - CPF: 033.487.391-60
 800 - Núbia Claudia Gonçalves - CPF: 062.727.791-86
 801 - Ramon Gabriel Oliveira - CPF: 023.946.541-55
 802 - Tiego Lopes de Santana - CPF: 041.473.015-17
 803 - Tatiane Souza da Silva - CPF: 017.163.031-92
 804 - Wagner Simonetti - CPF: 090.083.512-34
 805 - Willian Franquis de Arruda Castro - CPF: 032.792.741-09
 806 - Weriky Elias Martins Costa - CPF: 045.355.841-09
 809 - Yasmin Souza Saviczki - CPF: 009.611.601-36
 Por ser verdade, Eu, Lívia Gabriela Moreira de Almeida - Responsável Técnica pela Máxima Assessoria em Controle e Prevenção de Incêndios Ltda. CNPJ: 06.191.463/0001-64 Engenheira de Segurança do Trabalho - CREA/MT 024346, no qual digitei firma o presente, sob as penas da lei.

Cuiabá-MT, 16 de Maio de 2019.
 Lívia Gabriela Moreira de Almeida

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SAGRADA FAMILIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.834.903/0001-21 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Cadastro de Uso insignificante de Água Subterrânea para o Poço Tubular situado na Avenida Magnólia A. de Araújo, s/n, Parque Sagrada Família, município de Rondonópolis - MT.

COMERCIAL ARAPONGAS DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.280.800/0001-67 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Cadastro de Uso insignificante de Água Subterrânea para o Poço Tubular situado na Avenida Arapongas, nº 1285, Parque Residencial Universitário, município de Rondonópolis - MT.

URSÃO AUTO POSTO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 24.671.085/0001-06 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Cadastro de Uso insignificante de Água Subterrânea para o Poço Tubular situado na Rodovia BR 163, s/nº, Km 117,8, Parque Industrial Vetorasso, município de Rondonópolis - MT.

URSO AUTO POSTO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 11.806.721/0001-00 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Cadastro de Uso insignificante de Água Subterrânea para o Poço Tubular situado na Rodovia BR 163, s/nº, Km 104,5, Zona Rural, município de Rondonópolis - MT.

SIQUEIRA E MATTIONI LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.309.634/0001-02 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea para o Poço Tubular situado na Rua Dom Pedro II, nº 1678, Santa Cruz, município de Rondonópolis - MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios Residenciais e Comerciais e Mistos em Plantas Horizontais, Verticais e nas Empresas de Compra e Venda, Administração e Locação de Imóveis do Estado de Mato Grosso-MT no uso das suas atribuições estatutárias no uso das suas atribuições estatutárias convoca todos os trabalhadores dos condomínios: CONDOMINIO CIVIL PANTANAL SHOPPING, de CNPJ nº 06.954.647/0001-39, ANCAR CENTRO OESTE ESTACIONAMENTOS LTDA nº 22.331.808/0001-94, associados ou não, a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 30(trinta) de maio de 2019 (dois mil e dezenove) na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3300 - Bairro Jardim Aclimação em Cuiabá- MT, às 07:45 horas em 1ª convocação

e às 08:45 horas em 2ª e última convocação, com os trabalhadores interessados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ACORDO COLETIVO DE BANCO DE HORAS 2019 Vanderlei Venâncio Cavalcante - Presidente Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DE: **NACYPAR DE JESUS CALDAS 00194623106**, Registrado no CNPJ Nº: 23.819.124.0001-07 Para **WANDERSON GOMIDES DE PAULA 06184040154**, torna público que **REQUEREU** do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" CODEMA**, a Reemissão da licença ambiental aproveitando o período de validade. para à atividade Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, situada na Rua Vereador Amélio Ribeiro, N° 1550, Centro, CEP: 78.630-000, Campinápolis - MT.

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ACD

O Presidente da ACD - Associação Coxipoense de Deficientes Cuiabá MT, senhor Joaquim Bento Mesquita, no uso de suas atribuições Estatutárias convoca a participarem da assembleia geral extraordinária no dia 08/06/2019 as 9:00 em primeira convocação com 1/5 dos Associados quites com suas obrigações Estatutárias e em 2ª convocação 30 minutos após com qualquer número de presentes dos Associados quites com suas obrigações Estatutárias para deliberarem sobre as seguintes pautas: (1ª) doação da komb para o Conseg do Pedra 90 (2ª) Assuntos de Interesse dos associados, na Rua 35, s/n. esquina com avenida Santos Dumont Pedra 90 Cuidará MT.
 Joaquim Bento Mesquita
 Presidente

Rua 35 s/nº esquina com avenida Santos Dumont Pedra 90,

Cuiabá MT. (65) 98136-9122 e 98441-4309.
 E-mail: acdcoxipoense@gmail.com

VIVEIROS PRIMAVERA EIRELI ME com CNPJ/CPF: 24.598.812/0001-49, torna-se público que requereu a SMADES, as Licenças Ambientais Prévia, Instalação e Operação, para atividade de construção de barracão comercial, na Rua13, Qd. 38, lotes 29 e 30, Parque Residencial Coxipó em Cuiabá - MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO SINDICATO DOS FISCALIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO. SIFISCON/MT

Pelo presente edital, a comissão eleitoral faz saber que no dia 14 de Junho de 2019, na sede do Centro Comunitário do Bairro Alto da Boa Vista, sito à e Florinda Negrão Q 09, lote 34, 35 Bairro Alto da Boa Vista Cuiabá MT, às 15 horas em primeira e única convocação, a eleição para a composição da Diretoria do SINDICATO DOS FISCALIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO SIFISCON/MT, inscrito no CNPJ: CNPJ 11.751.707.0001-56, para o biênio 2019/2021, ficando aberto prazo de 10 (dez) dias para o requerimento de inscrição das chapas, junto a essa comissão eleitoral. O requerimento para inscrição, assinado pelo candidato a presidente na chapa em duas vias, será dirigido a presidente da Comissão eleitoral e deve conter os nomes dos membros da chapa e respectivos cargos aos quais se candidatarão, instruídos com os seguintes documentos de cada candidato: a)- ficha de qualificação civil, preenchida e assinada pelo candidato (a), de acordo com o modelo estabelecido pela comissão eleitoral; b)-cópia do documento de identidade e de inscrição no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF); e , c)-Cópia da Certidão de vínculo junto ao Governo do Estado de Mato Grosso, que comprovem a identificação ao exercício profissional na base do sindicato. Cuiabá, 24 de Maio de 2019.

JANAINA HONÓRIO AMARAL
 Presidente da comissão eleitoral

"UBIRACI OLIVEIRA (CNPJ: 07.690.930/0001 - 63) WRA DESINSETIZADORA" torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, localizada na Rua Seis, s/nº - Quadra. 06 Lote 06 - Micro Distrito Industrial Anezio P. Oliveira - Rondonópolis /MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS/MT. CONTRATADA: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018-CFESS. DATA DE VIGÊNCIA: 01/04/2019 À 30/03/2020. 12 MESES. VALOR CONTRATADO: CONSUMO À FATURAR. RUBRICA: 6.2.2.1.1.01.04.04.005 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 E ART. 22, DO DECRETO Nº 7.892/2013.

Cuiabá, 08 de abril de 2019

(original assinada)

Andréia Maria da Cruz Oliveira Amorim

Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social - 20ª Região - CRESS MT

SINTRAESCO - Sindicato dos Trabalhadores de Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT - CNPJ: 01.671.226/0001-87

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, vem convocar a todos os trabalhadores das respectivas categoria: Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora d Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT, para votarem e serem votados, na assembleia geral extraordinária que será realizada no dia **28/05/2019**, na sede da **SCHMITT E LUCENA E BOBATO SCHMITT CNPJ: 08.613.364/0001-59**, situada na Rua La Paz, 35 Jd. Das Américas - Cuiabá/MT às 14:00 horas, em primeira convocação, às 14:30 horas, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 15:00 horas, terceira e última convocação qualquer números de associados onde trataremos a seguinte ordem do dia:

- Implantação do Acordo Coletivo de Banco de Horas;
- Implantação do Acordo Coletivo de Compensação de horas trabalhadas aos sábados;
- Nomeação de uma comissão que representará os empregados na elaboração e assinatura do Banco de Horas;
- Assuntos Gerais;

Cuiabá 23, de maio de 2019 - **Noel Inácio da Silva - Presidente**

SINTRAESCO - Sindicato dos Trabalhadores de Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT - CNPJ: 01.671.226/0001-87

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, vem convocar a todos os trabalhadores das respectivas categoria: Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora d Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT, para votarem e serem votados, na assembleia geral extraordinária que será realizada no dia **28/05/2019**, na sede da Empresa **AP DE SIQUEIRA JUNIOR CNPJ: 14.968.476/0001-25**, localizada AV.TANCREDO NEVES, 93 - JARDIM PETROPOLIS Cep: 78.070-122, Cuiabá MT, às 09:00 horas, em primeira convocação, às 09:30 horas, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 10:00 horas, terceira e última convocação qualquer números de

associados onde trataremos a seguinte ordem do dia:

- Acordo coletivo sobre o Reajuste Salarial 2019/2020;
- Implantação do Acordo Coletivo de Banco de Horas;
- Contribuição Social, Contribuição sindical, Taxa negocial e Fundo Social;
- Implantação do Acordo Coletivo de Compensação de horas trabalhadas aos sábados;
- Nomeação de uma comissão que representará os empregados na elaboração e assinatura do Banco de Horas;
- Assuntos Gerais;
Cuiabá 24, de Maio de 2019 - **Presidente - Noel Inácio da Silva.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS ASSISTENTES E TÉCNICOS DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO MATO GROSSO - SINDAT-MT - TRIÊNIO 2019/2022.

O Presidente do **SINDICATO DOS ASSISTENTES E TÉCNICOS DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO MATO GROSSO - SINDAT-MT**, da Carreira Dos Profissionais Do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Entidade, convoca **ELEIÇÕES** para nova diretoria e novo conselho fiscal a realizar -se no dia **26 de JULHO de 2019**, das 8h00 horas até as 17h00 no Auditório Pantanal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, localizada na rua "C" esquina com a rua "F", s/n, Centro Político Administrativo, seguindo o cronograma básico, **REFORMULADO EM DECORRENCIA DE NÃO TER SIDO REGISTRADA NENHUMA CHAPA**, sem prejuízo de novos atos estabelecidos pela Comissão Eleitoral em Regulamento Próprio:

| | | |
|---|---------------|--|
| 1 | 06/NOV/2018 | Prazo para nomeação dos membros da Comissão Eleitoral Eleita em Assembleia |
| 2 | 07/DEZ/2018 | Assembléia que aprovou o Calendário e Regimento Eleitoral |
| 3 | 28/MAR/2019 | Convocação da nova Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e Calendário Eleitoral com o Regimento Eleitoral (terceira convocação) |
| 4 | 30/MAIO/2019 | Prazo final para pedido de registro de chapas com o encaminhamento à Comissão Eleitoral junto com os documentos a que alude o art.16 do Regimento Eleitoral e Art. 45 do Estatuto da Entidade |
| 5 | 05/JUNHO/2019 | Prazo final para a Comissão Eleitoral homologar as chapas inscritas que preencherem o requisitos do Estatuto, bem como os eventuais indeferimentos de registro de candidaturas, o que será registrado em Ata |
| 6 | 10/JUNHO/2019 | Prazo final para a Comissão Eleitoral publicar a ata contendo a relação nominal das chapas registradas bem como os eventuais indeferimentos de candidaturas; |
| 7 | 13/JUNHO/2019 | O prazo de impugnação das chapas inscritas será de 72 (setenta e duas) horas, contadas da publicação da relação nominal das chapas registradas |
| 8 | 17/JUNHO/2019 | Prazo para a Comissão Eleitoral deverá proferir seu julgamento acerca de eventuais impugnações e publicação em Diário Oficial do Estado |

| | | |
|----|-------------|--|
| 9 | 26/JUL/2019 | Eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal SINDAT-MT - triênio 2019/2022 no horário das 8:00h00 até as 17:00 horas, cuja urna será disponibilizada aos votantes no Auditório Pantanal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, localizada na rua "C" esquina com rua "F", s/n, Centro Político Administrativo. |
| 10 | 26/AGO/2019 | Prazo Final para Posse da Diretoria Eleita pela Comissão Eleitoral |

COMISSÃO ELEITORAL - 2018/2019
Méris Clara Berto de SantAna

Presidente da Comissão Eleitoral - SINDAT-MT
Jane Aparecida da Silva

1ª Secretária da Comissão Eleitoral - SINDAT-MT
Luciédio Rodrigues Lisboa

2ª Secretário da Comissão Eleitoral - SINDAT-MT

Suplente
Raimundo Fagundes
Cuiabá, 23 de maio de 2019.

Osmar Pado de Oliveira
Presidente do SINDAT-MT
CNPJ: 24.690,276/0001-07

PARECIS ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES S/A.
CNPJ Nº 07.925.549/0001-36 - NIRE Nº 5130000828-9

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da companhia PARECIS ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES S/A, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que realizar-se-ão no dia **30 de maio de 2019**, às 09:00 horas, na sede social, situada à Avenida Brasil, nº 394 NE, Sala 16, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: **I - Assembleia Geral Ordinária**: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; b) destinação dos lucros dos exercícios findos e distribuição de dividendos; c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações. **II - Assembleia Geral Extraordinária**: b) outros assuntos de interesse social. **Aviso**: Comunicamos aos Senhores Acionistas, que os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404/1976, com as alterações inseridas pela Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018, foram publicados nos jornais: Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, no dia 30/01/2019, página 53 e Diário da Serra, de Tangará da Serra, no dia 25/01/2019, página 4 e se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia. **Campo Novo do Parecis, MT, 15 de maio de 2019. Sérgio Costa Beber Stefanelo - Presidente do Conselho de Administração.**

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN

CNPJ/MF No 04.939.757/0001-04 - NIRE 51300007398
Aviso aos Acionistas

A **COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de Sociedade por Ações, com sede na Fazenda Agrosan, Estrada do Rio do Sangue, Km. 96, Município de Juara, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.939.757/0001-04, comunica aos acionistas que suas demonstrações financeiras acompanhadas dos relatórios da Administração (Art.133 da Lei 6.404/76), relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 encontram-se à disposição para consulta na sede da Companhia. Juara/ MT, 22 de maio de 2019. Diretoria.

UROCENTRO, UROCENTRO ARAGUAIA CLINICA MEDICA LTDA CNPJ 33.142.216/0001-40. Rua Bororos, nº 832 - Setor Sul I, Barra do Garças - MT, Torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Médio Araguaia (CODEMA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), a sua finalidade Licença Ambiental para atividade de: Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética "Clínica Médica e Odontológica (clínicas, consultórios e ambulatórios)". SSAB Serviços de Engenharia Ltda. (66 3468-2788).

COMLUC - COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ 03.927.792/0001-32. ENDEREÇO: AVENIDA SÃO LUIZ , 100, JARDIM SÃO LUIZ, CACERES - MT CEP: 78.200-000, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE -SEMA-MT, LP,LI,LO PARA COLOCAÇÃO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ARLA.
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ., Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, as Licenças Prévias, e de Instalação das **Obras de Pavimentação e Drenagem de águas Pluviais**, da duplicação de trecho da Avenida Dante Martins de Oliveira - área urbana da Capital, e **implantação das Travessias (Bueiros)** no Distrito da Guia/Baús, Assentamento Pai Joaquim I, II e III, nas Comunidades Carioca/Aguaçuí, Aguaçuí/Boca, Recanto Tranquilo e na Estrada do Monjolo - Áreas rurais da Capital Cuiabá / MT.

PECFLOR LTDA, CNPJ Nº 04.653.120/0001-49, INFORMA QUE ESTÁ SOLICITANDO, JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO- SEMA/MT, A OUTORGA DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA NAS DEPENDÊNCIAS DA FAZENDA DUAS LAGOAS, MUNICÍPIO DE CÁCERES, MT.

PANFLORA AGROFLORESTAL LTDA, CNPJ Nº 03.967.957/0001-08, INFORMA QUE ESTÁ SOLICITANDO, JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO- SEMA/MT, A OUTORGA DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA NAS DEPENDÊNCIAS DA FAZENDA PANFLORA, MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, MT.

FRONTECA AGROFLORESTAL LTDA, CNPJ Nº 04.203.789/0001-39, INFORMA QUE ESTÁ SOLICITANDO, JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO- SEMA/MT, A OUTORGA DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA NAS DEPENDÊNCIAS DA FAZENDA SANTA LUCIA, MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, MT.

TRC AGROFLORESTAL LTDA, CNPJ Nº 06.697.090/0002-89, INFORMA QUE ESTÁ SOLICITANDO, JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO- SEMA/MT, A OUTORGA DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA NAS DEPENDÊNCIAS DA SERRARIA - FLORESTECA AGROFLORESTAL LTDA, MUNICÍPIO DE CÁCERES, MT.

ATTO AGRICOLA LTDA, CNPJ Nº 09.509.017/0003-05, INFORMA QUE ESTÁ SOLICITANDO, JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO- SEMA/MT, A OUTORGA DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA NAS DEPENDÊNCIAS DA FAZENDA MATA VII E FAZENDA AGROCEMA, MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, MT.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

A BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - Fazenda San Diego, inscrita sob o CNPJ: 10.425.282/0068-30, torna público que requereu à secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) o Tamponamento de um poço, localizado na Rodovia BR 070 km 363+45 km, zona rural do município de Campo Verde-Mato Grosso. Não foi determinado EIA-RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

A **PAN PARTNERS ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.812.369/0001-03, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA-MT) a renovação de sua Licença de Instalação nº 64618/2014, para a PCH Mantovilis, localizada na Rodovia MT 040, Km 147, Trevo do Mimoso, Zona Rural, município de Santo Antônio do Leverger - MT. (www.ATus.com.br/MT)

B.H.N MADEIRAS LTDA EPP CNPJ Nº 01.584.383/0001-55 e Inscrição estadual No. 13.172.942-0, torna público que requereu junto a SEMA - MT, a Renovação da Licença de Operação - LO para desenvolver a atividades de serraria e Beneficiamento de madeira no Município de Feliz Natal / MT.

MARCOS CARDOSO GUERREIRO, estabelecido na Avenida das Itaúbas, nº 2158, Jardim Botânico, Sinop/MT, inscrito no CNPJ nº 27.655.197/0001-53, Torna Público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Sinop/MT, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO da atividade de Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas. Não foi determinado EIA/RIMA. Maria Fernanda - Soluções Ambientais - (66)99626-3037.

AGRO VERDE AGROPECUÁRIA LTDA ME, estabelecida na Avenida dos Jequitibás, nº 2700, Sala A, Jardim das Violetas, Sinop/MT, inscrita no CNPJ nº 24.384.777/0001-65, Torna Público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Sinop/MT, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO da Atividades de Clínica Médica Veterinária. Não foi determinado EIA/RIMA. Maria Fernanda - Soluções Ambientais (66)99626-3037.

CONCRENOP CONCRETOS SINOP LTDA, CNPJ 03.806.553/0001-24, instalada na Rua Dirson José Martini, nº 755-Bairro DIC, em Sinop-MT, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICÍPIO DE SINOP, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de preparação de massa de concreto e argamassa para construção. CENTRO NORTE AMBIENTAL. Engenheira Agrícola e Ambiental Catiane Alcantara Tiesen. Fone: (066) 99989-3784.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2019

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 05/06/2019

A COOALESTE COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO SUL DO MATO GROSSO, com sede na Avenida Cuiabá, 1.629, sala 2 - bairro Primavera II, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.156.580/0001-24, Inscrição Estadual IE 13.210.517 - 9, neste ato representado por seu Presidente Mauro Junior Defente, portador do RG n. 3125954-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 515.109.799-72, no uso das suas atribuições que lhe confere o estatuto social, faz editar esta convocação de Assembleia Geral Extraordinária e convoca os senhores associados cujo número em 31/12/2018 é de 15 (quinze) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 05 de junho de 2019, nas dependências da Cooperativa, situada na Avenida Cuiabá, 1.629, sala 2 - bairro Primavera II, em Primavera do Leste, às 07h00 em primeira convocação com a presença de dois terços dos associados, em segunda convocação às 08h00 com a presença de metade mais um dos associados, ou ainda em terceira convocação às 09h00 com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem extraordinariamente sobre a seguinte ordem do dia: I - Prestação de contas dos órgãos de administração da cooperativa: a) Relatório de Gestão; b) Prestação e Aprovação das Contas e do Balanço referentes ao exercício findo em 31/12/2017 e 31/12/2018; c) Demonstrativo de sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade; II - Destinação de sobras apuradas, após a dedução para os Fundos Obrigatórios, ou eventual rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade entre os cooperados; III - Aplicação do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social (FATES); IV - Autorização para celebração de acordos judiciais e extrajudiciais visando adimplemento de dívidas, inclusive por meio de autorização/ratificação de dação em pagamento de bens imóveis conforme estatuto da Cooperativa e autorização para cessão de direito eventual; Primavera do Leste -MT, 24 de maio de 2019.

MAURO JUNIOR DEFENTE - Presidente

MATO GROSSO SAÚDE

O PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO ESTADO

O MATO GROSSO SAÚDE ESTÁ CADA VEZ MAIS COMPLETO PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA

NOSSAS VANTAGENS

- Melhor custo-benefício do mercado;
- Rede credenciada com profissionais em diversas áreas; Acesse o Guia Médico completo em nosso site
- + de 350 credenciados à rede de atendimento;
- Retorne ao Plano com isenção de carências para consultas e exames simples.*

GOVERNO DE MATO GROSSO WWW.MATOGROSSOSAÚDE.MT.GOV.BR

Av. das Flores, nº 945 - Jd. Cuiabá CEP: 78043-172 - Cuiabá | MT (65) 3615-7700



O PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO ESTADO

O MATO GROSSO SAÚDE ESTÁ CADA VEZ MAIS COMPLETO PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA

NOSSAS VANTAGENS

- Melhor custo-benefício do mercado;
- Rede credenciada com profissionais em diversas áreas; Acesse o Guia Médico completo em nosso site
- + de 350 credenciados à rede de atendimento;
- Retorne ao Plano com isenção de carências para consultas e exames simples.*

*De acordo com o Decreto Nº 5.729/2005, Art. 11 e parágrafo único.

GOVERNO DE MATO GROSSO

WWW.MATOGROSSOSAÚDE.MT.GOV.BR

f/MATOGROSSOSAÚDE

Av. das Flores, nº 945 - Jd. Cuiabá CEP: 78043-172 - Cuiabá | MT

(65) 3615-7700

BIOPLANTA NUTRICAÇÃO VEGETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S A

CNPJ: 20.310.689/0001-68

BALANÇO ENCERRADO EM: 31/12/2018

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual | PASSIVO | |
|--|-----------------------|--|-----------------------|
| ATIVO | | PASSIVO CIRCULANTE | |
| ATIVO CIRCULANTE | | EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 195.000,00c |
| DISPONÍVEL | 4.674,10d | CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS | 195.000,00c |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 199,91d | UNION AGRO LTDA | 195.000,00c |
| SICOOB AG 3325 C/C 262080 | 199,91d | FORNECEDORES | 22.216,36c |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ Imediata | 4.474,19d | FORNECEDORES | 22.216,36c |
| BB RF - AUTOMÁTICO AG 4205-6 C/C 21720-4 | 4.474,19d | MATO GROSSO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS | 527,86c |
| OUTROS CRÉDITOS | 335.638,46d | TELEFONICA BRASIL SA | 141,00c |
| ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES | 316.985,86d | UNION AGRO LTDA | 21.547,50c |
| S L PROCESS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA | 316.985,86d | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 4.458,23c |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | 18.652,60d | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 4.458,23c |
| IRRF S/ REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA | 18.652,60d | IRRF A RECOLHER | 3.901,16c |
| ESTOQUE | 21.547,50d | CRF A RECOLHER | 59,94c |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 21.547,50d | ISS RETIDO A RECOLHER | 473,81c |
| MATERIA-PRIMA | 21.547,50d | IRRF PJ A RECOLHER | 12,18c |
| DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 147,97d | COFINS S/ OUTRAS RECEITAS | 9,58c |
| DESPESAS DE MESES SEGUINTE | 147,97d | PIS S/ OUTRAS RECEITAS | 1,56c |
| PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR | 147,97d | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 24.801,69c |
| TOTAL ATIVO CIRCULANTE | 362.008,03d | OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 4.914,30c |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | INSS A RECOLHER | 3.586,52c |
| INVESTIMENTOS | 3.109,73d | FGTS A RECOLHER | 1.327,78c |
| OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS | 3.109,73d | PROVISÕES | 19.887,39c |
| SICOOB AG 3325 C/C 262080 | 3.109,73d | PROVISÕES PARA FÉRIAS | 14.753,25c |
| IMOBILIZADO | 11.011.383,05d | INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | 3.953,88c |
| IMÓVEIS | 732.795,14d | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | 1.180,26c |
| TERRENOS | 732.795,14d | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 1.247,28c |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 13.134,08d | CONTAS A PAGAR | 1.247,28c |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 13.134,08d | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 1.247,28c |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 117.885,71d | TOTAL PASSIVO CIRCULANTE | 247.723,56c |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 109.815,28d | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | |
| EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA | 7.540,43d | CAPITAL SOCIAL | 14.833.092,49c |
| EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO | 1.530,00d | CAPITAL SUBSCRITO | 19.140.000,00c |
| VEÍCULOS | 32.160,00d | CAPITAL SOCIAL | 19.140.000,00c |
| VEÍCULOS | 32.160,00d | (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR | 4.306.907,51d |
| IMOBILIZADO EM ANDAMENTO | 10.133.949,39d | TAPAJOS PARTICIPAÇÕES S A | 1.179.670,00d |
| CERENGE PREMOESTE ENGENHARIA LTDA | 120.984,50d | SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S A | 1.707.239,51d |
| TCN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP | 460.000,00d | UNION AGRO LTDA | 1.419.998,00d |
| PAULO FERNANDO FOSCHIERA E CIA LTDA ME | 28.292,13d | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.527.854,05d |
| SECRETARIA DE FAZENDA DE MATO GROSSO | 81.130,02d | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.527.854,05d |
| J J DE MIRANDA NETO ME | 30.380,00d | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | 686.390,94d |
| BASE NORTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA ME | 750,00d | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 84.1463,11d |
| GEREMIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP | 216.330,95d | TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 13.305.238,44c |
| CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO | 6.371,10d | TOTAL PASSIVO | 13.552.962,00c |
| GABIATTI E GABIATTI LTDA - ME | 47,00d | | |
| GELLER E GELLER LTDA EPP | 7.380,00d | | |
| F SANCHES CIA LTDA EPP | 13.006,85d | | |
| COM VAR DE PEDRAS STA RITA EIRELIN-ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP | 781,00d | | |
| CIMFLEX IND COM PLÁSTICOS LTDA | 35.969,07d | | |
| CONCRENORTE CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA | 4.993,66d | | |
| VAGNER BREMBATTI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA ME | 1.890,00d | | |
| LG ELETROMECÂNICA LTDA ME | 4.300,00d | | |
| T F SARI DO BONFIM ME | 438,00d | | |
| ANDREIA MIRANDA DE BESSA | 1.332,00d | | |
| COPACEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO E CEREJAS LTDA | 4.000,00d | | |
| H H DE OLIVEIRA LIMA BUZANELLO ME | 1.442,60d | | |
| M I MENECHETTI ME | 43.216,00d | | |
| COSMETAL IND COM IMP EXP PROD SIDERURGICOS LTDA | 470,00d | | |
| CADORE BIDOIA CIA LTDA | 28.289,13d | | |
| RODOPARAISO TRANSPORTES LTDA ME | 2.984,00d | | |
| GCB LOGÍSTICA LTDA ME | 4.616,32d | | |
| RACE LUCAS DO RIO VERDE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 8.980,30d | | |
| VERGRAN COMÉRCIO LTDA | 742,01d | | |
| ACOLUCAS COM E REPRESENTAÇÕES LTDA | 5.170,30d | | |
| SUPERTEC PECAS E SERVIÇOS LTDA | 90.008,78d | | |
| FERREIRA E HILLESHEIM LTDA ME | 88.598,72d | | |
| MATO GROSSO MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME | 500,00d | | |
| NORTEPAR PARAFUSOS LTDA ME | 64.134,14d | | |
| TECIAM TELAS E TECIDOS METÁLICOS LTDA | 2.791,03d | | |
| PICCOLI TRANSPORTES LTDA - EPP | 3.703,92d | | |
| ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA | 2.043,86d | | |
| TRANSPRODIL TRANSPORTES RODVIÁRIOS | 125.000,00d | | |
| JK MERCADO DE PECAS AGRICOLAS LTDA | 650,00d | | |
| AMPLA INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA | 70,00d | | |
| TRANSPORTES ESTRELAO LTDA | 2.595.930,29d | | |
| A J ALVES COMÉRCIO DE OXIGENIO LTDA | 54.016,06d | | |
| ENERTECNICA COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LT | 1.760,00d | | |
| MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A | 459.822,45d | | |
| W.C.H. COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP | 19.140,00d | | |
| J. HILBIG & CIA LTDA ME | 28.390,56d | | |
| INGERSOLL-RAND INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIO | 3.000,00d | | |
| PROJESISTEM INSTALAO E COMRCIO LTDA | 36.951,50d | | |
| TRANSRAPIDO SINAL VERDE LTDA | 64.230,00d | | |
| FACHINELLO COMÉRCIO VAREJISTA DE MA | 200,44d | | |
| GRAMEIRA RIO VERDE LTDA-ME | 2.358,24d | | |
| JFS SERVIÇOS DE QUINCHO LTDA - ME | 15.480,00d | | |
| GEOVANI SADI FERREIRA E CIA LTDA - ME | 27.624,63d | | |
| SAFRA ESTRUTURAS METÁLICAS - EIRELI | 2.940,00d | | |
| VITALIZE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - | 132.790,00d | | |
| DELMAR SEROISKA CIA LTDA | 34.083,98d | | |
| GS MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA ME | 2.700,00d | | |
| ICOS EXCELEC LTDA EPP | 18.631,66d | | |
| ENGBEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA | 616,22d | | |
| L.H.T ARTES GRÁFICAS LTDA ME | 4.719.750,49d | | |
| IDEA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME | 10.000,00d | | |
| P G GARCIA PISCINAS | 4.000,00d | | |
| COMERCIAL MAGOGA LTDA | 2.790,00d | | |
| EGER E EGER LTDA ME | 56,05d | | |
| GUERINI SOPRAN ENGENHARIA E ARQUITETURA, PROJETOS E CONSTRUC | 1.421,00d | | |
| (-) REEMBOLSO ENERGISA MT - DISTRIB. DE ENERGIA S.A. | 10.000,00d | | |
| ALDENI RIBEIRO DA COSTA 94967679315 | 952,01c | | |
| PAULO CESAR SCHROPPER - ME | 15.700,00d | | |
| GASPAR IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA | 689,92d | | |
| ASNX ENGENHARIA LTDA - ME | 368.050,52d | | |
| (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | 9.720,00d | | |
| (-) DEPRECIACOES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 53.153,68c | | |
| (-) DEPRECIACOES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | 4.851,04c | | |
| (-) DEPRECIACOES DE VEÍCULOS | 25.077,59c | | |
| (-) DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 18.574,99c | | |
| (-) DEPRECIACAO DE EQUIP. DE COMUNICAÇÃO | 4.040,69c | | |
| ADIANTEMENTO PARA COMPRA DE IMOBILIZADO | 609,37c | | |
| ENERTECNICA COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME | 34.612,41d | | |
| MATO GROSSO MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA | 3.444,59d | | |
| AMPLA INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA | 1.207,86d | | |
| INTANGÍVEL | 2.990,00d | | |
| MARCAS, DIREITOS E PATENTES | 2.176.461,19d | | |
| MARCA REGISTRADA | 1.750.000,00d | | |
| SOFTWARE | 1.750.000,00d | | |
| SOFTWARE | 40.461,19d | | |
| IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO | 40.461,19d | | |
| ANALYSIS PROJETOS E ASS. ECON. FINANCEIRA LTDA | 386.000,00d | | |
| S L PROCESS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA | 36.000,00d | | |
| TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 350.000,00d | | |
| TOTAL ATIVO | 13.190.953,97d | | |
| | 13.552.962,00d | | |
| RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 13.552.962,00 (treze milhões quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e dois reais). MARINO JOSÉ FRANZ - DIRETOR PRESIDENTE - CPF: 430.885.119-04. AUDICON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME - CONTADOR - Reg. no CRC - MT sob o No. MT000373003 - CPF: 571.263.301-97 RG: 04128087. | | | |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

| Descrição | Saldo Atual |
|------------------------------------|---------------------|
| RECEITA LÍQUIDA | 0,00 |
| LUCRO BRUTO | 0,00 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (472.515,32) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (472.515,32) |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (125.402,65) |
| 13º SALÁRIO | (11.064,94) |
| FÉRIAS | (14.753,25) |
| INSS | (39.172,33) |
| FGTS | (11.704,18) |
| IPVA, LICENCIAMENTO E SEGURO | (2.246,49) |
| MULTAS DE MORA | (57,08) |
| TACIN | (298,43) |
| COFINS S/ RECEITAS FINANCEIRAS | (158,46) |
| PIS S/ RECEITAS FINANCEIRAS | (25,76) |
| TAXAS ESTADUAIS | (198,00) |
| TAXAS FEDERAIS | (535,27) |
| TAXAS MUNICIPAIS | (67,02) |
| ENERGIA ELÉTRICA | (51.432,74) |
| TELEFONE | (4.020,89) |
| SEGUROS | (1.627,45) |
| MATERIAL DE ESCRITÓRIO | (262,80) |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | (16.716,57) |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (155.135,11) |
| DEPRECIACOES E AMORTIZACOES | (20.288,04) |
| MATERIAL USO CONSUMO | (5.152,83) |
| VIAGENS, ESTADIAS E REFEIÇÕES | (623,57) |
| FRETES E CARRETOS | (25,00) |
| CORREIOS | (210,85) |
| CARTÓRIO | (282,85) |
| COMBUSTÍVEIS | (4.833,48) |
| BENS DE PEQUENO VALOR | (190,00) |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE | (259,72) |
| ASSESSORIA JURIDICA | (4.620,00) |
| PEDÁGIO | (26,00) |
| MANUTENÇÃO E REPARO | (1.123,56) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 4.289,15 |
| JUROS DE APLICAÇÕES | 4.089,11 |
| JUROS | 199,91 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | 0,13 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (1.499,28) |
| JUROS PASSIVOS | (6,34) |
| JUROS DE MORA | (10,30) |
| IOF | (15,06) |
| TARIFAS BANCÁRIAS | (1.467,58) |
| RESULTADO OPERACIONAL | (469.725,45) |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS | 58.095,36 |
| LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS | 58.095,36 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | (411.630,09) |
| PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | (411.630,09) |

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

ADOLAR SEBALDO ELY, CPF Nº 224.895.339-91 E I.E. Nº 13.225.843-9, ESTABELECIDO NA FAZENDA ESPERANÇA-GLEBA PONTAL, BRIANORTE, ZONA RURAL, NA CIDADE DE NOVA MARINGÁ-MT, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE EXTRAVIOU AS NOTAS FISCAIS DE N. 1838 E 1840 DA AIDF 730895, EM NOME DA FAZ. ACIMA CITADA, EM LOCAL DESCONHECIDO. DESCRIÇÃO: NOTAS FISCAIS MODELO 1-25X5 NUMERAÇÃO 1651 À 1900.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

DECISÃO PRESIDENCIAL DO CONTRATO Nº 57/2017 - CIA 0067131-19.2017.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93CONTRATADA: N.S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
- EPP

CNPJ: 24.825.111/0001-03

DECISÃO: "Julgo improcedente o recurso para manter irretocável as penalidades de multa no valor de 10% (dez por cento) do total da obrigação pendente, cumulada com a suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, pelo período de 06 (seis) meses."

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n. 1/2019 - CIA 0111101-35.2018.811.0000**EXTRATO DO AVISO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA
PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 238/2019-PRES, de 29/01/2019, publicada no DJE-MT, Ed. n.º 10428, pág. 157, disponibilizado em 04/02/2019, comunica aos interessados, que após a tramitação recursal da fase de habilitação dos autos da **Concorrência n. 01/2019 - CIA 0111101-35.2018.811.0000**, que tem por Objeto: "Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção da sede dos Juizados Unificados da Comarca de Cuiabá, de 24.019,22m² de área construída, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme Projeto Básico n. 002/2019 - ANEXO I", na qual o Excelentíssimo Senhor CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA - Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, exarou a r. decisão, (fls. 3.790-3.800/TJ) que ao final expõe: (...) "Diante da análise dos pontos de insurgência das licitantes, para dar efetividade aos Princípios da isonomia, competitividade, legalidade e moralidade administrativa e, em total sintonia com o Parecer n. 332/2019 da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, CONHEÇO dos recursos interpostos por TL Engenharia Eireli, Lotufo Engenharia e Construções Ltda e Oikos Construções Ltda., nos autos da concorrência em epígrafe, apresentados ao final da Fase de Habilitação registrada na Ata de Sessão Pública n. 2/2019 de 30/04/2019 - fls. 3621/3624, por terem preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, mas, no mérito, JULGO IMPROCEDENTE os recursos manejados pelas empresas Lotufo Engenharia e Construções Ltda e Oikos Construções Ltda. e dou PARCIAL PROCEDÊNCIA ao recurso apresentado pela empresa TL Engenharia EIRELI apenas no que concerne ao seu enquadramento como ME/EPP, circunstância que não é suficiente para alterar seu status

de inabilitada. Diante disso, dê-se continuidade às demais fases do procedimento licitatório." (...), diante do que a CPL/TJMT designou a data de **28/5/2019, às 9:30h** para abertura da sessão pública dando início à segunda fase com a abertura dos envelopes das propostas de preços das licitantes consideradas habilitadas.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2019.

TERESINHA ISABEL BOMBAZARO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2019

0026448-66.2019.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 236/2019-C.ADM - DJE n.º. 10428, de 04/02/2019, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2019 - CIA 0026448-66.2019.8.11.0000**, no dia **10 de junho de 2019**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo: troféus e medalhas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao.

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: elaine.dobes@tjmt.jus.br.

Cuiabá, 24 de maio de 2019.

Assinatura digital

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 13/2019 - CIA 0014759-25.2019.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: CONTEMPORÂNEA ENGENHARIA LTDA .

CNPJ: 30.985.243/0001-97

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura"

DO PREÇO: "R\$ 354.210,80 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos.)"

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 1038024-47.2018.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: ACTO ARQUITETURA CONSTRUCAO E URBANISMO LTDA - EPP e outros Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, no Hotel Delmond, sito na Avenida André Maggi, nº 1980, bairro Alvorada, Cuiabá/MT, em primeira convocação, para o dia 09/07/2019, às 08h00m, e, em segunda convocação, para o dia 18/07/2019, às 08h00m, possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pela(s) devedora(s). Despacho/decisão: Visto. Havendo objeções ao plano apresentado Convoco Assembleia Geral De Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial. 1.1 - A Assembleia Geral de Credores será realizada no Hotel Delmond, situado à Avenida André Maggi, nº 1980, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT, em 1ª (primeira) convocação para o dia 09 de Julho de 2019, às 08:00 horas e, em 2ª (segunda) convocação para o dia 18 de Julho de 2018, às 08:00 horas, possuindo como Ordem Do Dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras. 1.2 - Publique-se Edital De Convocação, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido EDITAL deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial do Estado, e em jornais de grande circulação da sede e filial da requerente. 1.3 - Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a Administradora Judicial, RJ Consultoria, Perícia E Administração Judicial Ltda, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.609.061/0001-44, com endereço sito à Rua Treze de Junho, n.º 895, sala 303-A, bairro Centro Sul, Cuiabá (MT), fone: (65) 3624-6012 e (65) 99981-1960, e-mail: bruno@brunopacheco.adv.br, sendo seu representante legal Bruno Medeiros Pacheco (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 1.4 - Deverá constar, ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue a Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). 1.5- Determino que a Administradora Judicial, providencie a retirada do edital e proceda a publicação no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, bem como proceda à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005). (...) Advertências: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial, RJ CONSULTORIA, PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, com endereço na Rua Treze de Junho, nº 895, sala 303-A, Centro Sul, Cuiabá/MT, telefones (65) 3624-6012 e (65) 99981-1960, e-mail bruno@brunopacheco.adv.br, representada por Bruno Medeiros Pacheco. Ademais, os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à administradora judicial, até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique as folhas dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Danilo Oliveira Carilli, Analista Judiciário, digitei. Cuiabá, 10 de maio de 2019. César Adriane Leôncio Gestor Judiciário

2ª VARA COMARCA DE PONTES E LACERDA JUIZ(A): CLÁUDIO DEODATO RODRIGUES PEREIRA COD. PROC.: 85142 NR: 2715-42.2013.811.0013 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL->PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: HSBC - FINANCE BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ LORINDO DE CARVALHO EDITAL DE LEILÃO, a ser publicado na imprensa oficial no do § 1º do art. 22 da Lei nº 6.830/80. Com base no Art. 730 do CPC/2015, DETERMINO a realização de leilão público para alienação dos bens penhorados, assim descritos resumidamente: Ônus, débitos ou ações pendentes sobre os bens: existem (fls. 186/187). Avaliação: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Localização do bem: Pátio da empresa PH Guinchos, no Fundo da Gaúcha Diesel. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO 1ª) 31 de julho de 2019, a partir das 13h00min, pelo site www.balbinoleiloes.com.br 2ª) 31 de julho de 2019, a partir das 16h00min, pelo site www.balbinoleiloes.com.br

com.br A ser realizado pelo site www.balbinoleiloes.com.br. DESIGNAÇÃO DO (A) LEILOEIRO (A) Com base no art. 883 do CPC/2015, NOMEIO para o encargo os Leiloeiros CIRLEI FREITAS BALBINO DA SILVA Leiloeira Publica Oficial matriculada na Junta Comercial/MT sob nº 22 e JOABE BALBINO DA SILVA Leiloeiro Publico Oficial matriculado na Junta Comercial/MT sob nº 29 e matriculado junto a FAMATO como leiloeiro Rural sob o Nº 67/2013 e LUIZ BALBINO DA SILVA leiloeiro Rural matriculado na FAMATO sob n.º 66/2013. Os Leiloeiros restarão compromissados quando da sua intimação deste despacho. DILIGÊNCIAS A SEREM REALIZADOS PELOS LEILOEIROS Caberá aos Leiloeiros divulgar a realização do leilão nos meios típicos dos mercados dos respectivos bens (tais como: outdoors, jornais, classificados, internet, sites de ofertas, mailing, redes sociais etc.), informando o site da internet e o que mais for necessário para o leilão eletrônico. Os leiloeiros nomeados estão autorizados a: 1 - constatar a atual situação do bem penhorado, bem como fotografá-lo para melhor divulgação do ato, valendo a copia assinada dessa decisão como mandado de constatação. 2 - retirar os autos em carga da secretaria para providencias do leilão. 3 - Caso seja necessário os leiloeiros poderão solicitar auxilio policial para o cumprimento de seus deveres. Para a realização do ato, fixo as condições aplicáveis, com base no § 1º do art. 880 e art. 885 CPC/2015. REGRAS GERAIS DO LEILÃO O executado será intimado do leilão por meio do seu advogado. Caso o executado não tenha procurador constituído nos autos, será intimado por carta com aviso de recebimento destinada ao endereço constante do processo ou do sistema informatizado da Justiça, ou por Oficial de Justiça (CPC/2015, art. 889, I). Caso frustrados esses meios, o executado será tido por intimado pela publicação deste Edital na imprensa oficial (CPC/2015, art. 889, parágrafo único). O coproprietário, meeiro ou titular de outro direito sobre o bem (credor hipotecário, credor fiduciário, promitente comprador com contrato registrado na matrícula etc.) também deverão ser intimados do leilão através de carta com aviso de recebimento dirigida ao endereço disponível no processo ou constante do sistema informatizado da Justiça instruída com cópia desta decisão-edital. Caso frustrada a intimação postal, deverão ser intimados por Oficial de Justiça ou Carta Precatória. O leilão será somente eletrônico, ou eletrônico e presencial, nos termos do artigo 882 NCPC e artigo 879, inciso II, do NCPC. Caso reste suspenso o leilão em decorrência de pagamento ou parcelamento, responderá o executado pelas despesas dos Leiloeiros, que ARBITRO em 2,5% do valor da avaliação. Todas as pessoas físicas capazes e jurídicas legalmente constituídas poderão oferecer lance, devendo a Leiloeira observar as restrições dos incisos do art. 890 do CPC/2015. REGRAS ESPECÍFICAS DO LEILÃO DE IMÓVEIS O lance mínimo no leilão de imóveis em qualquer das datas será de 50% da avaliação (art. 891 do CPC/2015). ARBITRO a comissão dos Leiloeiros em 6% (seis por cento) do valor do lance vencedor. O pagamento será à vista, em dinheiro ou depósito bancário em até 24 horas. Não pago nesse prazo a integralidade do lance, será perdida a caução em favor do exequente (art. 897 do CPC/2015), como indenização pelo retardamento do leilão, que deverá ser feito, podendo, se for o caso. Caberá aos Leiloeiros controlar a integralização do pagamento. Com base no Art. 895 do CPC/2015, serão admitidas propostas de parcelamento da arrematação nas seguintes condições: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta aos leiloeiros: I) Até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação. II) Até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, sendo entrada de 25% a ser comprovada em dois dias úteis e vencendo-se a primeira das demais parcelas em 30 dias após o respectivo leilão, corrigidas pela Taxa SELIC, a serem depositadas mediante guia própria e de forma vinculada à execução. Fica ciente o arrematante que, nos termos do parágrafo 1º, artigo 895 do NCPC, no caso de arrematação com pagamento parcelado de bem imóvel, este ficará hipotecado como forma de garantia da execução, até o pagamento da última parcela. A arrematação será subordinada à cláusula resolutiva expressa, constando da carta, de forma que será resolvida no caso de inadimplemento de qualquer das parcelas, restabelecendo-se a propriedade do executado ou terceiro garantidor. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, como indenização pelo retardamento da execução. O pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. REGRAS ESPECÍFICAS DO LEILÃO DE BENS MÓVEIS Em qualquer das datas do leilão não poderá ser aceito lance inferior aos seguintes limites mínimos, que fixo com base no art. 891 do CPC/2015. a) Veículos automotores em geral: mínimo de 50% da avaliação; b) Para quaisquer outros bens móveis: mínimo de 40% da avaliação. ARBITRO a comissão dos Leiloeiros em 6% do valor do lance vencedor. O pagamento da comissão será à vista ou até 24 horas. Não pago nesse prazo a integralidade do lance, será perdida a caução em favor do credor (art. 897 do CPC/2015), como indenização pelo retardamento do leilão, que deverá ser feito. VENDA DIRETA Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta do bem, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas, inclusive os preços mínimos, e mais o seguinte: a) o prazo para os Leiloeiros promoverem

a venda direta é de 90 (noventa) dias; b) será admitido o parcelamento da venda de veículos automotores em geral em 06 parcelas iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta dias) depois de concretizada a venda, acrescidas da Taxa SELIC; c) o pagamento das parcelas deverá ser feito mediante depósito judicial em conta vinculada a este processo e aberta quando do primeiro recolhimento; d) o veículo será gravado com penhor e/ou restrição à venda no RENAJUD; e) a venda direta de imóveis poderá ser realizada de forma parcelada, desde que respeitadas as regras

específicas antes fixadas para tanto. Restando inviabilizada a venda direta dos bens penhorados (caso, por exemplo, de bens inservíveis, sucata ou sem colocação em mercado), propostas de compra por valores inferiores a esses balizamentos poderão ser submetidas à apreciação judicial para provimento específico. INTIMEM-SE, inclusive os Leiloeiros, oportunizando-se lhes vista dos autos. CUMPRA-SE. Pontes e Lacerda, 2 de maio de 2019. Cláudio Deodato Rodrigues Pereira Juiz de Direito

SUA RESPONSABILIDADE
AO DIRIGIR VALE

**32 MIL
VIDAS**

MT.GOV.BR



Em 2018, perdemos mais de
32 mil vidas em acidentes
com pessoas embriagadas.
Dois copos de cerveja já são
suficientes para matar ou morrer
no trânsito. Não faça isso. Não há
bebedeira que valha uma vida.
Se beber, não dirija.
A ressaca passa, a culpa não.
Compartilhe esta atitude:
#dirijanapaz.



Na direção, dois copos
de bebida são o bastante
para matar.

DETRAN
Departamento
Estadual de Trânsito



Governo de
**Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

www.iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

Segunda à Sexta-feira
08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”.